



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

0/43
339
f

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Validade: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Razão Social: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI - EPP

CNPJ/CPF: 07.129.002/0001-24 Endereço: Rua Princesa Izabel, 3352

Bairro: CENTRO

CEP: 85.770-000

Cidade: Realeza - PR

Telefone: +16 35433093

E-mail: reolon@hotmail.com

Certifico (amos) que a empresa acima está inscrita no Registro Cadastral de Habilitação desta Prefeitura, estando habilitada a participar de processos licitatórios, uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, não isentando o fornecedor da apresentação dos documentos exigidos pela Comissão de Licitações.

Santo Antonio do Sudoeste, 31 de agosto de 2017.


HELLEN MARINA PRUNZEL

Presidente da Comissão de Licitações



2/43

340
9

MODELO NP 13

Ref: Edital Concorrência nº 002/2017

Objeto: Execução de 13.494,34m² de pavimentação de vias urbanas com serviços de terraplenagem, drenagem de águas pluviais, base/sub-base, meio fio, revestimentos com Pedras irregulares, calçadas em paver, placa da obra e ensaios tecnológicos.

O signatário do presente, o senhor Ney Geraldo Reolon, representante legalmente constituído da proponente Fernando Ricardo Reolon Construções - EIRELI, declara, sob as penas da Lei que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubre, não mantendo ainda, em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Realeza, 18 de dezembro de 2017.



Fernando Ricardo Reolon

RG: 9.223.555 0



MODELO Nº 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE
MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PRECEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

Ref : Edital Concorrência nº 002/2017

FU, Ney Geraldo Reolon, RG 5.254.202-2, legalmente nomeado representante da proponente Fernando Ricardo Reolon Construções - EIRELI, CNPJ 07.129.002/0001-24, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência nº 002/2017, declaro, sob as penas de lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISMANA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Realeza, 18 de dezembro de 2017.

Fernando Ricardo Reolon

RG: 5.223.555-6

FONE/FAX (46) 3543-3093 - e-mail: reolon@uaparnet.com.br

RUA PRINCESA IZABEL, 3352 - 85770-000 - REALEZA

PARANÁ

CNPJ: 07.129.002/0001-24

17.922/994-75

MODELO Nº 12

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA(EIRELI)

Ref. Edital Concorrência nº 002/2017

Objeto Execução de 13.494,34m² de pavimentação de vias urbanas com serviços de terraplenagem, drenagem de águas pluviais, base/sub-base, meio fio, revestimentos com Pedras irregulares, calçadas em paver, placa da obra e ensaios tecnológicos.

O signatário do presente, o senhor Ney Geraldo Reolon, representante legalmente constituído da proponente Fernando Ricardo Reolon Construções - EIRELI, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal do ME, EPP ou EIRELI, conforme conceito legal e fiscal do nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Realiza, 18 de dezembro de 2017.

Fernando Ricardo Reolon

Fernando Ricardo Reolon

RG 9.223.555-6

(Handwritten signatures and initials)

(Handwritten mark)

4/43

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

343

9

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.128.002/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/12/2004
NOME EMPRESARIAL FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES - EIRELI - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REOLON CONSTRUCOES		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 46.79-0-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 42.13-0-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 40.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 41.19-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 40.91-6-00 - Obras de fundações 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 91.30-3-00 - Atividades paisagísticas 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
RUA/AVENIDA R PRINCESA IZABEL	NÚMERO 3352	COMPLEMENTO SALA -1
CEP 85.770-000	BARRIO/LOCALIDADE CENTRO	MUNICÍPIO REALEZA
ESTADO PR		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FERNANDO@REOLON.COM.BR		TELEFONE (46) 5433-093
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA Avenida		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2004
SITUAÇÃO ESPECIAL NÃO APlica		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL NÃO APlica

Aprovado pela Instrução Normal da RFB nº 1.634, de 05 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/12/2017 às 14:15:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

5/43

341

9

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

6/43

343
9

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL EM 1/4
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
I.R. REOLON CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP
CNPJ: 07.129.002/0001-24 - NIRE: 41.2.0537076-8**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de Sociedade Empresarial Limitada Unipessoal em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

Fernando Ricardo Reolon, de nacionalidade brasileira, maior, empresário, solteiro, natural de Realeza - PR, nascido aos 17 de março de 1990, portador do RG sob N.º: 9.223.555-6, expedida pela SSP-PR, com o CPF sob N.º: 049.044.479-21 e com a CNH de N.º: 04373899995 expedida pelo Detran/PR em 07/10/2015, residente e domiciliado a Rua Princesa Isabel, N.º: 3352, Apto. 01, no Centro do Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000 único sócio da Sociedade Empresarial Limitada Unipessoal denominada de **I.R. Reolon Construções Ltda. - EPP**, devidamente inscrita no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - sob N.º: 07.129.002/0001-24 com sua sede e foro a Rua Princesa Isabel, N.º: 3352, Sala 01, Centro do Município de Realeza, estado do Paraná e CEP: 85.770-000, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE sob N.º: 41.2.0537076-8 em sessão de 09/12/2004, e com a sua Sexta Alteração de Contrato Social sob N.º: 20.1.1716958-7 em sessão do dia 14/09/2011, resolve na melhor forma de direito e consoante com o artigo N.º: 1.033 e N.º: 980-A da Lei N.º: 10.406/02, e em conformidade com a Lei N.º: 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

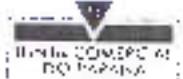
FERNANDO RICARDO REOLON

Cláusula Primeira: Fica transformada esta Sociedade Empresarial Limitada Unipessoal em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, sob o nome empresarial de: **Fernando Ricardo Reolon Construções - EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda: O capital social da empresa que era de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), não sofre alteração permanecendo assim em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) divididos em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de capital de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralmente integralizado, em moeda corrente do país, que nesta data de tal, passa a constituir o capital social da empresa **Fernando Ricardo Reolon Construções - EIRELI** passa a ser distribuído em:

CAPITAL SOCIAL	SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
		FERNANDO RICARDO REOLON	400.000	R\$ 400.000,00
	TOTAL	400.000	R\$ 400.000,00	100,00%

Cláusula Terceira: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:



INSERIDO E REGISTRADO EM 25/03/2015 14:14 SOB Nº 2015161102.
 AUTENTICADO: 311533222 DE 25/03/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11-01159416 NIRE: 41.2.0537076-8
 FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI

Libertad segue
 SECRETARIA GERAL
 JURETICA, 08/10/2015
 MVZ. ANTONIETA PEREIRA

4/43

346
9

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL EM 2/4
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
L.R. REOLON CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP
CNPJ: 07.129.002/0001-24 - NIRE: 41.2.0537076-8

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI
CNPJ: 07.129.002/0001-24 - NIRE: 41.2.0537076-8

Fernando Ricardo Reolon, de nacionalidade brasileira, maior, empresário, solteiro, natural de Realeza - PR, nascido aos 17 de março de 1990, portador do RG sob N.º 9.273.555-6, expedida pela SSP-PR, com o CPF sob N.º 049.044.179-21 e com a CNH de N.º 04373899995 expedida pelo Detran/PR em 07/10/2015, residente e domiciliado a Rua Princesa Isabel, N.º 3352, Apto. 01 no Centro do Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A sociedade constituída sob a forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, e com a denominação **Fernando Ricardo Reolon Construções - EIRELI** devidamente inscrita no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - sob N.º: 07.129.002/0001-24 com sua sede e foro a Rua Princesa Isabel, N.º: 3352, Sala 01, Centro do Município de Realeza, estado do Paraná e CEP: 85.770-000, em de 07/03/2017, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei N.º: 10.406/2002

Cláusula Segunda: O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminada e o início das operações sociais para todos os efeitos, e a data do registro do instrumento constitutivo.
Parágrafo Único - É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula Terceira: Com a Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI continua a ser de *Construção ou Reforma de Prédios Governamentais (CNAE-41.20-4/00), Comércio Atacadista de Artefatos de Cimento e Pré-Moldados Para Construção (CNAE-46.79-6/04), Comércio Varejista de Material de Construção em Geral (CNAE-47.44-0/99), Comércio Varejista de Artefatos de Cimento e Pré-Moldados Para Construção (CNAE-47.44-0/05), Comércio Varejista de Vidros Para Construção (CNAE-47.43-1/00), Comércio Varejista de Ferragens Para Construção (CNAE-47.44-0/01), Obras de Urbanização (ruas, praças e calçadas) (CNAE-42.13-8/00), Construção de Rodovias e Ferrovias (CNAE-42.11-1/01), Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas Exceto Obras de Irrigação (CNAE-42.22-7/01), Serviços de Pintura de Edifícios em Geral (CNAE-43.30-4/04), Incorporação de Empreendimentos*

FERNANDO RICARDO REOLON



CERTIFICADO O REGISTRO EM 20/03/2017 14:24 COM Nº 20171633210.
PROCESSO 171533/02 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1171175640 NIRE 4100793573.
FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI

Libertad Espun
SECRETARIA GERAL
CRITIBA, 28/03/2017
www.enpresafasil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

8/43

347
9

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL EM 3/4
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
I.R. REOLON CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP
CNPJ: 07.129.002/0001-24 - NIRE: 41.2.0537076-8**

Imobiliários (CNAE-41.10-7/00), Obras de Fundações (CNAE-43.91-0/00), Serviços de Arquitetura (CNAE-71.11-1/00), Atividades Paisagísticas (CNAE-81.30-3/00), Serviços de Engenharia (CNAE-71.12-0/00), Aluguel de Imóveis Próprios (CNAE-68.10-2/02), Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia (CNAE-71.19-7/01), Aluguel de Máquinas e Equipamentos Para Construção Sem Operador, Exceto Andaimos (CNAE-77.32-2/01), Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional (CNAE-49.30-2/02) e Obras de Terraplenagem (CNAE-43.13-0/00).

Parágrafo Único - O sócio declara expressamente, que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do Art. 966 e Art. 982 do Código Civil

Cláusula Quarta: O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) divididos em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de capital de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente de país: (Art. 700-A, I, C/2002)

CAPITAL SOCIAL	SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
		FERNANDO RICARDO REOLON	400.000	R\$ 400.000,00
	TOTAL	400.000	R\$ 400.000,00	100,00%

FERNANDO REOLON

Cláusula Quinta: A responsabilidade do titular é restrita ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da EIRELI e superlativamente pela lei da Sociedade Anônima.

Cláusula Sexta: A administração da Eireli caberá ao Sr. **Fernando Ricardo Reolon** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor própria ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no Art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade

Cláusula Oitava: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 03/03/2017 14:34 SOB Nº 20171533226.
PROTOCOLADO 171533202 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1170155610. NIRE: 4100248973
FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI

Libertação Docu-
RECONSTITUIÇÃO GERAL
CURITIBA, 28/03/2017
www.spcparana.org.br

(Handwritten signatures and initials)



9/43

348
9

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL EM 4/4
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
I.R. REOLON CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP
CNPJ: 07.129.002/0001-24 - NIRE: 41.2.0537076-8**

do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nonas: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula Décima: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interdição o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. **Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula Décima Segunda: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

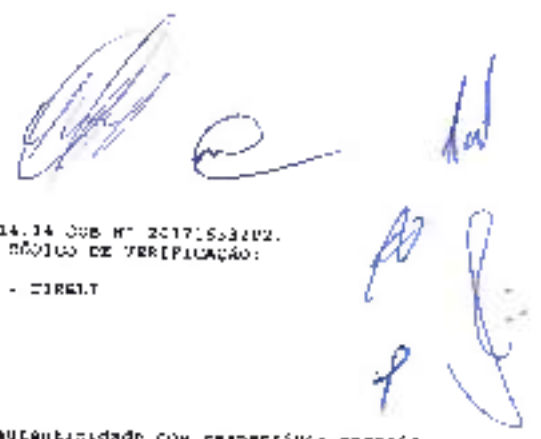
Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro de Realeza - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

É, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

O selo encontra-se ao final do documento.

Realeza, 07 de março de 2017.


FERNANDO RICARDO REOLON
TITULAR
RG 9.223.555-6 - CPF: 000.944.474-71





EXEMPLO O REGISTRO EM 23/01/2017 14:34 SOB Nº 2017.563102.
PROTÓCOLO: 173611797 DE 20/03/2017. MÓDULO DE VERIFICAÇÃO:
11V01159610. NTAB: 41602545973.
FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI

SECRETARIA DE REGISTRO
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 28/01/2017
www.empresaindual.pr.gov.br

10/43

349

9

DELO F&C VSOLEN R140-PDRP P&CO
 Consulta em www.fiscalnet.com.br
 Reporte de atos fiscais por VERDAQUEIRA FERNANDO
 RICARDO REOLON
 Realiza-PR 15 de março de 2017
 Emitido em 15/03/2017

Mãe: [assinatura] - [assinatura]
 [assinatura]

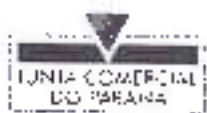


8702
 043
 065
 58817

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 28/01/2017 14.14.808 Nº 2017111107
 MATRÍCULA: 171613222 DE 20-01/2017 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 1170159840 NIRE: 4150049572
 FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - BIRSLI

Liberalad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 DUPITIBA, 29-557101
 www.empresabrasil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informações sobre o processo de verificação

[assinatura]



11/43

356

9

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição

Nome Empresarial FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0054887-3	CNPJ 07.129.002/0001-24	Data de Arquivamento do Atto Constitutivo 09/12/2004	Data de Início de Atividade 24/12/2004
Endereço Completo (Logradouro, N.º e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PRINCESSA ISABEL, 3352-SALA 01, CENTRO, REALIZA, PR, 85.770-000			
Objeto Construção ou Reforma de Prédios Governamentais, Comércio Varejista de Artelatos de Cimento e Pré-Moldados Para Construção, Comércio Varejista de Material de Construção em Geral, Comércio Varejista de Artelatos de Cimento e Pré-Moldados Para Construção, Comércio Varejista de Vidros Para Construção, Comércio Varejista de Ferragens Para Construção, Obras de Urbanização (ruas, praças e calçadas), Construção de Rodovias e Ferrovias, Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação, Serviços de Pintura de Edifícios em Geral, Incorporação de Empreendimentos Imobiliários, Obras de Fundações, Serviços de Arquitetura, Atividades Paisagísticas, Serviços de Engenharia, Aluguel de Imóveis Próprios, Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia, Aluguel de Máquinas e Equipamentos Para Construção Sem Operador, Exceto Andarimes, Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional e Obras de Terraplenagem			
Capital: R\$ 100.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006):	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Titular Nome-GPE FERNANDO RICARDO REOLON 048.341.478-21	Administrador Sim	Início do Mandato 17/03/2006	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 28/03/2017 Atto: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Número: 20171769670	Situação REGISTRÓ ATIVO	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

QUARTA - PR 10 de dezembro de 2017

1 - 002001

HERBERTO BOELS
SECRETARIA (S-FEI)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

12/43

351

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES - EIRELI - EPP**
CNPJ: **07.129.002/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 15º da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso do ente federativo, para todos os órgãos e funções públicas da administração direta a ele vinculadas. Refere-se a situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'c' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 06:39:45 do dia 23/11/2017 <hora e data de Brasília>
Válida até 22/05/2018
Código de controle da certidão: **15D5.6B44.1FB3.DC3E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



13/43

352

f

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017364913-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.129.002/0001-24

Nome: **FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado nesta data.

Obs. Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/04/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

14/43

35

MUNICÍPIO DE REALEZA

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 28402/2017

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 10/02/2018

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHG2QET4C442XE92

REQUERENTE: eduardo reolon

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARA

34959

07.129.002/0001-24

9032758476

34959

ENDEREÇO

RUA PRINCESA ISABEL 3352 - SALA - CENTRO CEP: 85770000 Realeza - PR

ATIVIDADES

Construção de edifícios, Obras de terraplenagem, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Serviços de pintura de edifícios em geral, Aluguel de móveis próprios, Serviços de engenharia, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perecíveis e mudanças, interestadual, interestadual e internacional

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 12/12/2017.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.realeza.pr.gov.br

15/43

354
9

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07129002/0001-24
Razão Social: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES EIRELI EPP
Nome Fantasia: REOLON CONSTRUCOES
Endereço: RUA PRINCESSA IZABEL 3352 SALA 1 / CENTRO / REALIZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de qualquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidas, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2017 a 06/01/2018

Certificação Número: 2017120813052052333036

Informação obtida em 12/12/2017, às 14:22:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

16/43

358

9



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Note: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES - EIRELI - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.129.002/0001-24

Certidão nº: 140473640/2017

Expedição: 22/11/2017, às 09:09:21

Validade: 29/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados na data de sua expedição.

Certifica-se que FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES - EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ sob o nº 07.129.002/0001-24, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de junho de 2011, e da Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação dos passivos naturais e jurídicos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no tocante aos recolhimentos previdenciários, e honorários, a costas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei ou decretos de exemplo de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 16/03/2018

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, onusando a(s) atribuição,(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: L.R. REOLON CONSTRUÇÃO LTDA

Registro CAU : 26789-9

CNPJ: 07.129.002/0001-24

Objetivo social: Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio atacado de materiais de construção em geral, Fabricação de esquadrias de metal, Fabricação de estruturas metálicas, Fabricação de anéis de cimento para uso na construção, Serviços de arquitetura Atividades paisagísticas, Obras de fundações, Serviços de engenharia, Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Aluguel de imóveis próprios, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto análogos

Atividades econômicas:

- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Capital social: R\$ 275.000,00

Última atualização de capital: 17/08/2011

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: LUCAS DORS

Título:

- Arquiteto e Urbanista

Início da responsabilidade técnica: 27-08-2014

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
 Lei Nº 12.378 de 31 de Dezembro de 2010

18/4
 357
 Página 1/1
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
 Nº 0000000392610



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

validade: 31/02/2013

CERTIFICAMOS que o Profissional LUCAS DORS encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR.

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: LUCAS DORS
 Registro CAU : A42024-6
 Registro Anterior CAU : 91252-9
 CPF: 006.333.789-06
 Tipo de registro: DEFINITIVO () PROF.SSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS ()
 Situação do registro: ATIVO
 Título(s):
 - Arquiteto e Urbanista
 Cursos anotados no SICCAU:
 - Nenhum curso anotado

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificadas no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) a respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.

19/13

352
9

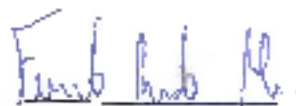
MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital Concorrência nº 002/2017

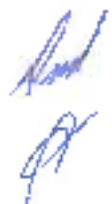
O signatário do presente, o senhor Ney Geraldo Reolon, representante legalmente da proponente Fernando Ricardo Reolon Construções - EIRELI, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias a execução do objeto da Tomada de Preço supramencionada.

Realeza, 18 de dezembro de 2017.



Fernando Ricardo Reolon

RG: 9.223.553-6



DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Concorrência nº 002/2017

Objeto: Execução de 13.494,34m² de pavimentação de vias urbanas com serviços de terraplenagem, drenagem de águas pluviais, base/sub-base, meio fio, revestimentos com Pedras irregulares, calçadas em paver, placa da obra e ensaios tecnológicos.

CNPJ nº: 07.129.002/0001-24

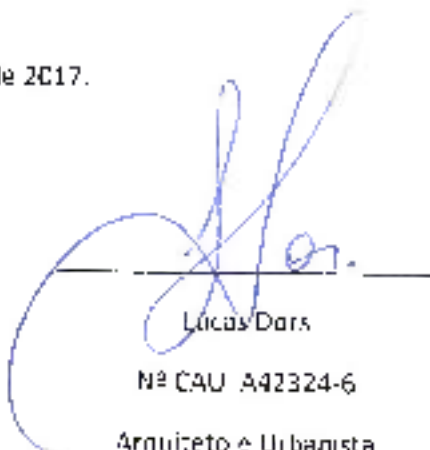
Endereço: Rua Princesa Izabel, 3352

Fone: 46 – 3543-1654

Email: irreolon@hotmail.com

O representante técnico da Fernando Ricardo Reolon Construções – EIRELI, Sr^o Lucas Dors, devidamente habilitado junto ao CAU, DECLARA que renuncia à visita técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de quem tem pleno conhecimento das condições e particularidades inerentes a natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos e/ou financeiros para com a Contratante.

Realeza, 18 de dezembro de 2017.



Lucas Dors
Nº CAU A42324-6
Arquiteto e Urbanista



[07.129.002/0001-24]
I.R. REOLON CONSTRUÇÕES LTDA.

Rua Princesa Izabel, 3352
[85770-000 - REALEZA - PR]



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ: 76.205.673/0001-40

21/43

360

9

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DECLARAMOS para os devidos fins que a Empresa **LR REOLON CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Princesa Isabel, 228, em Realeza - PR, inscrita no CNPJ nº 06.282.042/0001-00, contratada com responsabilidade técnica do Arquiteto e Urbanista **LUCAS DORS**, registro no CREA-PR nº 25.251-1, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA - PR**, inscrita no CNPJ nº 76.205.673/0001-40, Execução de Pavimentação Polidétrica no Município de Realeza - PR, com as características abaixo descritas localizado, de acordo com os projetos exigidos por esta respectiva ART de execução descrita abaixo.

OBRA: Pavimentação Polidétrica

Área: 46.352,00 m²

Modalidade: EMPREITADA GLOBAL

RE nº 0062804597903 - Dia do Edital: 27/04/2015 - Data de Conclusão: 01/11/2016

CARACTERÍSTICAS DA OBRA:

Execução de vedação de erguia com área total de 46.352,00m². Execução de escanifação, regularização, compactação de subleito com área total de 46.352,00m². Execução de carga transporte assentamento de 100mm de concreto com 5% de segregação, que polidétrica, pertencendo a área de 16.848,00m². Execução de carga transporte assentamento de pedras com área total de 4.277,00m². Execução de carga transporte assentamento de pedras com área total de 46.352,00m². Compactação da pavimentação polidétrica com área total de 46.352,00m². Compactação da pavimentação polidétrica com área total de 46.352,00m². Contenção lateral com solo do local com área total de 23.166,00m². Entulhamento da contenção lateral com área total de 8.121,00m².

Declaramos que, todos os requisitos de qualidade técnica foram cumpridos e por ser esta a expressão da verdade firmamos e assinamos.

Atenciosamente,

Realeza - PR, 24 DE OUTUBRO DE 2017

PROF. LUCAS DORS

Arquiteto e Urbanista

Criado em 20/04/2015 às 14:00

CREA-PR 25.251-1

DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO

EDUARDO ELZAR LUZELLI

ENG. CIVIL - CREA-PR 138.161-0

Atestado de entrega e execução da obra
de nº 0062804597903

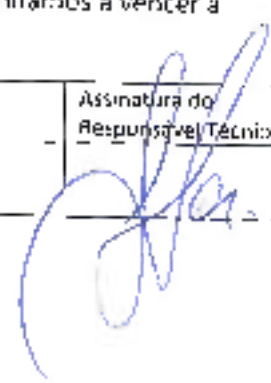
15/12/2017

[Assinatura]

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital Concorrência nº 007/2017

Conforme o disposto no edital em epigrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CAU Nº	Assinatura do Responsável Técnico
01	LUCAS DORS	Arquiteto e Urbanista	A42324-6	

Realeza, 18 de dezembro de 2017.

Atenciosamente,



Fernando Ricardo Reolon

RG: 9.723.555-5



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 22376 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000409152

Página 1/2

38



20170000409152

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos (s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRT(s) abaixo discriminado(s):

Profissional: LUCAS JORS

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A423246

Validade: Indefinida

Número do RRT: 4597003

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 23/03/2016

Forma de Registro: INDIVIDUAL

- Antecipação Técnica INDIVIDUAL

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE OBRAS DE REABILITAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, COM PAVIMENTAÇÃO IRREGULAR E MÃO DE OBRA, NO MUNICÍPIO DE REALÉZA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, TODOS OS INSUMOS, PREPARAÇÃO, ASSENTAMENTO E TRAVAMENTO - CONFORME TÍTULOS E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO MEMORIAL DESCRITIVO E PLANO DE TRABALHO EM ANEXO AO EDITAL.

Empresa contratada: TR REOLON CONSTRUÇÃO LTDA
 CNPJ: 07.129.302/0001-24

Contratante: MUNICÍPIO DE REALÉZA
 CPF/CNPJ: 16205673000140

RUA HO BRANCO

Nº 3507

Complemento

BARRIO: CENTRO

Cidade: REALÉZA

UF: PR

CEP: 85770000

Contrato: 74/2016

Celebrado em: 27/04/2016

Valor do Contrato: R\$ 1.116.205,45

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Data de início: 27/04/2016

Data de fim: 31/11/2016

Atividade Técnica

2.1.1 - Execução de terraplanagem, drenagem e das instalações hidráulicas e elétricas.

Endereço da obra/serviço

RUA BARÃO DO RIO BRANCO

Nº 3504

Complemento: ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO

BARRIO: CENTRO CIVICO

Cidade: REALÉZA

UF: PR

CEP: 85770000

Coordenadas Geográficas: UTM

1 Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

2 Informações

- Declaro expressamente que são verdadeiras todas as informações constantes neste documento e que as atividades descritas no(s) RRT(s) que constam neste documento foram efetivamente realizadas e concluídas.



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Setembro de 2010

24/43

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Nº 0000000409152

Página 212

368
9

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais ou a condições

Certidão nº 4091520017

01/11/2017, 13:53

Chave de Impressão: 804Y778342Y250DYC04

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

257/B

364

9

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços e Honorários de Profissional Autônomo, figurando como **CONTRATANTE** a empresa **I.R. REOLON CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 07.129.002/0001-24 com sede à Rua Princesa Izabel nº 3352, Sala B, centro na cidade de Realeza - PR, CEP. 85770-000, neste ato representada por seu procurador Ney Geraldo Reolon inscrito no CPF nº 588.742.329-34 e como de outro lado, **CONTRATADO** o Arquiteto e Urbanista **LUÇAS DORS** inscrito no CPF 006.333.769-06 e outado do RG 68066639/SESP/PR, com endereço profissional na rua Mauá nº 3140 centro Realeza-PR, tem como justo e contratado o seguinte:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA 1ª: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços de Arquitetura e Urbanismo, sendo que em sua vigência o contratado deve manter seu registro regularizado no Conselho Regional de Arquitetura (C.A.U. BR) sob pena de ser considerado extinto o presente instrumento.

Parágrafo primeiro: O presente contrato é regido pela legislação vigente e em especial pelos artigos 593 e seguintes do Código de Civil.

Parágrafo segundo: O contratado prestará os serviços constantes da cláusula primeira sem qualquer exclusividade, desenvolvendo atividades para terceiros em geral, desde que ausente o conflito de interesses com o pactuado no presente instrumento.

RECEBIMOS DO SENHOR ARQUITETO O VALOR DE R\$ 15.120,00
15/12/2017
9

CLAUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente a contratante

(Handwritten signatures and stamps)

26/43:

363
9

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª: O contratado prestará os serviços de Responsável Técnico da Empresa. Os serviços serão efetuados em consonância com a Resolução 21 do C A U

Parágrafo primeiro - É exclusiva a responsabilidade do contratante com as despesas referentes aos encargos sociais, leis trabalhistas, previdenciários, civis, salário de funcionários, transporte/logística das matérias e eventuais acidentes que possam ocorrer na obra com operários/funcionários/colaboradores contratados pelo mesmo.

Parágrafo segundo - O contratado terá completa e irrestrita liberdade para executar seus trabalhos não necessitando de predefinir horários ou funções ficando assim caracterizado que o mesmo exerce de maneira autônoma seus serviços, não mantendo nenhum vínculo trabalhista com a contratante

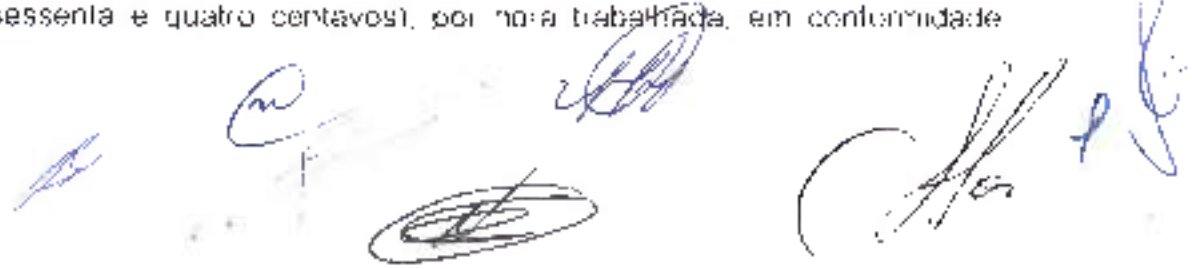
Parágrafo terceiro: O prazo de conclusão do objeto deste contrato poderá ser alterado por motivo de caso fortuito e/ou força maior na forma da legislação civil. Ainda, por convenção do contratante e contratado

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
15/12/2017

DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA 4ª: O contratado trabalhará quatro (04) horas por dia, da segunda a sexta em favor da contratante

Parágrafo único O contratado receberá o valor de R\$25,64 (vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos), por hora trabalhada, em conformidade

The bottom of the page contains several handwritten signatures in blue ink. There are also some faint circular stamps or marks, possibly from a notary or official, interspersed among the signatures.

24/43

360
9

com o SINDARQ/Pr. Eventuais alterações de valores deverão ser observadas pelas regras do SINDARQ/Pr.

CLÁUSULA 5ª: Ficam estabelecidas que são obrigações da Contratante:







- a) Efetuar o pagamento de acordo como estabelecido no presente contrato;
- b) Fornecer ao contratado, materiais e informações indispensáveis ao seu serviço, facilitando a prospecção dos negócios.

Parágrafo único Fica vedado ao contratante negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento a execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

CLÁUSULA 6ª: Ficam estabelecidas as seguintes obrigações do Contratado:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual;
- b) Atender as instruções da contratante, sobre os termos dos serviços a serem prestados aos clientes;
- c) Prestar informações à contratante sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades;
- d) Abster-se de revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como informações sobre seus clientes;
- e) Eximir-se de intermediar abatimentos, descontos ou dilação sem expressa autorização da contratante.

CLÁUSULA 7ª: São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento.

INSTITUTO DE SERVIÇOS DE APOIO DE EMPRESAS
 SERVIÇOS DE APOIO DE EMPRESAS
 15/12/2017

28/43

367
9

- a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.
- b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.
- c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento

CLÁUSULA 8ª: São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento

- a) Suspender a Contratante, atividade que exceda o previsto no presente instrumento de contrato
- b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato
- c) Deixar a Contratante de efetuar os pagamentos em favor do contrato

Paragrafo único Por motivos de força maior e por convenção das partes

CLÁUSULA 9ª - Quaisquer dívidas referente aos serviços a serem executados, que não estiverem discriminado ao presente contrato, deverão ser executados conformem os projetos e memoriais de responsabilidade do contratado;

Paragrafo único Cessa a responsabilidade do contratado quando todo o qualquer trabalho for efetuado, pela contratante em desacordo com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo e do presente acordo

CLÁUSULA 10ª - São obrigações exclusivas do contratado:

The bottom of the page contains several handwritten signatures in blue ink. On the right side, there is a rectangular stamp with the text "MUNICÍPIO DE SÃO PAULO" and "CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO". Below the stamp, the date "15/12/2023" is handwritten. There are also some other illegible handwritten marks and initials scattered around the stamp area.

29/4/3

360

- a) Cumprir o contido no presente contrato
- b) Realizar os Serviços de Responsável Técnico da Empresa.
- c) Atender o quanto contido na Resolução 21 do C. A. U.

CLAUSULA 11ª - São obrigações exclusivas da contratante

- a) Efetuar o pagamento na forma e modo aprazados, no presente contrato.
- b) Assistir ao Contratado o que for necessário para execução dos trabalhos de maneira criteriosa na forma de orientações escritas ou verbais.

CLAUSULA 12ª - Das disposições gerais.

- a) Fica expressamente vedada, no todo ou em parte, a transferência ou cessão dos serviços de que trata o presente instrumento
- b) É expressamente vedado à contratante a utilização de trabalhadores menores púberes ou impúberes, para a prestação dos serviços. A presença de menores caracteriza infração ao quanto contrato cabendo rescisão unilateral do contrato por parte do contratado. Ainda no caso de descumprimento desta cláusula a responsabilidade será exclusiva da contratante
- c) Os serviços de fiscalização serão efetuado pelo contratado para vistoriar os trabalhos praticados podendo fornecer orientações na construção a qualquer tempo pedir o afastamento de empregados da contratante que não apresentarem conduta adequada ou desrespeitem as normas/regras/determinações do contratado bem com de segurança higiene e legais de forma ampla
- d) Fica assegurado o direito do contratado ao ressarcimento dos danos sofridos em virtude de interpeção judicial em razão de obrigação não cumprida pela contratada (custas, taxas honorários advocatícios penais etc)

CONDOMÍNIO SANTA ALICIA DO QUARTEIRO
CONDOMÍNIO SANTA ALICIA

15/12/2017

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a circular stamp and several illegible signatures.

30/43

309
9

CLAUSULA 13ª - As partes poderão, via notificação, rescindir unilateralmente de pleno direito o presente contrato a qualquer tempo mediante os motivos abaixo

- a) A não execução dos serviços dentro dos prazos estipulados;
- b) O não cumprimento de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento

DO FORO

CLAUSULA 14ª - Fica eleito, o Foro desta cidade e comarca de Realeza-PR com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato

O presente contrato é irratável e irrevogável, e obriga não só as partes contratantes, mas também seus herdeiros e sucessores a qualquer título

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em duas (02) vias de igual teor, perante as testemunhas instrumentárias para todos os fins, ressalva a conservação de direito

Realeza, 27 de junho de 2014

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

15.12.2017

[Handwritten Signature]

RG.8154438-7

O presente instrumento de homologação de transação de bens, foi registrado em nome de...

Comarca de Realeza - PR
Cartório de Notas
15.12.2017
[Circular Stamp]
[Handwritten Signatures]

31/43

370
P

CPF.045.812.919.41

2 Carolina S. S. S. S.

RG.106369127

CPF.067.593.069-37

SECRETARIA DE ESTADO DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
15/12/2017
P

(Handwritten signatures and initials)

FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI
MODELO Nº 15

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ref : Edital Concorrência nº 002/2017

VEÍCULO/MAQUINA/ EQUIPAMENTO	MARCA E MODELO	ANO DE FABRICAÇÃO	QUANTIDADE	ESTADO DE MANUT.
Retro Escavadeira 4x4	NEW HOLLAND	2010	01	BOM
Caminhão Basculante	VOLKSWAGEM	2000	02	BOM
Mini escavadeira	BOBCAT	2015	01	OTIMO
Mini carregadeira	YAHAMAR	2013	01	OTIMO
Betoneira	MENEGOTTI	2015	01	BOM
Compactador Sapó	MENEGOTTI	2015	01	OTIMO
Placa Compactadora	BOSH	2013	01	BOM
Serra Circular	BOSH	2014	01	BOM
Serra Marmore	BOSH	2015	01	OTIMO
Cortadora de Asfalto	MENEGOTTI	2013	01	BOM
Ferramentas manuais	VARIADOS	2017	VARIAS	OTIMO

DECLARAMOS, QUE OS VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RELACIONADOS ACIMA, SERÃO DISPONIBILIZADOS NA OBRA DURANTE A EXECUÇÃO, NA EVENTUAL CONTRATAÇÃO.

TODOS OS EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E VEÍCULOS SÃO DE RESPONSABILIDADE PRÓPRIA.

Realeza, 18 de dezembro de 2017.


Lucas Dora

Nº CAU- A42374-6

Arquiteto e Urbanista


Fernando Ricardo Reolon

RG 9.223 555-6

MODELO Nº 06
CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref: Edital Concorrência nº 002/2017

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMOSTRAÇÕES


<u>Tipo de Índice</u>	<u>Valor em Reais</u>	<u>Índice</u>
Liquidez Geral (LG); LG = (AC+RLP)/(PC+ELP);	LG = (556.612,89)+(0,0)/(463.339,78) LG = 1,20	1,20
Liquidez corrente (LC); LC = AC/PC	LC = (556.612,89)/(463.339,78) LC = 1,20	1,20
Solvência Geral (SG); SG = (AC+AP+RLP)/(PC+ELP);	SG = (556.612,89)+(21.890,54)/(463.339,78) SG = 1,24	1,24

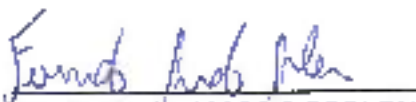
AC - Ativo Circulante;
AP - Ativo Permanente;
PC - Passivo Circulante;

RLP - Realizável a longo prazo;
ELP - Exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2(duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Realeza, 21 de Dezembro de 2017


JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR
RESPONSÁVEL CONTÁBIL
CRC-PR:07-312/O-3
CPF: 007.493.364-86


FERNANDO RICARDO REOLON
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 049.044.479-21

Jorge Miguel Parasiun Junior
CRC-PR 067312/O-3
CRC-SC 067312/O-3

FONE/FAX (46) 3543-3093 - email: reolon@ampernet.com.br

RUA PRINCESA IZABEL, 3352 - 05770-000 - REALEZA

PARANÁ

05416128-1/2017-0011

11/12/2017 10:30



35/43

372

BALANÇO PATRIMONIAL

[Handwritten signature]

Entidade: I R. REOLON CONSTRUÇÕES & CIA LTDA. - EPP

Período da Escrituração: 31/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 07.129.002/0001-24

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 274.225,74	R\$ 578.503,43
CIRCULANTE	R\$ 246.306,32	R\$ 556.612,89
DISPONIBILIDADES	R\$ 217.450,27	R\$ 526.894,04
DISPONIVLL	R\$ 18.830,27	R\$ 475.429,03
Caixa	R\$ 18.830,27	R\$ 475.429,03
(-) DISPONIVEL EM BANCO	R\$ 0,00	R\$ (-) 901,18
(-) SICRED	R\$ 0,00	R\$ (-) 901,18
ESTOQUES	R\$ 176.520,00	R\$ 2.356,20
Mercadorias para Revenda	R\$ 176.520,00	R\$ 2.356,20
CRÉDITOS	R\$ 24.858,05	R\$ 30.718,63
VALORES A RECEBER	R\$ 24.858,05	R\$ 30.718,63
PIS/PAL/EPF Não-Cumulativo a Recuperar	R\$ 307,37	R\$ 307,37
COFINS a Recuperar	R\$ 1.416,72	R\$ 1.416,72
ICMS a Recuperar	R\$ 27.131,76	R\$ 28.694,56
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 27.919,42	R\$ 21.890,54
IMOBILIZADO	R\$ 93.607,23	R\$ 83.607,23
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 54.607,23	R\$ 54.607,23
Máquinas e Equipamentos	R\$ 40.967,23	R\$ 40.967,23
Bateria na Mercedes 400 Lts	R\$ 4.780,00	R\$ 4.780,00
Compactador de Póssuares	R\$ 8.760,00	R\$ 8.760,00
VEICULOS	R\$ 29.000,00	R\$ 29.000,00
Fiat Strada 2008/2008	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
Motocicleta Honda 150 2007	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
(-)- DEPRECIACAO ACUMULADA	R\$ (55.567,81)	R\$ (51.616,89)
(-)- DEPRECIACAO	R\$ (32.952,36)	R\$ (37.662,36)
(-) Fiat Strada 2008/2008	R\$ (25.714,72)	R\$ (28.714,72)
(-) Motocicleta Honda 150 2007	R\$ (3.836,26)	R\$ (3.836,24)
(-)- MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ (23.834,35)	R\$ (25.000,73)
(-) Máquinas e Equipamentos	R\$ (15.669,03)	R\$ (20.156,75)
(-) Bateria na Mercedes 400 Lts	R\$ (2.926,93)	R\$ (3.664,03)
(-) Compactador de Póssuares	R\$ (4.738,39)	R\$ (5.244,95)
PASSIVO	R\$ 274.225,74	R\$ 578.503,43
CIRCULANTE	R\$ 255.625,47	R\$ 483.229,78
OBRIGACOES DE CURTO PRAZO	R\$ 255.625,47	R\$ 483.229,78

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 1 de 4

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

36/43

375

BALANÇO PATRIMONIAL

9

Entidade: I.R. REOLON CONSTRUÇÕES & CIA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 07.129.007/0001-24

Número da Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES	R\$ 429.879,86	R\$ 442.063,15
Temporária Com. Vinhos Ltda.	R\$ 295,91	R\$ 0,00
Indústria e Com. de Vinhos Ltda.	R\$ 310,65	R\$ 0,00
Anko Bateria e Cia Ltda	R\$ 483,00	R\$ 0,00
Perf. Plásticos Ltda	R\$ 18.115,43	R\$ 0,00
Ofensei - Dist. de Ferro e Aço Ltda	R\$ 0,00	R\$ 20.025,35
Water Dors & Cia Ltda	R\$ 0,00	R\$ 25.038,56
Alutora Comercio de Alumino Ltda	R\$ 938,06	R\$ 0,00
Vitra Sul - Alumínio e Ferragens Ltda	R\$ 21.170,60	R\$ 21.340,60
Almasa Ltda	R\$ 4.627,66	R\$ 0,00
EFARTEFATOS DE CIMENTO - LTDA	R\$ 0,00	R\$ 15.881,60
Dal Vain Auto Peças Ltda	R\$ 0,00	R\$ 455,50
F1 Com de Pneus E Auto Center Ltda	R\$ 1.220,00	R\$ 0,00
Maria Cláudia Moretti	R\$ 0,00	R\$ 2.111,42
Vane Tereza K. Geres	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
Alfete Comercio de Alumino Ltda	R\$ 330,66	R\$ 330,66
Gustavo Morelli	R\$ 394,70	R\$ 30.394,70
Laura Madalena Jzymianski Me	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
VILSON ROTTINNE	R\$ 789,00	R\$ 0,00
JONES I. QUIMARANS & CIA LTDA ME	R\$ 2.460,00	R\$ 2.460,00
SWAN, GREEN & CIA LTDA	R\$ 28,00	R\$ 0,00
ENGECAI IND F COM DE CAL LTDA	R\$ 105.120,00	R\$ 40.460,00
SULFER INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS	R\$ 1.331,42	R\$ 236,35
DEK VIROS - LTDA	R\$ 2.293,26	R\$ 451,09
INDIGI ASS IND F COM DE V DRGS LTDA	R\$ 421,80	R\$ 421,80
DRIO PLASTICOS LTDA FPF	R\$ 6.673,17	R\$ 0,00
FORTIFIAS PLASTICOS LTDA	R\$ 1.467,00	R\$ 0,00
ALEX RAUTITZ DALLAETA	R\$ 9.999,40	R\$ 0,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	R\$ 642,00	R\$ 0,00
PERFIL 2 INDUSTRIA METALURGICA LTDA	R\$ 1.371,00	R\$ 0,00
F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA	R\$ 1.900,00	R\$ 0,00
E C DAMINI ALUMINIOS EIRELI - ME	R\$ 1.109,94	R\$ 0,00
PERFILADDE VANZINI LTDA - FILIA 02	R\$ 4.354,07	R\$ 0,00
COM TRANSP E CONFECCOES LAMB LTUA - CLAM	R\$ 2.679,00	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 4.0.4 da Visualizador

Página 7 de 4

37/43

378

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: R REOLON CONSTRUÇÕES & CIA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 07.129.002/0001-24

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ANDRÉ E ANDRÉS TRANSPORTES LTDA - EPP	R\$ 12.635,18	R\$ 5.682,79
RITA DE CÁSSIA DA SILVA - ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Indústria Cerâmica Respal Ltda.	R\$ 9.937,20	R\$ 20.512,00
JAIR DEOLA E CIA LTDA - ME	R\$ 0,00	R\$ 11.500,00
ALAN JULIO SEBEM ME	R\$ 0,00	R\$ 41.451,71
ZENIA P NUNES METALURGICA ME	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
CONCRETOWAY CONCRETOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 57.092,10
CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 1.876,13
VITENSE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS	R\$ 0,00	R\$ 29.650,44
SUDOPSTE INDUSTRIA E COMERCIO DE AÇOS LT	R\$ 0,00	R\$ 1.441,10
M REVESTONE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	R\$ 0,00	R\$ (2.310,00)
ELIZANDRO P ZANETTI & CIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 28.400,00
NELOCIADÃO BARETTA	R\$ 0,00	R\$ 3.743,00
CASCAPIL COMERCIO DE FILTROS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 443,81
ZILJI COMERCIO E TRANSPORTES DE MATERIA	R\$ 0,00	R\$ 4.375,00
J M GONCALVES E CIA LTDA - ME	R\$ 0,00	R\$ 53,86
TA SA SA	R\$ 0,00	R\$ 182,20
CATERKOM D ST.PEÇAS SERV.TRAT EIRELI EPP	R\$ 0,00	R\$ 347,50
VILMAR CAZALI BRUFATI - ME	R\$ 0,00	R\$ 1.160,00
ROLL E ROLL LTDA ME	R\$ 0,00	R\$ 2.112,49
COMERCIAL VOIGT - EIRELI - EPP	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
GEQUECH E FERREIRA LTDA - EPP	R\$ 0,00	R\$ 4.558,00
TRIBUTOS A RECOLHER	R\$ 5.658,97	R\$ 14.430,00
IRRF a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 6,20
ISS a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 616,20
NDS a Recolher	R\$ 244,29	R\$ 272,50
FGTS a Recolher	R\$ 4.870,94	R\$ 4.728,31
PIS/PASEP a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 1.401,00
COFINS a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 6.838,13
Contribuições Sindicais a Recolher	R\$ 111,84	R\$ 234,67
Pagamento Lei 12886/2014	R\$ 1.261,86	R\$ 0,00
FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 701,32	R\$ 783,20
Pro-Labore	R\$ 701,32	R\$ 783,20
Provisões Férias e 13º Salário	R\$ 3.328,64	R\$ 1.931,40

38/43

377

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: I.R. REOLON CONSTRUÇÕES & CIA LTDA. - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 07.129.002/0001-24

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Provisão de Férias e 1/3 de Férias	R\$ 2.598,51	R\$ 2.008,10
(-) Provisão da 13ª Salário	R\$ 0,00	R\$ (291,73)
Provisão de FCTs-Férias e 1/3 de Férias	R\$ 546,36	R\$ 0,00
Provisão de INSS Férias e 1/3 de Férias	R\$ 183,74	R\$ 0,00
OBRA PRÓPRIA 512290050977	R\$ 6.417,30	R\$ 0,00
Salário a Pag Obra IR Obra Própria 51229068609-77	R\$ 4.740,91	R\$ 0,00
INSS a Pagar Obra IR Obra Própria 5122958594-77	R\$ 1.676,39	R\$ 0,00
OBRA BELA VISTA DA CAROBA - 5123312219-71	R\$ 4.130,72	R\$ 0,00
Salários Obra Bela Vista da Caroba 5123312219-71	R\$ 2.932,00	R\$ 0,00
INSS Obra Bela Vista da Caroba 5123312219-71	R\$ 1.205,82	R\$ 0,00
OBRA PRAÇA DE REALEZA 5123308733-74	R\$ 4.460,61	R\$ 0,00
Salário a Pag Obra Praça Realeza 5123308733-74	R\$ 3.151,54	R\$ 0,00
INSS Obra Praça Realeza 5123308733-74	R\$ 1.309,07	R\$ 0,00
OBRA POLIEDRICA RURAL - 512364834779	R\$ 0,00	R\$ 4.205,87
Salário a Pag Parcelamento Poliedrica Rural 512365804779	R\$ 0,00	R\$ 2.070,88
INSS a Pag Pav. Poliedrica Rural 512365804779	R\$ 0,00	R\$ 1.185,34
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 18.640,27	R\$ 115.183,65
CAPITAL REALIZADO	R\$ 275.000,00	R\$ 400.000,00
Capital Susc. Ordin. e Resid. no País	R\$ 275.000,00	R\$ 400.000,00
(+) AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R\$ (25.359,73)	R\$ (204.006,35)
(-) CONTAS DE RESULTADOS	R\$ (275.359,73)	R\$ (204.006,35)
(-) Resultados Negativos Acumulados	R\$ (205.359,73)	R\$ (1.84.006,35)

(Handwritten signatures and marks)

Empresário: F. B. P. L. M. CONSTRUTORA S. C. LTA - C.F.P. Nº 11.150.254/04
Razão Social: F. B. P. L. M. CONSTRUTORA S. C. LTA
Razão Social: F. B. P. L. M. CONSTRUTORA S. C. LTA
Razão Social: F. B. P. L. M. CONSTRUTORA S. C. LTA
Data: 31 de Janeiro de 2012 e 31 de Dezembro de 2011
Demonstração de Resultado

Table with 3 columns: Descrição, Valor em R\$ 31/12/2011, and Valor em R\$ 31/12/2010. Rows include items like Receita Operacional, Despesa Operacional, Resultado Operacional, etc.

9

Handwritten signatures and initials in the right margin.

40/4373

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: IR REOLON CONSTRUÇÕES & CIA LTDA. - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 07.129.002/0001-24
 Número da Ordem do Livro: 2

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: IR REOLON CONSTRUÇÕES & CIA LTDA. - EPP
 NIRE: 41205310799
 CNPJ: 07.129.002/0001-24
 Número da Ordem: 2
 Natureza do Livro: Livro Diário
 Município: REA/EA
 Data de arquivamento dos atos constituintes: 29/12/2014
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
 Data de encerramento do exercício social: 31/12/2016
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 6700

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: IR REOLON CONSTRUÇÕES & CIA LTDA. - EPP
 Natureza do Livro: Livro Diário
 Número da ordem: 2
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 6700
 Data de início: 01/01/2016
 Data de término: 31/12/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão: 4.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

(Handwritten signatures and stamps)



41/43

350
9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BELÉM, 2383 - CENTRO CÍVICO
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR
VILMO BEDIN
JURAMENTADO
LUIZ RICARDO BEZ

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

I. R. REOLON CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ 07.129.002/0001-24, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



REALEZA/PR, 12 de Dezembro de 2017

LUIZ RICARDO BEZ

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE
REALEZA - PARANÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Vilmo Bedin
OFICIAL

RECEBIDO EM CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR
EM REALEZA - PARANÁ
15/12/2017

Custas - R\$ 24,30
Página 0001/0001



42/43

381

9

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Numero de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	GRUPO	Data de Arquivamento do Atto Constitutivo	Data de Inicio de Atividade
41.6.0054897-3	07.123.002/0004-24	09/12/2004	24/12/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PRINCESA ISABEL, 3352-SALA 01, CENTRO, REALEZA, PR, 95.770-000			
Objeto Construção ou Reforma de Predios Governamentais, Comercio Atacadista de Articulos de Cimento e Pré-Moldados Para Construção, Comercio Varejista de Material de Construção em Geral, Comercio Varejista de Articulos de Cimento e Pré-Moldados Para Construção, Comercio Varejista de Vidros Para Construção, Comercio Varejista de Ferragens Para Construção, Obras de Urbanização (ruas, praças e calçadas), Construção de Rodovias e Ferrovias, Construção de Redes de Abastecimento de Agua, Coléis de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação, Serviços de Pintura de Edifícios em Geral, Incorporação de Empreendimentos Imobiliários, Obras de Fundações, Serviços de Arquitetura, Atividades Paisagísticas, Serviços de Engenharia, Aluguel de Imóveis Próprios, Serviços de Cartografia, Topografia e Geodesia, Aluguel de Máquinas e Equipamentos Para Construção Sem Operador, Exceto Andares, Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, InterMunicipal, Interestadual e Internacional e Obras de Terraplenagem.			
Capital: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado
Empresa de pequeno porte			
Titular Nome: FERNANDO RICARDO REOLON CPF: 649.044.475-21	Administrador Sexo: M	Início do Mandato 17/03/2008	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Ultima Arquivamento Data: 28/03/2017 Atto: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Numero: 20171769878	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento(s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			

CURITIBA - PR - 03 de dezembro de 2017

10.1078004

Libertad Roxas

LIBERTAD ROXAS
SECRETARIA GERAL

@

A

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI
MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref: Edital Concorrência nº 002/2017

O signatário do presente, em nome da proponente **Fernando Ricardo Reolon Construções - EIRELI**, declara, expressamente, que se sujeita as condições estabelecidas no edital de Tomada de Preço e respectivos modelos, acendas, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Realiza, 18 de dezembro de 2017



Fernando Ricardo Reolon

RG. 9 223.555-6



TRUCOES
ÇÕES LTDA

one/Fax (46) 3543-3093

com.br 83- msn: imeolonconstrucoes@hotmail.com

2 - Sala 01 - 85770-000 - REALEZA - PR.

8



8

3
CNPJ: 20.358.864/0001-97
FIS. Nº 104
Reg. 1 de 66
9



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Validade: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Razão Social: MARIZANGELA LIMA DOS SANTOS/OBRAS E URBANIZAÇÃO - ME

CNPJ/CPF: 20.358.864/0001-97 Endereço: Rua alagoas, 435

Bairro: Parque Embauvas

CEP: 85710-000

Cidade: Santo Antonio do Sudoeste - PR

Telefone: 46 3563 3295

E-mail: tonelliadm@hotmail.com

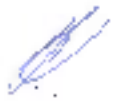
Certifico (amos) que a empresa acima está inscrita no Registro Cadastral de Habilitação desta Prefeitura, estando habilitada a participar de processos licitatórios, uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, não isentando o fornecedor da apresentação dos documentos exigidos pela Comissão de Licitações.

Santo Antonio do Sudoeste, 30 de agosto de 2017.


HELLEN MARINA PRUNZEL

Presidente da Comissão de Licitações

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
18/12/2017
1



CNPJ: 20.358.864/0001-97
Rua Alagoas nº 435 - Parque das Embaixas
Santo Antônio do Sudoeste - PR
Telefone: (46) 99937-3514 / (46) 99124-1513
E-mail: engenhariadolima@gmail.com



385
9

MODELO Nº 13

Ref.: Edital de Coação nº 02/2017

Cidade: Santo Antônio do Sudoeste - Paraná

Local: Perimetro Urbano

Objeto: Execução de 12.994,30m² de pavimentação de áreas urbanas com serviços de complementação, drenagem de águas pluviais, base sub-benefício, revestimento com Pedras regulares, curbedas em prosel, plano de obra e custos técnicos.

Local:

- Rua A. André Luis Steg. - no. 362 - del. - no centro - km. 06 - J. Sudoeste - 1.333,00m²
- Rua Leticia - no. 360 - J. Sudoeste - 2.000,00m²
- Rua - osario Santa Santa - no. Alagoas - 1.500,00m²
- Rua Alagoas - no. 360 - J. Sudoeste - 1.000,00m²
- Rua Princesa - no. 360 - J. Sudoeste - 1.000,00m²
- Rua - Catarina - no. 360 - J. Sudoeste - no. 360 - J. Sudoeste - 1.000,00m²

Área pavimentada: 12.994,30m²

Localização: Parque de Urbanização - URB

Valor da obra: R\$ 1.200.000,00 (dois milhões)

Capital social: R\$ 1.200.000,00 (dois milhões)

Preço máximo: 55,12% (cinco e meio por cento) sobre o valor máximo da obra, incluindo custos de administração.

O signatário do presente, a Senhora Marizangela Lima dos Santos, representante legal da proponente Marizangela Lima dos Santos Obras e Urbanizações-ME, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Santo Antônio do Sudoeste, 04 de Janeiro de 2018.

Marizangela Lima dos Santos
Marizangela Lima dos Santos
RUE - 9.132.730-1 - Sudoeste - PR

**MARIZANGELA LIMA DOS SANTOS
OBRAS E URBANIZAÇÃO - ME
CNPJ: 20.358.864/0001-97
RUA ALAGOAS, 435
85710-000 - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
FONE: 46.8818-2917 / 9937-3514**

CNPJ: 20.358.864/0001-97
Rua Alagoas nº 435 - Parque das Lumbativas
Santo Antonio do Sudoeste - PR
Telefone: (46) 99937-3514 / (46) 99124-4513
Email: engenharitonelli@gmail.com

CNPJ: 20.358.864/0001-97
Fls No
03
386
9

MODELO Nº 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 02/2017

Eu, Marizangela Lima dos Santos, RG 9.132.720-1 SSP-PR, representante legal da proponente Marizangela Lima dos Santos/Obras e Urbanização-Me, CNPJ 20.358.864/0001-97, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência nº 02/2017, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado na de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Santo Antonio do Sudoeste 04 de Janeiro de 2018.

marizangela l dos Santos

Marizangela Lima dos Santos
RG nº 9.132.720-1 SSP-PR

MARIZANGELA LIMA DOS SANTOS
OBRAS E URBANIZAÇÃO - ME
CNPJ: 20.358.864/0001-97
RUA ALAGOAS, 435
85210-000 - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
PHONE: 46. 8018-2917 / 9937-3514

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

CNPJ: 20.358.864/0001-97
Rua Alagoas nº 435 - Parque das Embaixadas
Santo Antônio do Sudoeste - PR
Telefone: (46) 99937-3514 / (46) 99124-4513
Email: engenhariatonelli@gmail.com



MODELO Nº 12

**DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**

Cidade: Santo Antônio do Sudoeste - Paraná

Local: Pruneteia - Urban

Objeto: Execução de 31.494,40m² de pavimentação de ruas, veredas com serviços de terraplenagem, drenagem de águas pluviais, postes, sub-sistemas, revestimento com Pedras Irregulares, calçadas em blocos, placas de obra e outros itens anexo.

Inclusão

- Rua Antônio Carlos Górgias entre Rua Rex Bortolotto e Rua João Jacobi nº 110
- Rua Treze de Maio, lotação entre Rua Vinte e Oito
- Rua Espírito Santo entre Rua Amazonas e 000000
- Rua Alagoas entre Rua Espírito Santo e Rua 000000
- Rua 000000 entre Rua Amazonas e Rua 000000
- Rua 000000 entre Rua 000000 e Rua 000000

Área total a ser urbanizada: 31.494,40m²

Coordenadas de localização: Verificar

Dados de localização: Verificar e incluir

Valor estimado: R\$ 177.000,00 (Cem e setenta e sete mil reais)

Programa: Verificar e incluir no projeto de urbanização e infraestrutura urbana, visando melhorar a qualidade de vida da população.

O signatário do presente, a Senhora Marizangela Lima dos Santos, representante legal da proponente Marizangela Lima dos Santos Obras e Urbanização-Me, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EIRELI, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123-06

Santo Antônio do Sudoeste, 04 de Janeiro de 2018.

Marizangela Lima dos Santos
Marizangela Lima dos Santos
RG nº 9.132.720-1/SSP-PR

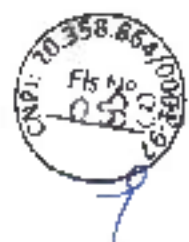
MARIZANGELA LIMA DOS SANTOS
OBRAS E URBANIZAÇÃO - ME
CNPJ: 20.358.864/0001-97
RUA ALAGOAS, 435
85710-900 - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
FONE: 46.8818-2917 / 9937.3514



Handwritten signatures and initials on the right side of the document, including a large signature at the top and several initials below.

Handwritten signatures and initials on the bottom left side of the document.


Handwritten signature at the bottom center of the document.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte:

Consulte os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
EQUIPAMENTO DE REGISTRO: 20.358.864/0001-87 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE EMISSÃO: 02/01/2018			
NOME COMPLETO: MARIZANGELA LIMA DOS SANTOS / OBRAS E URBANIZAÇÃO - ME			
RAZÃO SOCIAL (EMPRESA INDIVIDUAL DE CAPITAL DE PESSOAS): L.S. MANO CALÇAMENTOS E CIA			
NOME COMPLETO (EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA): 47.11-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE - SEÇÃO PRINCIPAL): 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 81.29-0-02 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 45.20-0-02 - Serviços de manutenção ou faxina e pintura de veículos automotores			
CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE - SEÇÃO SECUNDÁRIA): 210-5 - Empresário (Individual)			
ENDEREÇO: R. ALAGOAS		Nº: 435 LOTE: 16.	
CEP: 85.710-000		BAIRRO (DISTRITO): PARQUE DAS EMBAUVAS	
NOME DO E-MAIL: TONELLIADM@HOTMAIL.COM		NOME COMPLETO: SANTI ANTONIO DO SUOESTE	
NOME COMPLETO DO CONTATO: CNP:		TELEFONE: (46) 8485-9818 / (46) 9818-2917	
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA		DATA DE EMISSÃO DO COMPROVANTE: 02/01/2018	
SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL:		DATA DE EMISSÃO DO COMPROVANTE:	
SITUAÇÃO DE PESSOA:		DATA DE EMISSÃO DO COMPROVANTE:	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.534, de 06 de maio de 2016

Emitido no dia 02/01/2018 às 08:35:25 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

FIS No 06
100019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SECRETARIA DE RECEITAS E CONTRIBUIÇÕES

Handwritten signature

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SECRETARIA DE RECEITAS E CONTRIBUIÇÕES

Handwritten signature

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICAÇÃO
 O presente documento é verdadeiro e válido para fins de comprovação de pagamento de imposto de renda.

13 JAN 2001

Validade até 31/12/2001 - Todos os dias úteis
 Serviço: Atendimento ao Contribuinte

Cartão de comprovante de pagamento de imposto de renda
 para o contribuinte, emitido com o documento de identificação

BANCO DO BRASIL

Este comprovante é válido para a comprovação de pagamento de imposto de renda, desde que o contribuinte tenha em mãos o documento de identificação.

13 JAN 2001

Validade até 31/12/2001 - Todos os dias úteis
 Serviço: Atendimento ao Contribuinte

Cartão de Registro Fiscal

Nome do contribuinte

Nome

13 JAN 2001

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



Certificado de Classificação de Alimentos e Ingredientes

Identificação

Marca Registrada
 01/2021/0001/0001/0001/0001/0001
 Rua do Comércio
 Nº 1234 - Fone: (11) 1234-5678
 São Paulo - SP

Substância

Nome da Substância: Óleo de Soja
 Código de Classificação: 15.01.01.0001

Características e Informações Adicionais

Embalagem: 18 Litros
 Data de Validade: 02/10/2021

Informações de Registro

Registro: 0001
 Data de Registro: 01/10/2021

Resumo da Análise

Composição: 100% Óleo de Soja
 Contaminantes: Não detectados
 Aditivos: Não detectados
 Outros: Não detectados

Condições

Local de Produção: São Paulo

Endereço: Rua do Comércio, Nº 1234 - Fone: (11) 1234-5678

Código de Autenticação

0001
 0001
 0001
 0001

Descrição da Substância

Óleo de Soja refinado, sem aditivos, para uso alimentar.

Este certificado é válido para o produto descrito e não garante a qualidade de outros produtos.

Este certificado é emitido em conformidade com o Regulamento Técnico de Controle Oficial de Alimentos e Ingredientes, aprovado pelo Conselho Nacional de Controle de Defesa do Consumidor (CNCV).

Este certificado é emitido em conformidade com o Regulamento Técnico de Controle Oficial de Alimentos e Ingredientes, aprovado pelo Conselho Nacional de Controle de Defesa do Consumidor (CNCV).

Este certificado é emitido em conformidade com o Regulamento Técnico de Controle Oficial de Alimentos e Ingredientes, aprovado pelo Conselho Nacional de Controle de Defesa do Consumidor (CNCV).

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Faint, illegible text, possibly a header or introductory paragraph.

Handwritten mark or signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Small handwritten mark or signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Large handwritten signature in blue ink.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Fis No 09
 100013

NOME DO EMPREENHADOR: MARIANGELA LIMA DOS SANTOS		ENDEREÇO: RUA ALACORAS, QUADRA DO LOTE 18, SANTO ANTONIO DO SUCESSO, PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO: ANTONIETA APARECIDA LIMA DOS SANTOS		ENDEREÇO: RUA ALACORAS, QUADRA DO LOTE 18, SANTO ANTONIO DO SUCESSO, PARANÁ	
CPF: 091210998		CPF: 91101231	
RG: 91101231		RG: 91101231	
Município: SANTA ANTONIA DO SUCESSO		Município: SANTA ANTONIA DO SUCESSO	
UF: PR		UF: PR	
Cidade: SANTA ANTONIA DO SUCESSO		Cidade: SANTA ANTONIA DO SUCESSO	



Declaro sob as penas da lei não estar impedido de exercer atividade empresarial, quando possuir outro registro de empresário em Junta Comercial do Estado do Paraná.

TIPO DE REGISTRO: ALTERAÇÃO
 DATA DE REGISTRO: 02/02/2015

NOME DO EMPRESÁRIO: MARIANGELA LIMA DOS SANTOS - OBRAS E ORGANIZAÇÃO ME		ENDEREÇO: RUA ALACORAS, QUADRA DO LOTE 18, SANTO ANTONIO DO SUCESSO, PARANÁ	
CPF: 91101231		CPF: 91101231	
RG: 91101231		RG: 91101231	
Município: SANTA ANTONIA DO SUCESSO		Município: SANTA ANTONIA DO SUCESSO	
UF: PR		UF: PR	
Cidade: SANTA ANTONIA DO SUCESSO		Cidade: SANTA ANTONIA DO SUCESSO	

VALOR DO CAPITAL SOCIAL: CINCO MIL REAIS

OBJETO DO REGISTRO:
 42135-00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇOS E CALÇADAS
 82011-00 OBRAS DE ALVENARIA
 41200-00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NA OLSPEC E CADAIS POSTERIORMENTE

04 de 2015

VALOR DO CAPITAL SOCIAL: CINCO MIL REAIS	NÚMERO DA FOLHA DO REGISTRO: 2015/064.0001/07	DATA DE REGISTRO: 02/02/2015	ORÇAMENTO ANUAL: R\$ 0,00
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: <i>Mariangela Lima dos Santos</i>			
DATA DO ASSINATADO: 02/02/2015			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEPERIDO: ANSELMA STRUB
 RG: 9.230.780-5 / PR
 Agente Responsável Santo Antônio do Sucesso

21 02 2015

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUCESSO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM
 CUIA N.º 001.0001.0001.0001
 Registro: 150.000-3, DE 27/02/2015

SANTO ANTONIO DO SUCESSO - PR

SECRETARIA DE ESTADO DO PARANÁ

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

39
CNPJ Nº 358.864.000-19
Fis Nº 140



NOME DO EMPRESÁRIO (NOME COMPLETO) MARCELO LIMA DOS SANTOS		NOME DO EMPRESÁRIO (NOME SOCIAL) ANTONINHA APARECIDA LIMA DOS SANTOS	
NOME DO EMPRESÁRIO (NOME DE FANTASIA) MARCELO LIMA DOS SANTOS		NOME DO EMPRESÁRIO (NOME DE FANTASIA) ANTONINHA APARECIDA LIMA DOS SANTOS	
NOME DO EMPRESÁRIO (NOME DE FANTASIA) MARCELO LIMA DOS SANTOS		NOME DO EMPRESÁRIO (NOME DE FANTASIA) ANTONINHA APARECIDA LIMA DOS SANTOS	
NOME DO EMPRESÁRIO (NOME DE FANTASIA) MARCELO LIMA DOS SANTOS		NOME DO EMPRESÁRIO (NOME DE FANTASIA) ANTONINHA APARECIDA LIMA DOS SANTOS	

CATEGORIA DO EMPRESÁRIO (NOME SOCIAL) INDIA ALUMINIS		CATEGORIA DO EMPRESÁRIO (NOME SOCIAL) INDIA ALUMINIS	
CATEGORIA DO EMPRESÁRIO (NOME SOCIAL) INDIA ALUMINIS		CATEGORIA DO EMPRESÁRIO (NOME SOCIAL) INDIA ALUMINIS	
CATEGORIA DO EMPRESÁRIO (NOME SOCIAL) INDIA ALUMINIS		CATEGORIA DO EMPRESÁRIO (NOME SOCIAL) INDIA ALUMINIS	
CATEGORIA DO EMPRESÁRIO (NOME SOCIAL) INDIA ALUMINIS		CATEGORIA DO EMPRESÁRIO (NOME SOCIAL) INDIA ALUMINIS	

NOME DO EMPRESÁRIO (NOME SOCIAL) INDIA ALUMINIS		NOME DO EMPRESÁRIO (NOME SOCIAL) INDIA ALUMINIS	
NOME DO EMPRESÁRIO (NOME SOCIAL) INDIA ALUMINIS		NOME DO EMPRESÁRIO (NOME SOCIAL) INDIA ALUMINIS	
NOME DO EMPRESÁRIO (NOME SOCIAL) INDIA ALUMINIS		NOME DO EMPRESÁRIO (NOME SOCIAL) INDIA ALUMINIS	
NOME DO EMPRESÁRIO (NOME SOCIAL) INDIA ALUMINIS		NOME DO EMPRESÁRIO (NOME SOCIAL) INDIA ALUMINIS	

NOME DO EMPRESÁRIO (NOME SOCIAL) INDIA ALUMINIS		NOME DO EMPRESÁRIO (NOME SOCIAL) INDIA ALUMINIS	
NOME DO EMPRESÁRIO (NOME SOCIAL) INDIA ALUMINIS		NOME DO EMPRESÁRIO (NOME SOCIAL) INDIA ALUMINIS	
NOME DO EMPRESÁRIO (NOME SOCIAL) INDIA ALUMINIS		NOME DO EMPRESÁRIO (NOME SOCIAL) INDIA ALUMINIS	
NOME DO EMPRESÁRIO (NOME SOCIAL) INDIA ALUMINIS		NOME DO EMPRESÁRIO (NOME SOCIAL) INDIA ALUMINIS	

NOME DO EMPRESÁRIO (NOME SOCIAL) INDIA ALUMINIS		NOME DO EMPRESÁRIO (NOME SOCIAL) INDIA ALUMINIS	
NOME DO EMPRESÁRIO (NOME SOCIAL) INDIA ALUMINIS		NOME DO EMPRESÁRIO (NOME SOCIAL) INDIA ALUMINIS	
NOME DO EMPRESÁRIO (NOME SOCIAL) INDIA ALUMINIS		NOME DO EMPRESÁRIO (NOME SOCIAL) INDIA ALUMINIS	
NOME DO EMPRESÁRIO (NOME SOCIAL) INDIA ALUMINIS		NOME DO EMPRESÁRIO (NOME SOCIAL) INDIA ALUMINIS	

NOME DO EMPRESÁRIO (NOME SOCIAL) INDIA ALUMINIS		NOME DO EMPRESÁRIO (NOME SOCIAL) INDIA ALUMINIS	
NOME DO EMPRESÁRIO (NOME SOCIAL) INDIA ALUMINIS		NOME DO EMPRESÁRIO (NOME SOCIAL) INDIA ALUMINIS	
NOME DO EMPRESÁRIO (NOME SOCIAL) INDIA ALUMINIS		NOME DO EMPRESÁRIO (NOME SOCIAL) INDIA ALUMINIS	
NOME DO EMPRESÁRIO (NOME SOCIAL) INDIA ALUMINIS		NOME DO EMPRESÁRIO (NOME SOCIAL) INDIA ALUMINIS	

NOME DO EMPRESÁRIO (NOME SOCIAL) INDIA ALUMINIS		NOME DO EMPRESÁRIO (NOME SOCIAL) INDIA ALUMINIS	
NOME DO EMPRESÁRIO (NOME SOCIAL) INDIA ALUMINIS		NOME DO EMPRESÁRIO (NOME SOCIAL) INDIA ALUMINIS	
NOME DO EMPRESÁRIO (NOME SOCIAL) INDIA ALUMINIS		NOME DO EMPRESÁRIO (NOME SOCIAL) INDIA ALUMINIS	
NOME DO EMPRESÁRIO (NOME SOCIAL) INDIA ALUMINIS		NOME DO EMPRESÁRIO (NOME SOCIAL) INDIA ALUMINIS	

NOME DO EMPRESÁRIO (NOME SOCIAL) INDIA ALUMINIS		NOME DO EMPRESÁRIO (NOME SOCIAL) INDIA ALUMINIS	
NOME DO EMPRESÁRIO (NOME SOCIAL) INDIA ALUMINIS		NOME DO EMPRESÁRIO (NOME SOCIAL) INDIA ALUMINIS	
NOME DO EMPRESÁRIO (NOME SOCIAL) INDIA ALUMINIS		NOME DO EMPRESÁRIO (NOME SOCIAL) INDIA ALUMINIS	
NOME DO EMPRESÁRIO (NOME SOCIAL) INDIA ALUMINIS		NOME DO EMPRESÁRIO (NOME SOCIAL) INDIA ALUMINIS	

NOME DO EMPRESÁRIO (NOME SOCIAL) INDIA ALUMINIS		NOME DO EMPRESÁRIO (NOME SOCIAL) INDIA ALUMINIS	
NOME DO EMPRESÁRIO (NOME SOCIAL) INDIA ALUMINIS		NOME DO EMPRESÁRIO (NOME SOCIAL) INDIA ALUMINIS	
NOME DO EMPRESÁRIO (NOME SOCIAL) INDIA ALUMINIS		NOME DO EMPRESÁRIO (NOME SOCIAL) INDIA ALUMINIS	
NOME DO EMPRESÁRIO (NOME SOCIAL) INDIA ALUMINIS		NOME DO EMPRESÁRIO (NOME SOCIAL) INDIA ALUMINIS	

04 01 2017



[Handwritten signatures and marks]

CNPJ: 20.358.864/0001-07
Fls No

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRADO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 1003/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e dependentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
MARIZANGELA LIMA DOS SANTOS OBRAS E URBANIZAÇÃO - ME

Natureza Jurídica EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)
41 R 0249127-0

CNPJ

20.358.864/0001-07

Data de Arquivamento do Arq de inscrição
02/06/2014

Data de Início de Atividade
02/06/2014

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município (UF, CEP)
RUA ALAGOAS, 435 - QUADRA 205 LOTE 19, PARQUE DAS EMBAUVAS, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-003

Objeto

OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS,
OBRAS DE ALVENARIA,
ATIVIDADES DE LIMPEZA DE JARDINS, CALÇADAS E RUAS E INCLUSIVE CORTE E PODA DE ARVORES,
SERVIÇO DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO E PLANTIO DE JARDINS - JARDINEIRO,
SERVIÇO DE PINTURA,

Capital R\$ 150.000,00

(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Microempresa

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 07/11/2017

Número: 20171305027

Ato: ALTERAÇÃO

Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Nome do Empresário

MARIZANGELA LIMA DOS SANTOS

Identidade: 91327201 SSP/PR

CPF: 055.969.209-11

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: Não Informado

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 02 de novembro de 2014.



Liberty Rodrigues

LIBERTY RODRIGUES
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capriema,
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capriema, _____

04 de 2014

Handwritten signatures and stamps on the right side of the document.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

398



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARIZANGELA LIMA DOS SANTOS - OBRAS E URBANIZAÇÃO - ME**
CNPJ: **20.358.864/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo aqui identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se a situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão em PDF gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 2/10/2014.

Emitida às 08:53:57 do dia 09/09/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 05/02/2018.

Código de controle da certidão: 3670.D4AE.D8EC.3DEC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90686398-72	Inscrição CNPJ 20.358.864/0001-97	Início das Atividades 02/2015
--------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------------

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **MARIZANGELA LIMA DOS SANTOS OBRAS E URBANIZACAO-ME**
 Título do Estabelecimento **L.S. MANO CALÇAMENTOS F. CIA LTDA**
 Endereço do Estabelecimento **RUA ALAGUAS, 435, CASA - PARQUE DAS EMBAUYAS - CEP 85710-000**
FONE: (46) 8445 9818
 Município de Instalação **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. DESDE 02/2015**
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2 DESDE 07/2016**
 Natureza Jurídica **213-9 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

CPF	Inscrição	Nome Completo - Nome Empresarial	Qualificação
058 089 209-18		MARIZANGELA LIMA DOS SANTOS	EMPRESARIO

Este CICAD tem validade até 01/02/2018.

Os dados cadastrais desta inscrição podem ser conferidos via internet www.fazenda.pr.gov.br



Paraná, 02 de Fevereiro
 Secretária de Estado da Fazenda
 Leandra de Aguiar dos Santos Ladeira

CAD/ICMS Nº 90686398-72

Validade: 02/01/2015 14:42:13



Código Inscrição: 46-1000-48000
 Telefone: 042/3495

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

308



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017420173-60

Certidão fornecida para o CNPJ/ME 20.358.864/0001-97
Nome: **MARIZANGELA LIMA DOS SANTOS/ OBRAS E URBANIZAÇÃO-ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a cupios de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/05/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Assessoria de Imprensa
Secretaria de Estado da Fazenda



Município de Santo Antônio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E
FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ nº 27415/2017

O(A) Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a

Nome: **MARIZANGELA LIMA DOS SANTOS - OBRAS E URBANIZAÇÃO - ME** Controle: 27415

CNPJ/CPF:

21.558.864-0001-97

Nome Fantasia:

M.S. MANO CAJÇAMENTOS E CIA

Localização:

RUA ALAGOAS, 435 - PARQUE DAS EMBAIADAS

Atividades:

Área Utilizada: 50,00

21.3-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

2399-3-05 - Obras de alvenaria.

8129-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Horário de funcionamento

Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00, 15:30 às 18:00

Sábado das 08:00 às 12:00

Emitido em

25.04.2017

Válido até

31.12.2017

Observações

O PRESENTE ALVARÁ DESTINA-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES ACIMA MENCIONADAS.

Funcionária de Departamento

Ana Maria Bandeira
Departamento de Fiscalização

Emissor: Ana Maria Bandeira

04/01/2017



Município de Santo Antônio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Positiva com efeito de negativa

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 07/01/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS EM CURSO DE COBRANÇA EXECUTIVA NA QUAL SE TIVER EFETIVADO PENHORA.

Santo Antônio do Sudoeste, 08 de Dezembro de 2017

Positiva com efeito de negativa Nº: 2731/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QEMTC44239E5

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

NOME:

CONTRIBUINTE

CNPJ/CPF

Marizangela Lima dos Santos Obras e Urbanizaçã -
ME

20.358.864/0001-97

ENDEREÇO

Rua Alagoas, 435 - Casa - Parque das Embauvas CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

04 03 2018
P

SUZAMARA FALEIRO VIEIRA
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO
E CONTABILIDADE
MAT 490-1

Emitido por: SUZAMARA FALEIRO VIEIRA

401



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.358.864-0001-97
Razão Social: MARIZANGELA LIMA DOS SANTOS
Endereço: RUA ALZASAS, 58 - EMBAUVADE - CURITIBA / PR - 81271-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/12/2017 a 24/01/2018

Certificação Número: 2017122606265819005410

Informação emitida em 02/01/2018, às 12:11:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





9

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Sede: MARILANGELA LIMA DOS SANTOS / OBRAS E URBANIZAÇÃO - ME
(MATRIZ E FILIAIS) - CNPJ: 20.358.864/0001-97
CNPJ: 20.358.864/0001-97
Emprego: 01201/2013, de 08/03/2013
Vínculo: 1002-018 - 130 horas e 12 dias de férias, contadas a partir de sua despedida.

Certifico que **MARILANGELA LIMA DOS SANTOS / OBRAS E URBANIZAÇÃO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrita no CNPJ nº 20.358.864/0001-97, **NAO CONSTA** na Base Nacional de Lançamentos Trabalhistas.

Certidão emitida com base na consulta de disponibilização das informações trabalhistas, apresentada pela empresa inscrita no CNPJ nº 20.358.864/0001-97, realizada pela Comissão Administrativa de Férias do Tribunal Superior do Trabalho, de 27 de agosto de 2013.
De acordo com o relatório de resultado da consulta realizada pelo Tribunal do Trabalho e suas unidades, não foram encontrados débitos trabalhistas a data da sua expedição.

Na base de dados do sistema de consulta de débitos trabalhistas, não foram encontrados débitos trabalhistas a data da sua expedição.

A consulta desta certidão pode ser realizada no site do Tribunal Superior do Trabalho em www.tst.jus.br.

Certidão emitida eletronicamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Base Nacional de Débitos Trabalhistas constitui instrumento necessário à identificação dos passivos trabalhistas de entidades empregadoras perante a Justiça do Trabalho, tanto de âmbito extrajudicial, quanto de âmbito judicial, e não exclui a possibilidade de existência de débitos trabalhistas não declarados pelo empregador, a qualquer tempo, e a existência de débitos trabalhistas não declarados pelo empregador, a qualquer tempo, e a existência de débitos trabalhistas não declarados pelo empregador, a qualquer tempo.

403



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (CREA PR), certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 21 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 222/2018

Validade: 31/03/2018

Razão Social: MARIZANGELA LIMA DOS SANTOS/ OBRAS E URBANIZAÇÃO - ME

CNPJ: 20358864000197

Num. Registro: 61504

Registrada desde: 20/07/2016

Capital Social: R\$ 5.000,00

Endereço: RUA ALAGAS, 435 LOTE 18 PARQUE DAS EMBAUVAS

Município/Estado: SANTO ANTONIO DO

CEP: 85710000

SUDOESTE-PR

Objetivo Social:

4213B-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. 43991-03 - Obras de pavimentação. 81290-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

Restrição de Atividade: Ramo de atividades restrito à área de engenharia civil, circunscritas às atribuições do responsável técnico.

Encontra-se quite com a atividade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - MARCELLO TONELLI

Carteira: PR-151853/D Data de Expedição: 22/02/2016

Desde: 29/07/2016 Carga Horária: 1; H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º da CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades da art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Anotações:

Anotado em 24/02/2017, o curso de MBA EM GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS, ministrado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GUARACÁ, em 17/02/2017



402

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 663/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emittida via Internet em 02/01/2018 14:38:11

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

405



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **946/2018**

Validade: 31/03/2018

Nome Civil: **MARCELO TONELLI**
Carteira - CREA-PR Nº : **PR-151853/D**
Registro Nacional : **1715131738**
Registrado(a) desde : **22/02/2016**
Filiação : **MILTON TONELLI**
SÁLETE TONELLI
Data de Nascimento : **20/01/1991**
Carteira de Identidade : **9.707 891-2**
Naturalidade : **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**

CPF : **07465781990**

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**
UNIVERSIDADE PARANAENSE
Data da Colação de Grau : **27/01/2016**
Situação : **Regular**

Diplomação : **28/01/2016**

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Anotações:

Anotado em 24/02/2017, o curso de MBA EM GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS, ministrado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIZ GURGACZ, em 17/02/2017.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

61504 - **MARIZANGELA LIMA DOS SANTOS/OBRAS E URBANIZAÇÃO - ME**
Desde: 29/07/2016 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

65114 - **TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME**

Desde: 07/12/2017 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

108



Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 3057/2018.

Emitida via Internet em 04/01/2018 00:01:21

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

9

CNPJ: 20.358.864/0001-97 *
Rua Alagoas nº 435 - Parque das Embaixadas
Santo Antônio do Suldeste - PR
Telefone: (46) 99937-3514 / (46) 9912--4513
Email: engenbaratonelli@gmail.com

437



9

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Concorrência nº 02/2017

O signatário do presente, a Senhora Marizangela Lima dos Santos, representante legalmente constituída da proponente Marizangela Lima dos Santos Obras e Urbanização-Me, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias a execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Santo Antônio do Suldeste, 04 de Janeiro de 2018.

marizangela Lima dos Santos
Marizangela Lima dos Santos
RG nº 511.191.158/PR

MARIZANGELA LIMA DOS SANTOS
OBRAS E URBANIZAÇÃO - ME
CNPJ: 20.358.864/0001-97
RUA ALAGOAS, 435
R5710-000 - SANTO ANTONIO DO SULDESTE - PR
PHONE: 46. 8818-2917 / 9937-1514

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

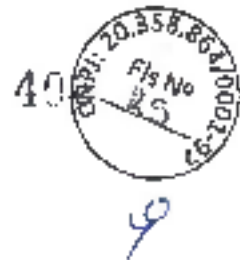
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná



CONCORRÊNCIA Nº 002/2017

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Concorrência 002/2017

Declaramos que o responsável técnico MARCELO TONELLI, CREA/CAU nº 151853/D da proponente MARIZANGELA LIMA DOS SANTOS E URBANIZAÇÃO - ME, devidamente credenciado visitou o local de execução da obra objeto da Concorrência em epígrafe.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR., 14 de dezembro de 2017

MARCELO TONELLI
CREA/CAU: 151853/D

Engenheiro Civil
Marcelo Tonelli
CREA PR 151853/D

FELIPE ANDRADE BLICK
ENGENHEIRO CIVIL MAT 510
CREA/PR-SC 1192846/D



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, intima do. Este formou sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 5.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) registrada(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissionais, em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes do seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a presente o(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a) contratante(s) constando da(s) ART(s) atestado(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), acrescentados aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 5.496/77.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(ão) de responsabilidade do CREA PR, e sim do seu(s) emite(n)te(s), restringida-se à presente Certidão as atividades registradas na(s) ART(s) atestado(s), conforme disposto na Lei Federal nº 5.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas no Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emite(n)te(s).

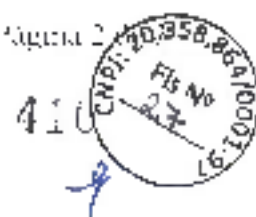
**ENGENHEIRO CIVIL
MARCELO TONELLI**

Certidão Profissional: PR-151853/10
Acervo Técnico Nº: **5084/2017**
Selos de autenticidade: **A 051432**

RNP Nº: 1715/31/26
Protocolo Nº: **2017/003255**



Certifico que o selo
de Autenticidade foi
afixado na presente Art.º



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MARCELO TONELLI

Carteira Profissional: PR-151853/O

Acervo Técnico Nº: **5084/2017**

Salas de autenticação: **A 051432**

RNP Nº: 1715131738

Protocolo Nº: **2017/00325589**

APROVAÇÃO DO ACERVO TÉCNICO DE REGISTRO Nº 001753/O

DESEMPENHO DA ATIVIDADE DE REGISTRO Nº 001753/O

PROF. MARCELO TONELLI

EMPRESA EXECUTORA: MARCELO TONELLI - ENGENHEIRO CIVIL

CONTRATO Nº: 001753/O - Nº 001753/O - Nº 001753/O

TIPO DE CONTRATO: PROVISÓRIA DE SERVIÇOS

EMPRESA CONTRATADA: ENGENHARIA DE PROJETO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.320,00

LOCAL DE EXECUÇÃO: AV. JOSÉ CARLOS, 130 - JARDIM BOTÂNICO - CURITIBA - PR

DATA DE INÍCIO: 18/12/2016

DATA DE TÉRMINO: 18/12/2016

LOCAL DE ASSINATURA: CURITIBA - PR

ASSINATURA: MARCELO TONELLI





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL
MARCELO TONELLI**

Carteira Profissional: PR-151653/D
Acervo Técnico Nº: **5084/2017**
Selos de autenticidade: **A 051432**

PNP Nº.: 1715131/35
Protocolo Nº.: **2017/00325589**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo nº 2017/00325589.

Emitida via Internet em 14/09/2017 14:14:07 horas

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 31/80 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.



AUTENTICACAO
Este documento pode ser reproduzido
em qualquer meio eletrônico
desde que mantida sua integridade

30 SET. 2017

RGV
Diretor Técnico
Arquiteto Profissional (Estatuto nº 10.676/2003)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



Prefeitura Municipal de PINHAL DE SÃO BENTO

Estado do Paraná

CPF: 20.358.864/0001-97
Fis. Nº

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.590.832/0001-11 com endereço na Avenida São Roque, 178, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Jaime Ernesto Carriel, inscrito no CPF: 453.192.789-34 e pelo Engenheiro Civil Vanderlei Bampi CREA/PR 30374/D, ATESTAM para os devidos fins, que a empresa MARIANGELA LIMA DOS SANTOS OBRAS E URBANIZAÇÃO ME, CNPJ 20.358.864/0001-97 sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Marcelo Tonelli, CREA/PR 151853/D, executou o serviço abaixo discriminado, sendo que até a presente data nada tomou que desabone a conduta profissional.

Tipo de Serviço: Pavimentação poliédrica no trecho XV de Novembro - Planaltinho, com área pavimentada total de 10.332,00 m² no município de Pinhal de São Bento - PR

Início: 08 de Agosto de 2016

Termínio: 31 de janeiro de 2017



Pinhal de São Bento, 25 de Fevereiro de 2017

AUTENTICAÇÃO
30 JUL 2017
O Senhor Jaime Ernesto Carriel, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, inscrito no CPF nº 453.192.789-34, declarou que a presente declaração é verdadeira e fielmente fiel ao original.



Jaime Ernesto Carriel
Prefeito Municipal

[Signature]

Vanderlei Bampi
Engenheiro Civil CREA/PR 30374/D
Vanderlei Bampi
Eng. Civil
CREA-PR 30374/D

01/01/2017
[Handwritten initials]



413
20.358.864/0001-97
413

Prefeitura Municipal de PINHAL DE SÃO BENTO

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


A Prefeitura municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.590.832/0001-11 com endereço na Avenida São Roque, 178, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor Jaime Ernesto Carniel, inscrito no CPF: 453.192.789-34 e pelo Engenheiro Civil Vanderlei Bampi (CREA/PR 30374/D), ATESTAM para os devidos fins, que a empresa L.S. Mano Calçamento, CNPJ 70.358.864/0001-97 sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Marcelo Tonelli, CREA/PR 151853/D, executou o serviço abaixo discriminado, sendo que até a presente data nada temos que desabone a conduta profissional.

Tipo de Serviço: Pavimentação poliédrica no trecho XV de Novembro - Planaltinho, com área pavimentada total de 10.332,00 m² no município de Pinhal de São Bento - PR

Início: 08 de Agosto de 2016

Termino: 13 de Fevereiro de 2017

Pinhal de São Bento, 25 de Fevereiro de 2017.


Jaime Ernesto Carniel
Prefeito Municipal


Vanderlei Bampi
Engenheiro Civil CREA/PR 30374/D

04 de 02 de 2017





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 42º da Resolução nº 1.025/2006, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 5.490/77, o ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pela execução de engenharia e agronomia.

Certifica que, caso do(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) consistente(s) com o registro e sua atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1.025/2006 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) arquivada(s), o qual será um complemento que conteria detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 5.656/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional contratante e a quem interessar possa, receptor(es) desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com o presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) arquivada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 5.196/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquela de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

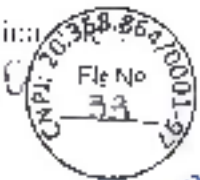
ENGENHEIRO CIVIL
MARCELO TONELLI
Carteira Profissional: PR-151652/0
Acervo Técnico Nº: **5440/2017**
Seios de autenticação: **A 051444**

CNPJ Nº: 1715131738
Protocolo Nº: **2017/00337221**

AUTENTICAÇÃO
30 JUL 2017
30 JUL 2017
30 JUL 2017

04.01.2018

Verifique que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL
MARCELO TONELLI**

Carteira Profissional: PR-151624/D

Acervo Técnico Nº: **5440/2017**

Selos de autenticidade: **A 051444**

RNP Nº: 1715131739

Protocolo Nº: **2017/00337221**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo nº 2017/00337221.

Emitida via Internet em 29/09/2017 às 12:30 horas.

Dispensamos a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 217/05 e a Instrução de Serviço Nº 007/2011.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sendo tal ato punido a respeito de cada penal.



04 03 2018





PREFEITURA DE AMPÉRE

COMPROMISSO E RESPEITO

4
 CNPJ: 77.517.054/0001-79
 FLS No 34
 10001-9

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a empresa **MARISANGILI A LIMA DOS SANTOS OBRAS E URBANIZAÇÃO ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alagoinha nº 435, Parque das Embaixadas, Santa Antônio do Sudoeste - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.558.864/0001-97, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **MARCELO LONETTI**, registro no CREA PR 131851/D, executou para o Município de Ampere, CNPJ nº 77.517.054/0001-79, Pavimentação Pedalética em ruas do Município, com características de acordo com a ART de execução descreta abaixo, na respectiva obra(s).

Seguintes Ruas: Ver. Abião Faurin, Antônio Biazin, Pedro Placinski, Angelo Fistarek, Albino Furlan e Vicente Bialecki de Bairro Ussari - município de Ampere, CEP 85.640-000

OBRA: Pavimentação com pedras irregulares de basalto e com meio fio de concreto, por **EMPREITADA GLOBAL**, nas seguintes Ruas: Ver. Abião Faurin, Antônio Biazin, Pedro Placinski, Angelo Fistarek, Albino Furlan e Vicente Bialecki.

ÁREA TOTAL: 7.906,00m² Modalidade: EMEC DE A/D

ART nº: 20172812650
 Data de início: 30/05/2017 Data de conclusão: 28/08/2017

Declaramos que todos os requisitos de qualidade técnica foram cumpridos, sendo esta a expressão da verdade datamos e assinamos o presente.

Ampere - PR, 14/09/2017.



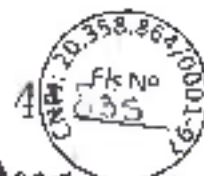
[Handwritten Signature]
RAFAEL G. PERONI
 Eng. Civil - CREA - PR 38093/D
RAFAEL GIOVANNI PERONI
 CREA - PR 38093/D
 CPF: 043.289.729-10
 Resp. Técnico do Município de Ampere - PR
 Conf. ART nº 20172812650

01 de 2018





PREFEITURA DE AMPÉRE
COMPROMISSO E RESPEITO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa MARISANGELA LIMA DOS SANTOS /OBRAS E URBANIZAÇÃO MC., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alagoas nº 435, parque das Embauvas, Santo Antonio do Sudoeste – PR, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 20.358.864/0001-97, tendo como responsável técnica a Arquiteta, Iasmim Strapasson Cominetti registro nº CAU 181671-3, executou para o Município de Ampere-PR, CNPJ nº 77.817.054/0001-79, CAPINA E LIMPEZA, PODA DE ÁRVORES, CARGA MECANIZADA E REMOÇÃO DE ENTULHO, CARGA E REMOÇÃO, ROÇADA MANUAL, ROÇADA MECANIZADA.

DESCRIÇÃO:

Quant.	Unid.	Especificação
40 000,00	M²	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO
5.000,00	Und	PODA DE ARVORE, COM LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS INCLUINDO REMOÇÃO DE ENTULHOS
100,00	M³	CARGA MECANIZADA E REMOÇÃO DE ENTULHO COM TRANSPORTE
100,00	M³	CARGA E REMOÇÃO DE ENTULHO COM TRANSPORTE EM CAMINHAO BASCULIANTE
20 000,00	M²	ROÇADA MANUAL
10 000,00	M²	ROÇADA MECANIZADA

ART Nº 0000035862587

Data de início: 12/06/2017

Data de conclusão: 21/08/2017

Declaramos que todos os requisitos de qualidade técnica foram cumpridos, sendo esta a expressão da verdade, dato e assino a presente.

Ampere, 15 de setembro de 2017

Luchele Sirtoli Cora

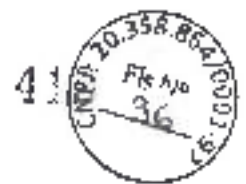
Engenheira Agrônoma – CREA: 77945/D
 Responsável técnica do Município de Ampere

09/09/2018

Dra Luchele Sirtoli Cora
 Engenheira Agrônoma
 CREA: 77945/D

(Handwritten signatures and marks at the bottom of the page)

CNPJ: 20.358.864/0001-97
Rua Alagoas nº 435 - Parque das Embaúvas
Santo Antonio do Sudoeste - PR
Telefone: (46) 99937-3514 / (46) 99124-4513
Email: engenhariaoelli@gmail.com



[Handwritten mark]

MODELO Nº 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref: Edital de Concorrência nº 02/2017

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, da CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA/CAI Nº	Assinatura do responsável técnico
01	Marcelo Bonelli	Engenharia Civil	151853-11	<i>[Handwritten signature]</i>

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais' contrato de prestação de serviços.

Santo Antonio do Sudoeste, 04 de Janeiro de 2018.

[Handwritten mark]

Marizangela Lima dos Santos
MARIZANGELA LIMA DOS SANTOS
RUA ALAGOAS, 435 - PR

MARIZANGELA LIMA DOS SANTOS
OBRAS E URBANIZAÇÃO - ME
CNPJ: 20.358.864/0001-97
RUA ALAGOAS, 435
85730-000 - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONT: 46.8818-2917 / 4937-3514

[Multiple handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

400



9

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a firma, Marizangela Lima dos Santos, Obras e Urbanização - ME com sede na Rua Alagados nº 435, Bairro Parque das Embaúcas, Santo Antônio do Sudoeste - PR inscrita no C.N.P.J. nº 20.358.364/0001-97, representada nesta ocasião por seu sócio Marizangela Lima dos Santos, R.G. nº 9732720- C.P.F. nº 056.969.209-18, doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr. Marcelo Toneto Brasileiro (a), R.G. nº 9.707.801-2, C.P.F. nº 074.657.819-90, com título profissional Baenatel em Engenharia Civil, Car. CRECA/PR nº 151853-D, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Clausula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme as atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme descrita na ART de Cargo ou Função.

Clausula 2ª - A vigência do presente contrato será por tempo de 12 (doze) meses.

Clausula 3ª - O Contratado terá carga horária de 60 (sessenta) hora diária, sendo rotatório flexível.

Clausula 4ª - A carga horária não é cumulativa se não houver a necessidade diária, semanal ou mensal a ser não se acumular para o próximo mês.

Clausula 5ª - O Contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica.

Clausula 6ª - Havendo um acordo com os bens citados neste contrato a consumização deve ser através de notificação de duas vias de igual valor anexado a este contrato conforme a necessidade.

Clausula 7ª - Os honorários profissionais do contratado deverão ser de no mínimo 02% (dois por cento) do valor total bruto da obra ou licitação ganha.

Clausula 8ª - Este Contrato poderá ser rescindido por ambas as partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias. A obra (a) e ou serviço (a) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, continuarão sob sua responsabilidade até o término da obra, sendo mantido o padrão pagamento dos honorários estabelecidos em contrato.

Clausula 9ª - A contratante deverá sempre utilizar o contratado em todas as suas obras de licitações, no período de vigência deste contrato, desde que o contratado atenda os requisitos solicitados nas obras e licitações.

Clausula 10ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Licitação a contratante responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme descrita na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

Clausula 11ª - Todas e quaisquer taxas, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato, seja de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional em contratado.

Clausula 12ª - Os encargos e tributos sobre a carteira de trabalho continuam sobre a responsabilidade da contratante.

Clausula 13ª - As despesas de deslocamento das visitas técnicas ficam com a contratante e as visitas de medições e acompanhamentos de obras e as demais necessárias, ficam sobre a responsabilidade do contratado, porém as viagens que excederem a 03 (três) dias de deslocamento mensal por obra os custos são documentados.

Clausula 14ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste.

Ass

47
 (CARTEI: 20.358.86410001)
 FIG No
 38
 16

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que surta seus legítimos efeitos.

ATALES

Antônio da Silva - PR 01 de Novembro de 2017

Maryangela L dos Santos
 Contratante

Marcelo Tonelli
 Contratado

ti


Testemunha 1

Nome: Elizabeth Tonelli
 RG: 6.725.802-9
 CPF: 026.050.349-50


Eliziane Tonelli

Testemunha 2

Nome: Eliziane Tonelli
 RG: 38746458-X
 CPF: 025233429-95



 TABELÃO DE NOTAS
 COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUL - PR
 RICARDO LEVINHAES DE BRUNO - TABELÃO
 e-mail: ricardo@antoniobrasil.com.br
 Rua: TRÊS DE MARÇO, 400 - Centro - 85078-000 - Santo Antônio do Sul - PR
 Registro a termo por Semelhante de MARYANGELA LIMA DOS SANTOS em 01 de Novembro de 2017.
 Em Test. ti da Verdade.
 Conferência Paralela: ti



 TABELÃO DE NOTAS
 COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUL - PR
 RICARDO LEVINHAES DE BRUNO - TABELÃO
 e-mail: ricardo@antoniobrasil.com.br
 Rua: TRÊS DE MARÇO, 400 - Centro - 85078-000 - Santo Antônio do Sul - PR
 Registro a termo por Semelhante de MARCELO TONELLI em 01 de Novembro de 2017.
 Em Test. ti da Verdade.
 Conferência Paralela: ti

SERVIÇO NOTARIAL

SERVIÇO NOTARIAL

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

CNPJ: 20.358.864/0001-97
 Fis No 34
 16

MARIZANGELA LIMA DOS SANTOS: OBRAS E URBANIZAÇÃO-ME CNPJ: 20.358.864/0001-97 RUA ALAGOMAS 435 - PARQUE DAS IMBUIÇAS - RECIFE/PE

REGISTRO DE EMPRESÁRIOS

Nome: **MARCELO TORELLI** Matrícula: **9**

CPF: **030.283.992-0** UF: **PE** Data de nascimento: **09/04/1977** Estado civil: **Casado** Grau de instrução: **Superior Completo**

Endereço: **RUA ALAGOMAS 435 - PARQUE DAS IMBUIÇAS - RECIFE/PE**

Atividade: **Engenharia de Resíduos Sólidos**

Forma de pagamento: **Parcelado**

Valor: **2.465,00** Parcelas: **12**

Assinatura: *Marcelo Torelli*

Assinatura: *Marizangela Lima dos Santos*

MARIZANGELA LIMA DOS SANTOS
OBRAS E URBANIZAÇÃO - ME
 CNPJ: 20.358.864/0001-97
 RUA ALAGOMAS 435
 PARQUE DAS IMBUIÇAS - RECIFE/PE

CNPJ 20.358.864/0001-97

Empresa: MARIZANGELA LIMA DOS SANTOS OBRAS E URBANIZAÇÃO ME

Nº INSCRIÇÃO Estadual 472 Empregado MARCELO TONELLI

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Ano	Valor	Ano	Valor	Ano	Valor
2017	304,2				

ALTERAÇÃO SALARIAL

Data	Valor novo Salário	Função de pagamento	Data	Valor novo salário	Forma de pagamento

FERIAS GOZADAS

Tolerância em período	Data Inicio	Data fim	Valor	Relatório em anexo	Utilização	Costo Fato	Tipo

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE CARGO

Data	Função	Costo	Função

ACIDENTE DE TRABALHO

Data	Local	Causa	Data	Local	Causa	Alta

AFASTAMENTO

Data	Término	Causa	Preço	Término	Descontar

OBSERVAÇÕES:

Handwritten signature

marizangela Lima dos Santos

MARIZANGELA LIMA DOS SANTOS
 OBRAS E URBANIZAÇÃO - ME
 CNPJ: 20.358.864/0001-97
 RUA ALAGODAS, 435
 05711-000 - SANTO ANTONIO DO SULCESTE - SP
 FONE: 46. 0818-2917 / 9937-3514



Handwritten mark

Handwritten signature

40
 CNPJ: 20.358.864/0001-00
 Fís No 41

MARIANGELA LIMA DOS SANTOS OBRAS E URBANIZAÇÃO ME		Recibo de Pagamento de Salário			
RUA ALACIÃO 435 - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR		DEZEMBRO DE 2017			
Empregado: 4 - MARCELO TORIELLI		Admissão: 02/07/15		Salário: 1.067,00	
Tipo Sal: 1 - MENSAL		C. P.S. 1037508 013		Salário Fam: 0,00	
Função: UNCLMILITROCLAL		C. B. 21420		Pl. 010260704 - OBRAS E URBANIZACAO	
Depo: 1 - GERAL		Selo: 1 - GERAL		Depo: 1 - GERAL	
Cod	Descrição	Referência	Valor Bruto	Descontos	
2	L SALARIO NORMAL	56,00	1.067,00		
550	G INSS	0,00		86,96	
			Total Vencimentos	Total Descontos	
			1.067,00	86,96	
			Valor Líquido	1.000,04	
Processo Calcule	Salário Base	Salário Contrib INSS	F. G. T. F. de Mes	Base Calc. IRRF	Parcela IRRF
550	1.067,00	1.067,00	56,96	1.067,00	10

DEZEMBRO DE 2017 - PAGAMENTO - EMPRESA - URBANIZACAO - NESTE RECIBO

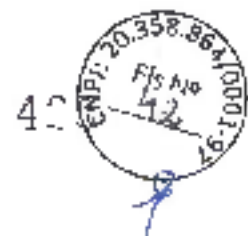
RECEBIDO DO LUBRI 000

MARIANGELA LIMA DOS SANTOS OBRAS E URBANIZAÇÃO ME		Recibo de Pagamento de Salário			
RUA ALACIÃO 435 - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR		DEZEMBRO DE 2017			
Empregado: 4 - MARCELO TORIELLI		Admissão: 02/07/15		Salário: 1.067,00	
Tipo Sal: 1 - MENSAL		C. P.S. 1037508 013		Salário Fam: 0,00	
Função: UNCLMILITROCLAL		C. B. 21420		Pl. 010260704 - OBRAS E URBANIZACAO	
Depo: 1 - GERAL		Selo: 1 - GERAL		Depo: 1 - GERAL	
Cod	Descrição	Referência	Valor Bruto	Descontos	
2	SALARIO NORMAL	56,00	1.067,00		
550	J INSS	0,00		86,96	
			Total Vencimentos	Total Descontos	
			1.067,00	86,96	
			Valor Líquido	1.000,04	
Processo Calcule	Salário Base	Salário Contrib INSS	F. G. T. F. de Mes	Base Calc. IRRF	Parcela IRRF
550	1.067,00	1.067,00	56,96	1.067,00	10

DEZEMBRO DE 2017 - PAGAMENTO - EMPRESA - URBANIZACAO - NESTE RECIBO

RECEBIDO DO LUBRI 000

CNPJ: 20.358.864/0001-97
 Rua Alagoas nº 435 – Parque das Franxuvias
 Santo Antonio do Sudoeste - PR
 Telefone: (46) 99937-3514 / (46) 99124-4513
 Email: engenhariatonelli@gmail.com



MODELO 15

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Unidade: Santo Antonio do Sudoeste-Paraná

Local: Pedreira Urbana

Objeto: Execução de 03-494,4m² de pavimentação de ruas urbanas com serviços de terraplenagem, drenagem de águas pluviais, base sobre base, meio-fio, revestimento com Pedras Irregulares, calçadas em porfir, placa de obra e demais tecnológicos.

Trabalhos

- Rua de acesso Duas margens: Rua Belo Horizonte e Rua João Geronimo nº 153 - 1º km
- Rua Paracatu entre Rua Graça Zúlio e Proj da 0205
- Rua Espírito Santo entre Rua Alagoas e CV 02 4971
- Rua Alagoas entre Rua Espírito Santo e Proj da 0205
- Rua Paracatu entre Rua Alagoas e Rua Anjo 11
- Rua Comuna entre Rua Belo Horizonte e Rua Maria Castorini

Área Pavimentada: 15.492,31 m²

Objetivo: obras de pavimentação e sinal

Plano de execução: 50% prontos e 50% em obra

Valor total estimado: R\$ 12.700,00 (doze e sete mil e setecentos reais)

Valor máximo: R\$ 12.700,00 (doze e sete mil e setecentos reais) e o valor mínimo: R\$ 12.700,00 (doze e sete mil e setecentos reais)

O signatário da presente, a Senhora Marizangela Lima dos Santos, representante legal do proponente Marizangela Lima dos Santos Obras e Urbanizações-ME, declara, sob as penas da Lei, que sendo a Empresa Vencedora da Licitação acima citada, responsabiliza-se pela disponibilidade das Máquinas e Equipamentos abaixo relacionados, bem como da Contratação de outros, caso necessário, para o desenvolvimento dos Trabalhos Propostos, conforme cita o Edital 002/2017.

01	Retrocavadeira e Pá Carregadeira Frontal
01	Motorveladora
03	Caminhões Basculantes
01	Rolo Compactador
01	Rolo Pé de Carneiro
01	Carregadeira

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, para que produza os efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 04 de Janeiro de 2018.

Marizangela Lima dos Santos

Marizangela Lima dos Santos
 RG nº 9.172.720-1 SSP/PR

Marcelo Tonelli

Marcelo Tonelli
 RG: 9.707.891-2 SSP/PR
 CREA: 151853-D

MARIZANGELA LIMA DOS SANTOS
OBRA E URBANIZAÇÃO - ME
 CNPJ: 20.358.864/0001-97
 RUA ALAGOAS, 435
 05710-000 - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 FONE: 46.8818-2917 / 9937-3514

Engenheiro Civil
Marcelo Tonelli
 CREA PR 151853/D



Marizangela Lima dos Santos / Obras e Urbanização

CNPJ: 20.358.864/0001-97

Rua Alagoas nº 435 – Parque das Embauvas

Santo Antonio do Sudoeste - PR

Telefone: (46) 99937-3514 / (46) 99124-4513

Email:engenhariatonelli@gmail.com

426



8

MODELO 16

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDILÍCIO CONCORRÊNCIA Nº 02/2007 - SEDU

PROPOSTANTE: Marizangela Lima dos Santos / Obras e Urbanização - ME

MUNICÍPIO LOCAL: Santo Antonio do Sudoeste - PR / Rua Antonio Dias Ortega, Rua Terezina, Rua Espírito Santo, Rua Alagoas, Rua Pará, Rua Curitiba

OBJETO: Execução de 13.494,34m² de pavimentação de vias urbanas com serviços de terraplanagem, drenagem de águas pluviais, base/sub-base, meio-fio, revestimento com pedras irregulares, calçadas em paver, placa de obra e chassis tecnológicos.

ÁREA CONSTRUIDA: 13.494,34

LOTE: 01 PRL PRAZO DE EXECUÇÃO: 330 DIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)								
		30	60	90	120	150	180	240	300	
01	Retrôscavadeira e Pá carregadeira frontal	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X	X	X	X
		QUANTIDADE	01	01	01	01	01	01	01	01
02	Motoniveladora	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X	X	X	X
		QUANTIDADE	01	01	01	01	01	01	01	01
03	Caminhão Basculante	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X	X	X	X
		QUANTIDADE	03	03	03	03	03	03	03	03
04	Rolo Compactador Liso	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X	X	X	X
		QUANTIDADE	01	01	01	01	01	01	01	01
05	Rolo Compactador Pé de Carreiro	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X	X	X	X
		QUANTIDADE	01	01	01	01	01	01	01	01
06	Carregadeira	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X	X	X	X
		QUANTIDADE	01	01	01	01	01	01	01	01
07	Demais equipamentos necessários	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X	X	X	X
		QUANTIDADE	01	01	01	01	01	01	01	01
08		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
09		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								

Marizangela Lima dos Santos
Marizangela Lima dos Santos RG. 9.102.720

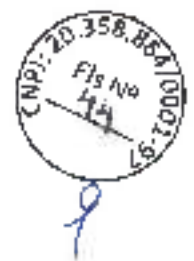
Marcelo Tonelli
Eng. Civil Marcelo Tonelli RG. 9.707.851-2 CREA-PR 151853/D

MARIZANGELA LIMA DOS SANTOS
OBRAS E URBANIZAÇÃO - ME
CNPJ: 20.358.864/0001-97
RUA ALAGOAS, 435
85740-000 - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
FONE: 46. 8818-2917 / 9937-3514

Engenheiro Civil
Marcelo Tonelli
CREA PR 151853/D

CNPJ: 20.358.864/0001-97
Rua Alagoas nº 435 - Parque das Embaúvas
Santo Antonio do Sudoeste - PR
Telefone: (46) 99937-3514 / (46) 99124-4513
Email: engenharitonelli@gmail.com

457



MODELO N° 05

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref: Edital de Concorrência nº 02/2017

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarem as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG)		
$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	74.042,71 / 20.807,41	3,55
Liquidez corrente (LC)		
$LC = AC / PC$	74.042,71 / 20.807,41	3,55
Solvência Geral (SG)		
$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$	74.042,71 / 20.807,41	3,55

AC - ativo circulante;

AP - ativo permanente;

PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;

ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se os demais.

Santo Antonio do Sudoeste, 04 de Janeiro de 2018.

Marizangela L. dos Santos

Representante legal

Marizangela Lima dos Santos
RG nº 9.132.730-1

MARIZANGELA LIMA DOS SANTOS

OBRA E URBANIZAÇÃO - ME

CNPJ: 20.358.864/0001-97

RUA ALAGOAS, 435

85710-000 - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
FONE: 46.9918-2917 / 9937-3514

Contador

André Luiz Prezotto
Cred. P.S. 0657650-4

André Luiz Prezotto
CPF: 058.431.499-00
CRC: 085265J0 6



4-1-15

9

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores Em: Moeda Corrente Engenharia em: 14/07/2022

ATIVO

Table with columns for Asset Category, Description, Value, and Total. Includes sections for ATIVO CIRCULANTE (DISPONIVEL and NÃO-CIRCULANTE) and TOTAL DO ATIVO.

Conferimos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, apresentando o Ativo como a Passiva e importância suavia de R\$ 74.042.710,00, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui fornecidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todos e as informações foram extraídas das folhas nr 0012 a 0016 do Livro Diário nr 0000 registrada na Junta Comercial do Estado - PR no...

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUL-PR 31/12/2021

Handwritten signature: Anacujangela de Alencar Santos

MARILENE DA SILVA DOS SANTOS SOCIO GERENTE

CPF: 034.458.200-05 RG: 2.142.120

Handwritten signature: Debora Cristina Seydocki

DEBORA CRISTINA SEYDOCKI SOCIA DONA

CPF: 076.976.470-00 RG: 2.142.120

Handwritten signature

Handwritten signature

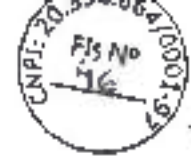
Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



130
130

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Moeda: Em Moeda Corrente

Encerrado em: Dezembro/2018

PASSIVO

PASSIVO		Ativo
PASSIVO CIRCULANTE		20.807,41
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		9.708,27
EMPRESIMOS BANCARIOS SICREDI		9.708,27
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		6.205,55
SIMPLES A PAGAR		6.205,55
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN		2.893,69
INSS A RECOLHER		46,80
FGTS A RECOLHER		202,55
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		1.800,64
PROLABORE A PAGAR		783,27
PATRIMONIO LIQUIDO		13.218,30
CAPITAL SOCIAL		5.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		5.000,00
CAPITAL SOCIAL		5.000,00
RESERVAS DE LUCROS		48.235,30
RESERVAS DE LUCROS		48.235,30
LUCROS ACUMULADOS		48.235,30
TOTAL DO PASSIVO		74.642,71

Reajustamos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando tanto o Ativo quanto o Passivo a importância supra de R\$ 74.642,71, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 0002 a 0016 do Livro Diário nº 0002 registrado na Junta Comercial do Estado - PR nº 0002.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR 31/12/2018

Maria Angélica de Jesus Santos
CAROLINA LUIZ DOS SANTOS

CPF: 025.548.204-13
RG: 9.112.200-1

[Signature]

USUBINA CAROLINA DE OLIVEIRA AMORIM
CPF: 025.548.204-13
RG: 9.112.200-1

Escritório Contábil de Curitiba
CRC PR/07810/2010 - Sindicato
Fone: (41) 3353-3573
Rua Francisco Sales, 150 - Centro
80040-001 - Curitiba - PR, Brasil

[Handwritten signatures and initials]



Valores Em: Moeda Corrente

Período em: Dezembro 2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

(R\$ Mil)

RESULTADO DO EXERCÍCIO		
REC LIQ DE VENDAS DE PROD E SERVIC		
REC BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		226.852,04
VENDAS DE SERVIÇOS	226.852,04	
VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	226.852,04	
DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA		(12.807,56)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(13.953,58)	
SIMPLES OREC BRUTA	(13.953,58)	
Receita Líquida		215.890,46CR
CMV GUS LOS COMERCIAIS		(136.447,00)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(136.447,00)	
COMPRAS DE MERCADORIAS PREVENIDA	(136.447,00)	
Lucro Bruto		77.451,45CR
ADMINISTRATIVAS		(27.673,65)
DESPESAS COM PESSOAL	(29.383,65)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(22.740,94)	
FGTS	(2.622,71)	
HONORÁRIOS	(2.020,00)	
DIRETORIA	(10.950,00)	
HONORÁRIOS CONTABILIS	(1.600,00)	
RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS		(493,46)
DESPESAS FINANCEIRAS	(493,46)	
JUROS PAÇOS OU INCORRIDOS	(493,46)	
Resultado Oper. Antes Provisões		39.378,32CR
Resultado Antes Provisões		39.378,32CR

Sob as penas da lei, declaro que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas. As informações foram extraídas nas folhas nº 0002 a 0016 do Livro Diário nº 0002 registrado na Junta Comercial do Estado - PB sob nº ... em ...

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SOCENTE / PB, 31/12/2016

Maryangela Soares Santos
DIRETORIA DE CONTABILIDADE
FICHA CLIENTE

CNPJ: ...
Nº ...

[Assinatura]
DÉBORA CRISTINA SZYDŁO
CONTABILIDADE
FICHA CLIENTE
CNPJ: ...
Nº ...

Débora Cristina Szydlow
CNPJ: 070.10294/0001-90
Rua ...
Fone: (51) 2631-3571
Av. ...
Cidade ...

[Assinaturas]

[Assinaturas]



43

[Handwritten mark]

Via uns em Mbeuda Ombite

Exercício em - Fevereiro 2011

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anexo]

Lucro do Exercício

39.378.320R\$

Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 0002 a 0015 do Livro Diário nº 0002 registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná.
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 7 FH, 31/12/2010

[Handwritten signature]

ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL

CPF: 026.749.226-13

RG: 01122201

[Handwritten signature]
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
CONTRUORA
CRISTINA
CPF: 026.749.226-13
RG: 01122201

Édara Cristine Szyfman
CPF: 026.749.226-13 - Contadora
CPF: 026.749.226-13
CPF: 026.749.226-13

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

LNPA 20.358.864/000229
 FIS N.º
 49

LEI DE REGISTRO

ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE REGISTRO E CONSERVAÇÃO DE BENS
 Nº 12.358.864/000229
 FOLHA 03

LEI DE REGISTRO

10 de Junho de 1987

TERMO DE ABERTURA

ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE REGISTRO E CONSERVAÇÃO DE BENS
 FOLHA Nº 12.358.864/000229
 FOLHA 03

ABERTURA DE REGISTRO DE BENS IMOVEIS
 Nº 12.358.864/000229
 FOLHA 03

DATA DE ABERTURA DO REGISTRO: 10/06/87

Maryângela de Jesus Santos
 SECRETARIA DE REGISTRO E CONSERVAÇÃO DE BENS

D. Adair Orlando Szydzinski
 Diretor Geral de Registro e Conservação de Bens

Nº 12.358.864/000229
 FOLHA 03

D. Adair Orlando Szydzinski
 Diretor Geral de Registro e Conservação de Bens



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 Termo de Autenticação 17/003905-4
 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 09.08.87



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



435

BRASIL, 1994
MUNICÍPIO DE...

9

LIVRO DIÁRIO

Numero do Livro (0010)

Data de Referência 01/01/2016 a 31/12/2016

Conta	N.º Livro	Fol.	Codex	Nome da Conta	Descrição	Saldo
111	10	1	111	RECEITA	RECEITA DE IMPOSTOS	1000000
112	10	2	112	RECEITA	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2000000
113	10	3	113	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	3000000
114	10	4	114	RECEITA	RECEITA DE DOAÇÕES	4000000
115	10	5	115	RECEITA	RECEITA DE EMPRÉSTIMOS	5000000
116	10	6	116	RECEITA	RECEITA DE FINANCIAMENTO	6000000
117	10	7	117	RECEITA	RECEITA DE CAPITAL DE TERCEIROS	7000000
118	10	8	118	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	8000000
119	10	9	119	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	9000000
120	10	10	120	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	10000000
121	10	11	121	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	11000000
122	10	12	122	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	12000000
123	10	13	123	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	13000000
124	10	14	124	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	14000000
125	10	15	125	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	15000000
126	10	16	126	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	16000000
127	10	17	127	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	17000000
128	10	18	128	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	18000000
129	10	19	129	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	19000000
130	10	20	130	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	20000000
131	10	21	131	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	21000000
132	10	22	132	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	22000000
133	10	23	133	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	23000000
134	10	24	134	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	24000000
135	10	25	135	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	25000000
136	10	26	136	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	26000000
137	10	27	137	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	27000000
138	10	28	138	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	28000000
139	10	29	139	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	29000000
140	10	30	140	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	30000000
141	10	31	141	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	31000000
142	10	32	142	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	32000000
143	10	33	143	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	33000000
144	10	34	144	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	34000000
145	10	35	145	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	35000000
146	10	36	146	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	36000000
147	10	37	147	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	37000000
148	10	38	148	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	38000000
149	10	39	149	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	39000000
150	10	40	150	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	40000000
151	10	41	151	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	41000000
152	10	42	152	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	42000000
153	10	43	153	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	43000000
154	10	44	154	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	44000000
155	10	45	155	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	45000000
156	10	46	156	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	46000000
157	10	47	157	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	47000000
158	10	48	158	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	48000000
159	10	49	159	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	49000000
160	10	50	160	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	50000000
161	10	51	161	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	51000000
162	10	52	162	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	52000000
163	10	53	163	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	53000000
164	10	54	164	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	54000000
165	10	55	165	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	55000000
166	10	56	166	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	56000000
167	10	57	167	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	57000000
168	10	58	168	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	58000000
169	10	59	169	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	59000000
170	10	60	170	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	60000000
171	10	61	171	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	61000000
172	10	62	172	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	62000000
173	10	63	173	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	63000000
174	10	64	174	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	64000000
175	10	65	175	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	65000000
176	10	66	176	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	66000000
177	10	67	177	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	67000000
178	10	68	178	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	68000000
179	10	69	179	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	69000000
180	10	70	180	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	70000000
181	10	71	181	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	71000000
182	10	72	182	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	72000000
183	10	73	183	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	73000000
184	10	74	184	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	74000000
185	10	75	185	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	75000000
186	10	76	186	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	76000000
187	10	77	187	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	77000000
188	10	78	188	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	78000000
189	10	79	189	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	79000000
190	10	80	190	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	80000000
191	10	81	191	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	81000000
192	10	82	192	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	82000000
193	10	83	193	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	83000000
194	10	84	194	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	84000000
195	10	85	195	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	85000000
196	10	86	196	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	86000000
197	10	87	197	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	87000000
198	10	88	198	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	88000000
199	10	89	199	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	89000000
200	10	90	200	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	90000000
201	10	91	201	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	91000000
202	10	92	202	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	92000000
203	10	93	203	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	93000000
204	10	94	204	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	94000000
205	10	95	205	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	95000000
206	10	96	206	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	96000000
207	10	97	207	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	97000000
208	10	98	208	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	98000000
209	10	99	209	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	99000000
210	10	100	210	RECEITA	RECEITA DE OUTROS	100000000

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten marks]



Assinatura
 Assinatura
 Assinatura

LIVRO DIÁRIO

Numero do Livro: 003101

Data de Referência: 11/01/2016 à 31/10/2016

Empreitada	Nº Lanç	Di	Contas	Nome Contas	Descrição	
11/01/2016	101	15	1000	RENTAL DE VEICULO	RENTAL DE VEICULO	
11/01/2016	102	15	1000	RENTAL DE VEICULO	RENTAL DE VEICULO	
11/01/2016	103	15	1000	RENTAL DE VEICULO	RENTAL DE VEICULO	
11/01/2016	104	15	1000	RENTAL DE VEICULO	RENTAL DE VEICULO	
11/01/2016	105	15	1000	RENTAL DE VEICULO	RENTAL DE VEICULO	
11/01/2016	106	15	1000	RENTAL DE VEICULO	RENTAL DE VEICULO	
11/01/2016	107	15	1000	RENTAL DE VEICULO	RENTAL DE VEICULO	
11/01/2016	108	15	1000	RENTAL DE VEICULO	RENTAL DE VEICULO	
11/01/2016	109	15	1000	RENTAL DE VEICULO	RENTAL DE VEICULO	
11/01/2016	110	15	1000	RENTAL DE VEICULO	RENTAL DE VEICULO	
11/01/2016	111	15	1000	RENTAL DE VEICULO	RENTAL DE VEICULO	
11/01/2016	112	15	1000	RENTAL DE VEICULO	RENTAL DE VEICULO	
11/01/2016	113	15	1000	RENTAL DE VEICULO	RENTAL DE VEICULO	
11/01/2016	114	15	1000	RENTAL DE VEICULO	RENTAL DE VEICULO	
11/01/2016	115	15	1000	RENTAL DE VEICULO	RENTAL DE VEICULO	
11/01/2016	116	15	1000	RENTAL DE VEICULO	RENTAL DE VEICULO	
11/01/2016	117	15	1000	RENTAL DE VEICULO	RENTAL DE VEICULO	
11/01/2016	118	15	1000	RENTAL DE VEICULO	RENTAL DE VEICULO	
11/01/2016	119	15	1000	RENTAL DE VEICULO	RENTAL DE VEICULO	
11/01/2016	120	15	1000	RENTAL DE VEICULO	RENTAL DE VEICULO	
11/01/2016	121	15	1000	RENTAL DE VEICULO	RENTAL DE VEICULO	
11/01/2016	122	15	1000	RENTAL DE VEICULO	RENTAL DE VEICULO	
11/01/2016	123	15	1000	RENTAL DE VEICULO	RENTAL DE VEICULO	
11/01/2016	124	15	1000	RENTAL DE VEICULO	RENTAL DE VEICULO	
11/01/2016	125	15	1000	RENTAL DE VEICULO	RENTAL DE VEICULO	
11/01/2016	126	15	1000	RENTAL DE VEICULO	RENTAL DE VEICULO	
11/01/2016	127	15	1000	RENTAL DE VEICULO	RENTAL DE VEICULO	
11/01/2016	128	15	1000	RENTAL DE VEICULO	RENTAL DE VEICULO	
11/01/2016	129	15	1000	RENTAL DE VEICULO	RENTAL DE VEICULO	
11/01/2016	130	15	1000	RENTAL DE VEICULO	RENTAL DE VEICULO	
11/01/2016	131	15	1000	RENTAL DE VEICULO	RENTAL DE VEICULO	
11/01/2016	132	15	1000	RENTAL DE VEICULO	RENTAL DE VEICULO	
11/01/2016	133	15	1000	RENTAL DE VEICULO	RENTAL DE VEICULO	
11/01/2016	134	15	1000	RENTAL DE VEICULO	RENTAL DE VEICULO	
11/01/2016	135	15	1000	RENTAL DE VEICULO	RENTAL DE VEICULO	
11/01/2016	136	15	1000	RENTAL DE VEICULO	RENTAL DE VEICULO	
11/01/2016	137	15	1000	RENTAL DE VEICULO	RENTAL DE VEICULO	
11/01/2016	138	15	1000	RENTAL DE VEICULO	RENTAL DE VEICULO	
11/01/2016	139	15	1000	RENTAL DE VEICULO	RENTAL DE VEICULO	
11/01/2016	140	15	1000	RENTAL DE VEICULO	RENTAL DE VEICULO	
11/01/2016	141	15	1000	RENTAL DE VEICULO	RENTAL DE VEICULO	
11/01/2016	142	15	1000	RENTAL DE VEICULO	RENTAL DE VEICULO	
11/01/2016	143	15	1000	RENTAL DE VEICULO	RENTAL DE VEICULO	
11/01/2016	144	15	1000	RENTAL DE VEICULO	RENTAL DE VEICULO	
11/01/2016	145	15	1000	RENTAL DE VEICULO	RENTAL DE VEICULO	
11/01/2016	146	15	1000	RENTAL DE VEICULO	RENTAL DE VEICULO	
11/01/2016	147	15	1000	RENTAL DE VEICULO	RENTAL DE VEICULO	
11/01/2016	148	15	1000	RENTAL DE VEICULO	RENTAL DE VEICULO	
11/01/2016	149	15	1000	RENTAL DE VEICULO	RENTAL DE VEICULO	
11/01/2016	150	15	1000	RENTAL DE VEICULO	RENTAL DE VEICULO	

Assinaturas manuscritas e rubricas em azul.



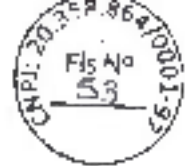
LIVRO DIÁRIO

PLANO DE LAVOR

Data de Referência: 01/01/2016 a 31/12/2016

Conta	Nº	Valor	Descrição	Valor	Valor
100	1	100	Salário	100,00	100,00
100	2	100	Salário	100,00	100,00
100	3	100	Salário	100,00	100,00
100	4	100	Salário	100,00	100,00
100	5	100	Salário	100,00	100,00
100	6	100	Salário	100,00	100,00
100	7	100	Salário	100,00	100,00
100	8	100	Salário	100,00	100,00
100	9	100	Salário	100,00	100,00
100	10	100	Salário	100,00	100,00
100	11	100	Salário	100,00	100,00
100	12	100	Salário	100,00	100,00
100	13	100	Salário	100,00	100,00
100	14	100	Salário	100,00	100,00
100	15	100	Salário	100,00	100,00
100	16	100	Salário	100,00	100,00
100	17	100	Salário	100,00	100,00
100	18	100	Salário	100,00	100,00
100	19	100	Salário	100,00	100,00
100	20	100	Salário	100,00	100,00
100	21	100	Salário	100,00	100,00
100	22	100	Salário	100,00	100,00
100	23	100	Salário	100,00	100,00
100	24	100	Salário	100,00	100,00
100	25	100	Salário	100,00	100,00
100	26	100	Salário	100,00	100,00
100	27	100	Salário	100,00	100,00
100	28	100	Salário	100,00	100,00
100	29	100	Salário	100,00	100,00
100	30	100	Salário	100,00	100,00
100	31	100	Salário	100,00	100,00
100	32	100	Salário	100,00	100,00
100	33	100	Salário	100,00	100,00
100	34	100	Salário	100,00	100,00
100	35	100	Salário	100,00	100,00
100	36	100	Salário	100,00	100,00
100	37	100	Salário	100,00	100,00
100	38	100	Salário	100,00	100,00
100	39	100	Salário	100,00	100,00
100	40	100	Salário	100,00	100,00
100	41	100	Salário	100,00	100,00
100	42	100	Salário	100,00	100,00
100	43	100	Salário	100,00	100,00
100	44	100	Salário	100,00	100,00
100	45	100	Salário	100,00	100,00
100	46	100	Salário	100,00	100,00
100	47	100	Salário	100,00	100,00
100	48	100	Salário	100,00	100,00
100	49	100	Salário	100,00	100,00
100	50	100	Salário	100,00	100,00

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.



430
9

LIVRO DIÁRIO

Numero do Livro: 000001

Data de Referência: 01/10/2010 a 31/10/2010

Table with columns: Data, Folha, Livro, Descrição, Debitos, Creditos, Saldo. It contains multiple rows of financial entries and summary rows for 'Mês de Outubro' and 'Total de Outubro'.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



** LIVRO DIÁRIO **

NUMERO DO LIVRO: 00001

Data de Referência: 01/01/2018 a 31/12/2018

NUMERO DO LIVRO	NUMERO DE FOLHAS	FOLHAS	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR
00001	100	100	100,00
00002	100	100	100,00
00003	100	100	100,00
00004	100	100	100,00
00005	100	100	100,00
00006	100	100	100,00
00007	100	100	100,00
00008	100	100	100,00
00009	100	100	100,00
00010	100	100	100,00
00011	100	100	100,00
00012	100	100	100,00
00013	100	100	100,00
00014	100	100	100,00
00015	100	100	100,00
00016	100	100	100,00
00017	100	100	100,00
00018	100	100	100,00
00019	100	100	100,00
00020	100	100	100,00
00021	100	100	100,00
00022	100	100	100,00
00023	100	100	100,00
00024	100	100	100,00
00025	100	100	100,00
00026	100	100	100,00
00027	100	100	100,00
00028	100	100	100,00
00029	100	100	100,00
00030	100	100	100,00
00031	100	100	100,00
00032	100	100	100,00
00033	100	100	100,00
00034	100	100	100,00
00035	100	100	100,00
00036	100	100	100,00
00037	100	100	100,00
00038	100	100	100,00
00039	100	100	100,00
00040	100	100	100,00
00041	100	100	100,00
00042	100	100	100,00
00043	100	100	100,00
00044	100	100	100,00
00045	100	100	100,00
00046	100	100	100,00
00047	100	100	100,00
00048	100	100	100,00
00049	100	100	100,00
00050	100	100	100,00
00051	100	100	100,00
00052	100	100	100,00
00053	100	100	100,00
00054	100	100	100,00
00055	100	100	100,00
00056	100	100	100,00
00057	100	100	100,00
00058	100	100	100,00
00059	100	100	100,00
00060	100	100	100,00
00061	100	100	100,00
00062	100	100	100,00
00063	100	100	100,00
00064	100	100	100,00
00065	100	100	100,00
00066	100	100	100,00
00067	100	100	100,00
00068	100	100	100,00
00069	100	100	100,00
00070	100	100	100,00
00071	100	100	100,00
00072	100	100	100,00
00073	100	100	100,00
00074	100	100	100,00
00075	100	100	100,00
00076	100	100	100,00
00077	100	100	100,00
00078	100	100	100,00
00079	100	100	100,00
00080	100	100	100,00
00081	100	100	100,00
00082	100	100	100,00
00083	100	100	100,00
00084	100	100	100,00
00085	100	100	100,00
00086	100	100	100,00
00087	100	100	100,00
00088	100	100	100,00
00089	100	100	100,00
00090	100	100	100,00
00091	100	100	100,00
00092	100	100	100,00
00093	100	100	100,00
00094	100	100	100,00
00095	100	100	100,00
00096	100	100	100,00
00097	100	100	100,00
00098	100	100	100,00
00099	100	100	100,00
00100	100	100	100,00

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



LIVRO DIÁRIO

Unidade de Livro 090001

Data de Referência: 01/01/2016 a 31/12/2015

Conta	N.º	Pl.	Cl.	Descrição	Debitado	Creditado
11	1	11	11	Salários	1000000	1000000
12	1	12	12	Provisões	1000000	1000000
13	1	13	13	Reserva de lucros	1000000	1000000
14	1	14	14	Reserva de reservas	1000000	1000000
15	1	15	15	Reserva de reservas	1000000	1000000
16	1	16	16	Reserva de reservas	1000000	1000000
17	1	17	17	Reserva de reservas	1000000	1000000
18	1	18	18	Reserva de reservas	1000000	1000000
19	1	19	19	Reserva de reservas	1000000	1000000
20	1	20	20	Reserva de reservas	1000000	1000000
21	1	21	21	Reserva de reservas	1000000	1000000
22	1	22	22	Reserva de reservas	1000000	1000000
23	1	23	23	Reserva de reservas	1000000	1000000
24	1	24	24	Reserva de reservas	1000000	1000000
25	1	25	25	Reserva de reservas	1000000	1000000
26	1	26	26	Reserva de reservas	1000000	1000000
27	1	27	27	Reserva de reservas	1000000	1000000
28	1	28	28	Reserva de reservas	1000000	1000000
29	1	29	29	Reserva de reservas	1000000	1000000
30	1	30	30	Reserva de reservas	1000000	1000000
31	1	31	31	Reserva de reservas	1000000	1000000
32	1	32	32	Reserva de reservas	1000000	1000000
33	1	33	33	Reserva de reservas	1000000	1000000
34	1	34	34	Reserva de reservas	1000000	1000000
35	1	35	35	Reserva de reservas	1000000	1000000
36	1	36	36	Reserva de reservas	1000000	1000000
37	1	37	37	Reserva de reservas	1000000	1000000
38	1	38	38	Reserva de reservas	1000000	1000000
39	1	39	39	Reserva de reservas	1000000	1000000
40	1	40	40	Reserva de reservas	1000000	1000000
41	1	41	41	Reserva de reservas	1000000	1000000
42	1	42	42	Reserva de reservas	1000000	1000000
43	1	43	43	Reserva de reservas	1000000	1000000
44	1	44	44	Reserva de reservas	1000000	1000000
45	1	45	45	Reserva de reservas	1000000	1000000
46	1	46	46	Reserva de reservas	1000000	1000000
47	1	47	47	Reserva de reservas	1000000	1000000
48	1	48	48	Reserva de reservas	1000000	1000000
49	1	49	49	Reserva de reservas	1000000	1000000
50	1	50	50	Reserva de reservas	1000000	1000000
51	1	51	51	Reserva de reservas	1000000	1000000
52	1	52	52	Reserva de reservas	1000000	1000000
53	1	53	53	Reserva de reservas	1000000	1000000
54	1	54	54	Reserva de reservas	1000000	1000000
55	1	55	55	Reserva de reservas	1000000	1000000
56	1	56	56	Reserva de reservas	1000000	1000000
57	1	57	57	Reserva de reservas	1000000	1000000
58	1	58	58	Reserva de reservas	1000000	1000000
59	1	59	59	Reserva de reservas	1000000	1000000
60	1	60	60	Reserva de reservas	1000000	1000000
61	1	61	61	Reserva de reservas	1000000	1000000
62	1	62	62	Reserva de reservas	1000000	1000000
63	1	63	63	Reserva de reservas	1000000	1000000
64	1	64	64	Reserva de reservas	1000000	1000000
65	1	65	65	Reserva de reservas	1000000	1000000
66	1	66	66	Reserva de reservas	1000000	1000000
67	1	67	67	Reserva de reservas	1000000	1000000
68	1	68	68	Reserva de reservas	1000000	1000000
69	1	69	69	Reserva de reservas	1000000	1000000
70	1	70	70	Reserva de reservas	1000000	1000000
71	1	71	71	Reserva de reservas	1000000	1000000
72	1	72	72	Reserva de reservas	1000000	1000000
73	1	73	73	Reserva de reservas	1000000	1000000
74	1	74	74	Reserva de reservas	1000000	1000000
75	1	75	75	Reserva de reservas	1000000	1000000
76	1	76	76	Reserva de reservas	1000000	1000000
77	1	77	77	Reserva de reservas	1000000	1000000
78	1	78	78	Reserva de reservas	1000000	1000000
79	1	79	79	Reserva de reservas	1000000	1000000
80	1	80	80	Reserva de reservas	1000000	1000000
81	1	81	81	Reserva de reservas	1000000	1000000
82	1	82	82	Reserva de reservas	1000000	1000000
83	1	83	83	Reserva de reservas	1000000	1000000
84	1	84	84	Reserva de reservas	1000000	1000000
85	1	85	85	Reserva de reservas	1000000	1000000
86	1	86	86	Reserva de reservas	1000000	1000000
87	1	87	87	Reserva de reservas	1000000	1000000
88	1	88	88	Reserva de reservas	1000000	1000000
89	1	89	89	Reserva de reservas	1000000	1000000
90	1	90	90	Reserva de reservas	1000000	1000000
91	1	91	91	Reserva de reservas	1000000	1000000
92	1	92	92	Reserva de reservas	1000000	1000000
93	1	93	93	Reserva de reservas	1000000	1000000
94	1	94	94	Reserva de reservas	1000000	1000000
95	1	95	95	Reserva de reservas	1000000	1000000
96	1	96	96	Reserva de reservas	1000000	1000000
97	1	97	97	Reserva de reservas	1000000	1000000
98	1	98	98	Reserva de reservas	1000000	1000000
99	1	99	99	Reserva de reservas	1000000	1000000
100	1	100	100	Reserva de reservas	1000000	1000000
Total do Dia					1000000	1000000
Total do Mês					1000000	1000000

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large circular stamp and several scribbles.



433

*** LIVRO DIÁRIO ***

Código do Livro: 003001

Data de Referência: 01/01/2012 à 31/12/2012

Condição	Nº Livro	Pág.	Valor	Data da Lav.	Descrição	Balancete	Saldo
	120	1	2000		Saldo anterior		
	120	2	000				
	120	3	000				
	120	4	000				
	120	5	000				
	120	6	000				
	120	7	000				
	120	8	000				
	120	9	000				
	120	10	000				
	120	11	000				
	120	12	000				
	120	13	000				
	120	14	000				
	120	15	000				
	120	16	000				
	120	17	000				
	120	18	000				
	120	19	000				
	120	20	000				
	120	21	000				
	120	22	000				
	120	23	000				
	120	24	000				
	120	25	000				
	120	26	000				
	120	27	000				
	120	28	000				
	120	29	000				
	120	30	000				
	120	31	000				
	120	32	000				
	120	33	000				
	120	34	000				
	120	35	000				
	120	36	000				
	120	37	000				
	120	38	000				
	120	39	000				
	120	40	000				
	120	41	000				
	120	42	000				
	120	43	000				
	120	44	000				
	120	45	000				
	120	46	000				
	120	47	000				
	120	48	000				
	120	49	000				
	120	50	000				
	120	51	000				
	120	52	000				
	120	53	000				
	120	54	000				
	120	55	000				
	120	56	000				
	120	57	000				
	120	58	000				
	120	59	000				
	120	60	000				
	120	61	000				
	120	62	000				
	120	63	000				
	120	64	000				
	120	65	000				
	120	66	000				
	120	67	000				
	120	68	000				
	120	69	000				
	120	70	000				
	120	71	000				
	120	72	000				
	120	73	000				
	120	74	000				
	120	75	000				
	120	76	000				
	120	77	000				
	120	78	000				
	120	79	000				
	120	80	000				
	120	81	000				
	120	82	000				
	120	83	000				
	120	84	000				
	120	85	000				
	120	86	000				
	120	87	000				
	120	88	000				
	120	89	000				
	120	90	000				
	120	91	000				
	120	92	000				
	120	93	000				
	120	94	000				
	120	95	000				
	120	96	000				
	120	97	000				
	120	98	000				
	120	99	000				
	120	100	000				

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'e' and several illegible marks.



*** LIVRO DIÁRIO ***

Resumo do Livro Diário

Data de Referência: 01/01/2015 a 31/12/2015

Conta	Debitado	Creditado	Saldo	Descrição	Valor	Saldo
1111	100	100	0,00	Saldo Inicial	0,00	0,00
1112	100	100	0,00	Saldo Inicial	0,00	0,00
1113	100	100	0,00	Saldo Inicial	0,00	0,00
1114	100	100	0,00	Saldo Inicial	0,00	0,00
1115	100	100	0,00	Saldo Inicial	0,00	0,00
1116	100	100	0,00	Saldo Inicial	0,00	0,00
1117	100	100	0,00	Saldo Inicial	0,00	0,00
1118	100	100	0,00	Saldo Inicial	0,00	0,00
1119	100	100	0,00	Saldo Inicial	0,00	0,00
1120	100	100	0,00	Saldo Inicial	0,00	0,00
1121	100	100	0,00	Saldo Inicial	0,00	0,00
1122	100	100	0,00	Saldo Inicial	0,00	0,00
1123	100	100	0,00	Saldo Inicial	0,00	0,00
1124	100	100	0,00	Saldo Inicial	0,00	0,00
1125	100	100	0,00	Saldo Inicial	0,00	0,00
1126	100	100	0,00	Saldo Inicial	0,00	0,00
1127	100	100	0,00	Saldo Inicial	0,00	0,00
1128	100	100	0,00	Saldo Inicial	0,00	0,00
1129	100	100	0,00	Saldo Inicial	0,00	0,00
1130	100	100	0,00	Saldo Inicial	0,00	0,00
1131	100	100	0,00	Saldo Inicial	0,00	0,00
1132	100	100	0,00	Saldo Inicial	0,00	0,00
1133	100	100	0,00	Saldo Inicial	0,00	0,00
1134	100	100	0,00	Saldo Inicial	0,00	0,00
1135	100	100	0,00	Saldo Inicial	0,00	0,00
1136	100	100	0,00	Saldo Inicial	0,00	0,00
1137	100	100	0,00	Saldo Inicial	0,00	0,00
1138	100	100	0,00	Saldo Inicial	0,00	0,00
1139	100	100	0,00	Saldo Inicial	0,00	0,00
1140	100	100	0,00	Saldo Inicial	0,00	0,00
1141	100	100	0,00	Saldo Inicial	0,00	0,00
1142	100	100	0,00	Saldo Inicial	0,00	0,00
1143	100	100	0,00	Saldo Inicial	0,00	0,00
1144	100	100	0,00	Saldo Inicial	0,00	0,00
1145	100	100	0,00	Saldo Inicial	0,00	0,00
1146	100	100	0,00	Saldo Inicial	0,00	0,00
1147	100	100	0,00	Saldo Inicial	0,00	0,00
1148	100	100	0,00	Saldo Inicial	0,00	0,00
1149	100	100	0,00	Saldo Inicial	0,00	0,00
1150	100	100	0,00	Saldo Inicial	0,00	0,00
1151	100	100	0,00	Saldo Inicial	0,00	0,00
1152	100	100	0,00	Saldo Inicial	0,00	0,00
1153	100	100	0,00	Saldo Inicial	0,00	0,00
1154	100	100	0,00	Saldo Inicial	0,00	0,00
1155	100	100	0,00	Saldo Inicial	0,00	0,00
1156	100	100	0,00	Saldo Inicial	0,00	0,00
1157	100	100	0,00	Saldo Inicial	0,00	0,00
1158	100	100	0,00	Saldo Inicial	0,00	0,00
1159	100	100	0,00	Saldo Inicial	0,00	0,00
1160	100	100	0,00	Saldo Inicial	0,00	0,00
1161	100	100	0,00	Saldo Inicial	0,00	0,00
1162	100	100	0,00	Saldo Inicial	0,00	0,00
1163	100	100	0,00	Saldo Inicial	0,00	0,00
1164	100	100	0,00	Saldo Inicial	0,00	0,00
1165	100	100	0,00	Saldo Inicial	0,00	0,00
1166	100	100	0,00	Saldo Inicial	0,00	0,00
1167	100	100	0,00	Saldo Inicial	0,00	0,00
1168	100	100	0,00	Saldo Inicial	0,00	0,00
1169	100	100	0,00	Saldo Inicial	0,00	0,00
1170	100	100	0,00	Saldo Inicial	0,00	0,00
1171	100	100	0,00	Saldo Inicial	0,00	0,00
1172	100	100	0,00	Saldo Inicial	0,00	0,00
1173	100	100	0,00	Saldo Inicial	0,00	0,00
1174	100	100	0,00	Saldo Inicial	0,00	0,00
1175	100	100	0,00	Saldo Inicial	0,00	0,00
1176	100	100	0,00	Saldo Inicial	0,00	0,00
1177	100	100	0,00	Saldo Inicial	0,00	0,00
1178	100	100	0,00	Saldo Inicial	0,00	0,00
1179	100	100	0,00	Saldo Inicial	0,00	0,00
1180	100	100	0,00	Saldo Inicial	0,00	0,00
1181	100	100	0,00	Saldo Inicial	0,00	0,00
1182	100	100	0,00	Saldo Inicial	0,00	0,00
1183	100	100	0,00	Saldo Inicial	0,00	0,00
1184	100	100	0,00	Saldo Inicial	0,00	0,00
1185	100	100	0,00	Saldo Inicial	0,00	0,00
1186	100	100	0,00	Saldo Inicial	0,00	0,00
1187	100	100	0,00	Saldo Inicial	0,00	0,00
1188	100	100	0,00	Saldo Inicial	0,00	0,00
1189	100	100	0,00	Saldo Inicial	0,00	0,00
1190	100	100	0,00	Saldo Inicial	0,00	0,00
1191	100	100	0,00	Saldo Inicial	0,00	0,00
1192	100	100	0,00	Saldo Inicial	0,00	0,00
1193	100	100	0,00	Saldo Inicial	0,00	0,00
1194	100	100	0,00	Saldo Inicial	0,00	0,00
1195	100	100	0,00	Saldo Inicial	0,00	0,00
1196	100	100	0,00	Saldo Inicial	0,00	0,00
1197	100	100	0,00	Saldo Inicial	0,00	0,00
1198	100	100	0,00	Saldo Inicial	0,00	0,00
1199	100	100	0,00	Saldo Inicial	0,00	0,00
1200	100	100	0,00	Saldo Inicial	0,00	0,00
TOTAL	100	100	0,00	TOTAL	0,00	0,00



112
9

*** LIVRO DIÁRIO ***

Diário de Contas 000051

Data de Referência: 01/01/2016 a 31/12/2016

Conta	Nº	+	-	Contas	Descrição	Saldo
000051	100	1	000	000051	000051	
000051	200	1	000	000051	000051	
000051	300	1	000	000051	000051	
000051	400	1	000	000051	000051	
000051	500	1	000	000051	000051	
000051	600	1	000	000051	000051	
000051	700	1	000	000051	000051	
000051	800	1	000	000051	000051	
000051	900	1	000	000051	000051	
					Total do Livro	00,00
					Total do Mes	00,00
000051	100	1	000	000051	000051	
000051	200	1	000	000051	000051	
000051	300	1	000	000051	000051	
000051	400	1	000	000051	000051	
000051	500	1	000	000051	000051	
000051	600	1	000	000051	000051	
000051	700	1	000	000051	000051	
000051	800	1	000	000051	000051	
000051	900	1	000	000051	000051	
					Total do Livro	00,00



Livro nº 10
 Data de abertura
 Data de fecho
 Valor do mês

443
9

LIVRO DIÁRIO

Valor do Livro 183000

Data de Referência: 01-01-2015 a 31-12-2015

Data	M	D	C	Conta	Debitado	Creditado	Saldo
01-01							
02-01							
03-01							
04-01							
05-01							
06-01							
07-01							
08-01							
09-01							
10-01							
11-01							
12-01							
13-01							
14-01							
15-01							
16-01							
17-01							
18-01							
19-01							
20-01							
21-01							
22-01							
23-01							
24-01							
25-01							
26-01							
27-01							
28-01							
29-01							
30-01							
31-01							
01-02							
02-02							
03-02							
04-02							
05-02							
06-02							
07-02							
08-02							
09-02							
10-02							
11-02							
12-02							
13-02							
14-02							
15-02							
16-02							
17-02							
18-02							
19-02							
20-02							
21-02							
22-02							
23-02							
24-02							
25-02							
26-02							
27-02							
28-02							
29-02							
30-02							
31-02							
01-03							
02-03							
03-03							
04-03							
05-03							
06-03							
07-03							
08-03							
09-03							
10-03							
11-03							
12-03							
13-03							
14-03							
15-03							
16-03							
17-03							
18-03							
19-03							
20-03							
21-03							
22-03							
23-03							
24-03							
25-03							
26-03							
27-03							
28-03							
29-03							
30-03							
31-03							
01-04							
02-04							
03-04							
04-04							
05-04							
06-04							
07-04							
08-04							
09-04							
10-04							
11-04							
12-04							
13-04							
14-04							
15-04							
16-04							
17-04							
18-04							
19-04							
20-04							
21-04							
22-04							
23-04							
24-04							
25-04							
26-04							
27-04							
28-04							
29-04							
30-04							
31-04							
01-05							
02-05							
03-05							
04-05							
05-05							
06-05							
07-05							
08-05							
09-05							
10-05							
11-05							
12-05							
13-05							
14-05							
15-05							
16-05							
17-05							
18-05							
19-05							
20-05							
21-05							
22-05							
23-05							
24-05							
25-05							
26-05							
27-05							
28-05							
29-05							
30-05							
31-05							
01-06							
02-06							
03-06							
04-06							
05-06							
06-06							
07-06							
08-06							
09-06							
10-06							
11-06							
12-06							
13-06							
14-06							
15-06							
16-06							
17-06							
18-06							
19-06							
20-06							
21-06							
22-06							
23-06							
24-06							
25-06							
26-06							
27-06							
28-06							
29-06							
30-06							
31-06							
01-07							
02-07							
03-07							
04-07							
05-07							
06-07							
07-07							
08-07							
09-07							
10-07							
11-07							
12-07							
13-07							
14-07							
15-07							
16-07							
17-07							
18-07							
19-07							
20-07							
21-07							
22-07							
23-07							
24-07							
25-07							
26-07							
27-07							
28-07							
29-07							
30-07							
31-07							
01-08							
02-08							
03-08							
04-08							
05-08							
06-08							
07-08							
08-08							
09-08	</						

CAP: 20.358.862-10019
FIS Nº
64

417
9

LIVRO DIÁRIO

ESCRITÓRIO PÚBLICO DA COMARCA DE SÃO CARLOS E JURISDIÇÃO DO

VALERIO

de 20 de Janeiro de 2016 e 21 de Dezembro de 2015

LIVRO DIÁRIO

de 20 de Janeiro de 2016

TERMO DE ESCRAMENTO

Entre nós, Carlos Alberto de Almeida, advogado

constituído neste ato por procuração, de uma parte, e

entre os signatários deste termo, de outra, para a

apreciação proposta de um instrumento.

EM 20 DE JANEIRO DE 2016, ÀS 14:00 HORAS DO DIA

Maryangela de Almeida Santos

MARYANGELA DE ALMEIDA SANTOS
PROCURADORA
LHE - CATEGORIA 15
RG 512124

[Signature]

ELIZABETH CRISTINA DE M. COSTA MACHADO
CONSTITUÍDA
PROCURADORA
LHE - CATEGORIA 15
RG 512124

Drizete Cristina Sydnes
OPO nº 079 16206 - Cordeiro,
Fono (48) 3581 1571
Rua Princesa Isabel, 100 - Jd. Santa
Cruz, 13.110-000 - São Carlos, SP

[Handwritten signatures and marks]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ: 20.358.864/0001-97
Fls No
65

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 363 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste-PR - 85710000

TITULAR
GENÓBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENÓBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINEZ BUGANCA RAGAZON-EMP JURAV-ENTADA

413
9

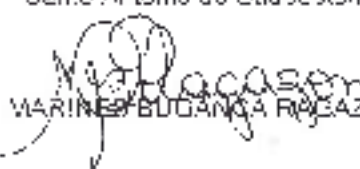
Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

MARIZANGELA LIMA DOS SANTOS - OBRAS E URBANIZACAO ME

CNPJ 20.358.864/0001-97, no periodo compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem


Santo Antonio do Sudoeste-PR, 02 de Janeiro de 2018


MARINEZ BUGANCA RAGAZON - EMP JURAMENTADA

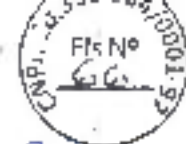

CARTÓRIO DISTRIB. PÚBLICO
Genóbio Nardi
Distribuidor Designado
Marinez Buganca Ragazon
Empresária Juramentada
Santo Antonio do Sudoeste
Paraná

Faixa 2017/2018



CNPJ: 20.358.864/0001-97
Rua Alagoas nº 435 - Parque das Urubaitas
Santo Antonio do Sudoeste - PR
Telefone: (46) 99337-3514 / (46) 99124-4513
Email: engenharia@tonelli@gmail.com

440



MODELO Nº 06

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref: Edital de Concorrência nº 02/2017

O signatário do presente, em nome da proponente Marizangela Lima dos Santos Obras e Urbanização-ME declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, anexos e documentos e que aceitará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitante.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente aos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santo Antonio do Sudoeste, 04 de Janeiro de 2018

marizangela Lima dos Santos
Marizangela Lima dos Santos
RPG nº: 9.152.720 - SSP/PR

**MARIZANGELA LIMA DOS SANTOS
OBRAS E URBANIZAÇÃO - ME
CNPJ: 20.358.864/0001-97
RUA ALAGOAS, 435
85710-000 - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
FONE: 46. 8818-2917 / 99337-3514**

450

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten text: Livro / Obras a Libram'gato - Ma]

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 04 / 01 / 2016

Horário: 08h - 5h

[Handwritten mark]

Comissão de Licitações

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE


ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2


REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2017

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de 2017, às nove horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor(a) HELLEN MARINA PRUNZEL e membros os Senhores ANA MARIA BANDEIRA e ELIANE BRUM reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 19.823/2017 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Concorrência nº 002/2017. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes: concorrendo ao lote nº 001 as empresas FRONSUI, ENGENHARIA LTDA ME, IR REOLON CONSTRUÇÕES LTDA EPP, MARIZANGELA LIMA DOS SANTOS, PAGNUSSATTI CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA EPP, CONSTRUTORA KOERICH LTDA representadas, respectivamente, pelos senhores MAURICIO MACHADO DE SOUZA, NEY GERALDO REOLON, EMERSON COBA, ALVORI ROQUE PAGNUSSATTI, PAULO ROBERTO KOERICK. Os senhores representantes, após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes.

Deixada livre a palavra o senhor PAULO ROBERTO KOERICH representante da empresa CONSTRUTORA KOERICH LTDA manifestou a respeito da empresa PAGNUSSATTI CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA EPP onde a empresa apresentou na Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná, consta para fins de "Cadastro" e apresentou documentação do responsável técnico Engenheiro Civil MARCOS ANTONIO ORTOLAN com cadastro no CREA do Estado de Santa Catarina, também questionou a empresa MARIZANGELA LIMA DOS SANTOS/OBRAS E URBANIZAÇÃO ME onde a empresa apresentou a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos com o valor de capital social em desacordo com a Certidão Simplificada da Junta Comercial. O senhor presidente informou aos interessados presentes, que o resultado da habilitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, e que a data e hora de abertura dos envelopes nº 2, contendo as propostas de preços das proponentes habilitadas será estabelecida mediante aviso convocatório que será encaminhado a todas as proponentes com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, ELIANE BRUM secretário, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes


HELLEN MARINA PRUNZEL

ANA MARIA BANDEIRA 

ELIANE BRUM 









Crea-PR Responde 4091/2018

45.3

9

Crea-PR <faleconosco@creapr.org.br>

Sex 05/01/2018 08:27

Para hellenprunzel@hotmail.com <hellenprunzel@hotmail.com>

Atenção! Este e-mail não deve ser respondido.

Prezado(a) Senhor(a),

Em atenção ao protocolo nº 4091/2018, informamos que independente da seleção de finalidade, o conteúdo da certidão é a mesma. Se for para cadastro em outro Crea, em nosso sistema temos esta opção para selecionar.

Atenciosamente,

Crea-PR

Maiores informações poderão ser obtidas através do site do Crea-PR no menu Fale Conosco opções via Chat, por e-mail ou solicitação de atendimento telefônico, ou ainda através da Central de Informações pelo telefone 0800 041 0067.

Questionamento do cliente

Referente Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos, a mesma constou "Para fins de: Cadastro" preciso saber se ela difere da "Para fins de: Licitação"? No que diz respeito ao responsável técnico cadastrado no CREA do Estado de Santa Catarina, qual o procedimento para execução de obra no Estado do Paraná?

**CREA-PR**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Paraná

Protocolo nº

4091 / 2018

Data e hora de entrada

04/01/2018 18:17:49

Protocolado por: INTERNET

Interessado: HELLEN MARINA PRUNZEL**Assunto:** DIVERSOS**Classificação:** Visitante**Situação:** Em Trâmite

Referente Cortidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos, a mesma construiu "Para fins de: Cadastro" preciso saber se ela difere da "Para fins de: Licitação"? No que diz respeito ao responsável técnico cadastrado no CREA do Estado da Santa Catarina, qual o procedimento para execução de obra no Estado do Paraná?

ATENÇÃO: Sua solicitação, efetuada através da página do CREA-PR na Internet, foi encaminhada para o CREA-PR, onde serão tomadas todas as providências no âmbito de atuação do Conselho, e quaisquer informações sobre o assunto somente serão prestadas mediante indicação deste protocolo.
Verifique a situação do seu protocolo pela internet através do endereço abaixo.
Endereço: www.crea-pr.org.br

Crea-PR Responde 6183/2018

45

9

Crea-PR <faleconosco@creapr.org.br>

seg 08/01/2018 12:17

para hellenprunze@hotmail.com <hellenprunze@hotmail.com>

Atenção! Este e-mail não deve ser respondido

Prezado(a) Senhor(a),

Em atenção ao protocolo nº 6183/2018, informamos que com as informações que constam em nosso cadastro, é gerada a informação para a Certidão de Registro. Se os dados não estão atualizados, a Certidão perde sua validade.

Para atualização de empresa, a documentação necessária para solicitar alteração de dados da empresa está localizada em nosso site (www.crea-pr.org.br) em Empresa > Formulários Online > Represento uma Empresa > Atualização de Dados e Atualização de Registro > Alteração Contratual, ou diretamente no link: <http://creaweb2.crea-pr.org.br/creaweb/formulario/>

A documentação deve ser entregue pessoalmente ou enviada por correspondência para qualquer uma de nossas Inspetorias. Os endereços e horários de atendimento estão disponíveis em nosso site, em Endereços de Atendimento, ou diretamente no link http://www.crea-pr.org.br/ws/endereços_e_horários_de_atendimento

O prazo de deferimento é de 5 dias úteis.

Caso a documentação esteja incorreta ou incompleta ou que o protocolo necessite de análise mais detalhada, este prazo pode ser excedido. A tramitação do protocolo poderá ser consultada no site do Crea-PR, em Sociedade > Consultas Públicas.

Não há taxas para este serviço.

Atenciosamente,

Crea-PR

Maiores informações poderão ser obtidas através do site do Crea-PR no menu Fale Conosco opções via Chat, por e-mail ou solicitação de atendimento telefônico, ou ainda através da Central de Informações pelo telefone 0800 041 0067.

Questionamento do cliente

A respeito da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos, no que se refere ao Capital Social: se o mesmo não estiver atualizado de acordo com a Simplificada da Junta ou Contrato Social, gostaria de saber se a

mesma perde a validade, ou os demais dados declarados que são levados em conta para o CREA?

45,5
f

**CREA-PR**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Paraná

Protocolo n°

6183 / 2018

Data e hora de entrada

08/01/2018 10:54:28

Protocolado por: INTERNET

45.

Interessado: HELLEN MARINA PRUNZEL**Assunto:** FISCALIZAÇÃO**Classificação:** Visitante**Situação:** Em Trâmite

A respeito da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos, no que se refere ao Capital Social se o mesmo não estiver atualizado de acordo com a Simplificada da Junta ou Contrato Social, gostaria de saber se a mesma possui validade, ou os demais dados declarados que são levados em conta para o CREA?

ATENÇÃO: Sua solicitação, efetuada através da página do CREA-PR na Internet, foi encaminhada para o CREA-PR, onde serão tomadas todas as providências no âmbito de atuação do Conselho, e quaisquer informações sobre o assunto somente serão prestadas mediante intimação deste protocolo.
Verifique a situação do seu protocolo pela internet através do endereço abaixo:
Endereço: www.crea-pr.org.br

MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2017.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 002/2017, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	FRONSLL ENGENHARIA LTDA - ME
02	PAGNUSSATTI CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP
03	CONSTRUTORA KOERICH LTDA

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
04	MARIZANGELA LIMA DOS SANTOS OBRAS E URBANIZAÇÃO - ME
05	FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicado, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste, 08 de janeiro de 2018.

Hellen Marina Prinzl
HELLEN MARINA PRINZL - Presidente da Comissão de Licitações

ELIANE BRUM - Secretária

ANA MARIA BANDEIRA - Membro

08.01.2018
 ANP
 1417
 P

11.01.2018
 Tribuna Regional
 1362
 P



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 06.465.336/0001-46
Praça São Francisco de Assis, 193 - CEP 85.200-000
Cidade: Planalto - Paraná
Fone: (41) 3355-8108 - Fax: (41) 3355-8991
PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 210/2017 DE 09 DE JANEIRO DE 2017

Art. 1º - Esta Lei cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente, com a finalidade de promover a preservação ambiental e a sustentabilidade no Município de Planalto - Paraná.

INACIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, em cumprimento do disposto no Art. 17, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Planalto, que institui o Município de Planalto, aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

- Art. 1º Esta Lei cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente, com a finalidade de promover a preservação ambiental e a sustentabilidade no Município de Planalto - Paraná.
Art. 2º O Conselho Municipal de Meio Ambiente terá a seguinte composição:
Art. 3º O Conselho Municipal de Meio Ambiente terá a seguinte composição:
Art. 4º O Conselho Municipal de Meio Ambiente terá a seguinte composição:
Art. 5º O Conselho Municipal de Meio Ambiente terá a seguinte composição:

INACIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 06.465.336/0001-46
Praça São Francisco de Assis, 193 - CEP 85.200-000
Cidade: Planalto - Paraná
Fone: (41) 3355-8108 - Fax: (41) 3355-8991
PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 211/2017 DE 09 DE JANEIRO DE 2017

INACIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, em cumprimento do disposto no Art. 17, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Planalto, que institui o Município de Planalto, aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

ROBERTO DE ANDREAS
RAQUEL FERNANDES MARTINS

OSMINEIDE DE MOURA MENDONÇA
PREFEITA MUNICIPAL

OSMINEIDE DE MOURA MENDONÇA
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 06.465.336/0001-46
Praça São Francisco de Assis, 193 - CEP 85.200-000
Cidade: Planalto - Paraná
Fone: (41) 3355-8108 - Fax: (41) 3355-8991
PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 212/2017 DE 09 DE JANEIRO DE 2017

Art. 1º - Esta Lei cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente, com a finalidade de promover a preservação ambiental e a sustentabilidade no Município de Planalto - Paraná.

Art. 2º O Conselho Municipal de Meio Ambiente terá a seguinte composição:

LEI

Art. 1º - Esta Lei cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente, com a finalidade de promover a preservação ambiental e a sustentabilidade no Município de Planalto - Paraná.

Art. 2º O Conselho Municipal de Meio Ambiente terá a seguinte composição:

Art. 3º O Conselho Municipal de Meio Ambiente terá a seguinte composição:

Art. 4º O Conselho Municipal de Meio Ambiente terá a seguinte composição:

OSMINEIDE DE MOURA MENDONÇA
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

MUNICÍPIO DE PLANALTO

LEI Nº 213/2017 DE 09 DE JANEIRO DE 2017

Art. 1º - Esta Lei cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente, com a finalidade de promover a preservação ambiental e a sustentabilidade no Município de Planalto - Paraná.

Table with 2 columns: REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO and REPRESENTANTES DA COMUNIDADE. Lists various council members and their affiliations.

Art. 2º - Esta Lei cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente, com a finalidade de promover a preservação ambiental e a sustentabilidade no Município de Planalto - Paraná.

OSMINEIDE DE MOURA MENDONÇA
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE PLANALTO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis.
1º EMPRESA
2º CONSTRUTORA OBRAS E SERVIÇOS LTDA
3º CONSTRUTORA OBRAS E SERVIÇOS LTDA
4º CONSTRUTORA OBRAS E SERVIÇOS LTDA
5º CONSTRUTORA OBRAS E SERVIÇOS LTDA
6º CONSTRUTORA OBRAS E SERVIÇOS LTDA
7º CONSTRUTORA OBRAS E SERVIÇOS LTDA
8º CONSTRUTORA OBRAS E SERVIÇOS LTDA
9º CONSTRUTORA OBRAS E SERVIÇOS LTDA
10º CONSTRUTORA OBRAS E SERVIÇOS LTDA

11 de Janeiro de 2018. MILEN RIBEIRO, Presidente da Comissão de Licitação. ELIANE BRUNO, Secretária. ANA MARIA BARDINI, Membro.

CONTRATO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CNPJ/ME sob nº 75.462.820/0001-02.

Contratado: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 80.896.194/0001-94, Rua Professor Giampere Monacci, 14, Jardim Nova Horizonte, CEP: 87.010-090, na cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece as normas fixadas no Pregão Presencial N.º 048/2016, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

Objeto do Aditamento: Aditivo de atualização de valores.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR TOTAL
1	Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo Contabilidade-Finanças	12	562,00	6.744	61.488,00
2	Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo Planejamento-ORÇ-ORÇ-ANEXO-ANEXO	12	3.417	41.004	389.088,00
3	Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo Treinamento	12	100,00	1.200	11.160,00
4	Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo Sistema de Atendimento ao Cidadão de Controle de Acesso de Segurança	7	150,00	1.050	9.630,00
5	Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo Treinamento-Planos	12	366,00	4.392	40.536,00
6	Sistema de Gestão de Recursos Humanos	12	210,00	2.520	23.376,00
7	Sistema de Gestão de Recursos Humanos	12	562,00	6.744	62.640,00
8	Sistema de Gestão de Recursos Humanos	12	750,00	9.000	83.520,00
9	Sistema de Gestão de Recursos Humanos	12	500,00	6.000	55.680,00
10	Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo Contabilidade-Finanças	12	700,00	8.400	77.760,00
11	Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo Contabilidade-Finanças	12	100,00	1.200	11.160,00
12	Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo Contabilidade-Finanças	12	400,00	4.800	44.640,00
13	Sistema Integrado de Gestão Pública, com o módulo Contabilidade-Finanças	12	90,00	1.080	10.044,00
14	Sistema de Gestão de Recursos Humanos	12	100	1.200	11.160,00
15	Sistema de Gestão de Recursos Humanos	12	1.500,00	18.000	166.560,00
16	Sistema de Gestão de Recursos Humanos	12	1.000,00	12.000	111.360,00
17	Despesas Administrativas	1	1.000,00	1.000,00	0,00
18	Despesas	1	7.000,00	7.000,00	64.800,00
SUBTOTAL:					423.072,00

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas, Pregão Presencial n.º 048/2016, Santa Cruz de Monte Castelo-PR., aos 05/01/2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

Segundo aditivo contrato 048/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO.

CNPJ/ME sob nº 75.462.820/0001-02.

Contratado: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA inscrita no CNPJ de nº 80.896.194/0001-94, Rua Professor Giampere Monacci, 14, Jardim Nova Horizonte, CEP: 87.010-090, na cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece as normas fixadas no Pregão Presencial N.º 048/2016, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

Objeto do Aditamento: Fica alterada a cláusula comercial quarta do contrato primitivo, prorrogando a vigência por mais 12 meses, ou seja, até a data de 19 de janeiro de 2019.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas, Pregão Presencial n.º 048/2016.

Santa Cruz de Monte Castelo-PR., aos 05/01/2018

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leães
Código Identificador: 31111955E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF. EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2017.

A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do Objeto do Edital de Concorrência nº 002/2017, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes propostas:

1.	CHRETA
01	DIREÇÃO EXECUTIVA - 04 - ME
02	PROPOSTA LICITACIONAL CONCORRÊNCIA Nº 002 - 110
03	CONSTRUTORA FERREIRA LTDA

E habilitar as seguintes propostas:

5.	CHRETA
04	CONSTRUTORA FERREIRA LTDA - 04 - ME
05	EMPRESA REPARO E LUBRIFICANTES FERREIRA LTDA

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das propostas que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste, 08 do janeiro de 2018

HELLEN MARIYA PRUNZEL

Presidente da Comissão de Licitações

ELIANE BRUM
Secretária

ANA MARIA BANDEIRA
Membro

Publicado por:
Hellen Marya Prunzel
Código Identificador: 3110055A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2016 CONCORRÊNCIA Nº 3/2015

OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma URBEM/PRL-LSU/LA 001 - Projeto 1 Convencional PAU 2 nº 5752/2013 ENDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: TALENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA


VIGÊNCIA ATUAL: 12/04/2018

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2018

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONCORRÊNCIA Nº 002/2017
PRESIDENTE DO SETOR DE LICITAÇÕES DO MUNICIPIO DE
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
AVENIDA BRASIL, 1421
FONE/FAX (46) 3563-8000

CONCORRÊNCIA Nº 002/2017

FERNANDO RICARDO REOLON
CONSTRUÇÕES EIRELLI - EPP, empresa de direito privado,
regularmente inscrita no CNPJ 07 129.002/0001-24 com endereço na Rua
Princesa Isabel, nº 3352, telefone (46)-3543-1654, centro, CEP 85770-000 na
cidade e comarca de Realeza, CEP 85770-000, neste ato representado por seu
procurador Ney Geraldo Reolon, vem respeitosamente, a presença de Vossa
Senhoria apresentar **Recurso**, consoante manifestação, que segue:



**RAZÕES AO RECURSO – REFERENTE A DECISÃO - EDITAL
CONCORRÊNCIA Nº 002/2017.**

Inclito Senhor Presidente da Comissão da Concorrência 002/2017, consultando a Ata de Reunião de Recebimento dos Envelopes nº 1 e nº 2, datada de 04/01/2018 houve a inabilitação da recorrente "Quanto a qualificação técnico, através do modelo nº 15, onde foi apresentado a relação dos veículos, maquinas e equipamentos conforme modelo da empresa, não sendo expressa no edital qual seria os veículos, maquinas e equipamentos necessários para execução da obra". Também ouve inabilitação da recorrente " Quanto ao Capital Social da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Juridica e a Certidão Simplificada." Da mesma forma, ouve discordância entre a ATA de Reunião de Recebimento dos envelopes nº 1 e 2 e o Edital de Habilitação.

Ocorre que analisando o Edital de Concorrência nº 002/2017, no item 10.2.3, constou expressamente:

h) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (s) obra (s), conforme Anexo I, caso não conste a relação máxima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, nº do R.G, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA CAD e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (Modelo n. 15);

Veja-se que ausente qualquer especificação sobre "a declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução indicada pelo Responsável técnico e também a assinatura do Responsável técnico na declaração". A recorrente ofertou a relação, conforme a análise da empresa quanto ao edital. Verificando o Edital a empresa atendeu o quanto contido

M. Lima
2018/01/04

.....
devendo ser **habilitada** na presente concorrência. As demais empresas deverão permanecer inabilitadas.

Na mesma baifa, analisando o modelo nº 15 tem-se:

MODELO 15

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Analisando o Edital de Concorrência nº 002/2017, no item 10.2.3 constou expressamente.

a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

Tendo em vista, o Capital Social não tem influencia direta com a certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, sendo que o mesmo consta no Contrato Social e na Certidão Simplificada. Verificando o Edital a empresa atendeu o quanto contido, devendo ser **habilitada** na presente concorrência. As demais empresas deverão permanecer inabilitadas.

Analisamos também, que houve um discordância entre a ATA de Reunião e o Edital de Habilitação, sendo que no dia da ATA a Empresa **PAGNUSSATTI CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA EPP E A MARIZANGELA LIMA DOS SANTOS**, constavam inabilitados e a empresa **FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI**, constava habilitada. Após o envio via E-mail do Edital de Habilitação a Empresa **PAGNUSSATTI CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA EPP**, constava com Habilitada e a empresa **FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI**, constava Inabilitada. Portanto, a empresa deve ser habilitada na presente Concorrência.

Portanto, a exigência poderá ser sanada a todo e qualquer momento, sem que seja necessária a realização de nova modalidade de Concorrência, princípio da economicidade, revendo e reanalisando as documentações das outras Empresas referentes ao ITEM 10.2.3 letra H, modelo nº 15.

Ante todo o exposto, a recorrente **FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, empresa de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ 07129.002/0001-24, com endereço na Rua Princesa Isabel, nº 3352, centro, CEP 85770-000 na cidade e comarca de Realeza requer a procedência do presente Recurso, devendo ser declarada habilitada, com base nos princípios da celeridade e economicidade e em favor do bem da administração pública. Desta forma, entende que está habilitada no certame, bem como mantendo a inabilitação das demais empresas que participaram da Concorrência.

Nesses termos, pede e espera deferimento.

De Realeza para Santo Antônio Do Sudoeste, 12 de Janeiro de 2018.


NEY GERALDO REOLON - PROCURADOR

C/PF 588 942.324-34

MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2017.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 002/2017, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	FRONS, F ENGENHARIA LTDA - ME
02	PAGNASSATI CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP
03	CONSTRUTORA KOERICH LTDA

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
04	MARIZANGELA LIMA DOS SANTOS OBRAS E ORGANIZAÇÃO - ME
05	FERNANDO RICARDO REIMON CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste, 08 de janeiro de 2018.

HELLEN MARINA PRUNZEL - Presidente da Comissão de Licitações

ELLANE BRUM - Secretária

ANA MARIA BANDEIRA - Membro

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2017

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de 2017, às nove horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor(a) HELEN MARINA PRUNZEL e membros os Senhores ANA MARIA BANDEIRA e ELIANE BRUM reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 19.823/2017 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Concorrência nº 002/2017. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes concorrendo ao lote nº 001 as empresas FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME, IR REDOLON CONSTRUÇÕES LTDA EPP, MARIZANGELA LIMA DOS SANTOS, PAGNUSSATTI CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA EPP, CONSTRUTORA KOERICHI LTDA representadas, respectivamente, pelos senhores MAURICIO MACHADO DE SOUZA, NERY GERALDO REDOLON, EMERSON CORA, ALVORI ROQUE PAGNUSSATTI, PAULO ROBERTO KOERICHI. Os senhores representantes, após se identificarem junto a comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assina desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes.

Deixada livre a palavra o senhor PAULO ROBERTO KOERICHI representante da empresa CONSTRUTORA KOERICHI LTDA manifestou a respeito da empresa PAGNUSSATTI CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA EPP onde a empresa apresentou na Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná, consta para fins de "Cadastro" e apresentou documentação do responsável técnico Engenheiro Civil MARCOS ANTONIO ORTOLAN com cadastro no CREA do Estado de Santa Catarina, também questionou a empresa MARIZANGELA LIMA DOS SANTOS OBRAS E URBANIZAÇÃO ME onde a empresa apresentou a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos com o valor de capital social em desconformidade com a Certidão Simplificada da Junta Comercial. O senhor presidente informou aos interessados presentes, que o resultado da habilitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, e que a data e hora de abertura dos envelopes nº 2, contendo as propostas de preços das proponentes habilitadas será estabelecida mediante aviso convocatório que será encaminhado a todas as proponentes com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente deu por encerrada a sessão de cujas trabalhos eu, ELIANE BRUM, secretário, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada, por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

HELEN MARINA PRUNZEL

ANA MARIA BANDEIRA

ELIANE BRUM

Reolon Construção I.R. REOLON CONSTRUÇÕES LT

A/C do contrato de lic

Pl. Edif. com-mercio coo

Recebido
di

Fone/Fax (

EMAIL: reolon@ampernet.com.br -

Rua Princesa Izabel, 3352 - Sala

Marizangela Lima dos Santos/ Obras e Urbanização – ME
CNPJ: 20.358.864/0001-97
Rua Alagoas nº 435
Telefone: (46) 9.9124-4513
Santo Antônio do Sudoeste – PR

RECURSO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 02/2017

O paço de Santo Antônio do Sudoeste no processo licitação de concorrência 02/2017, habilitou a empresa que move este recurso, equivocadamente, no envelope 01 de análise de documentação de habilitação conforme itens a baixo comentados.

A comissão de licitação deve fazer a análise de documentos exigida no edital, ou seja analisar os documentos que o edital pede e verificar se a empresa apresentou todos, documentos que a empresa apresenta a mais serve para fortalecer a documentação no dia de abertura do envelope de habilitação, mas não se inabilita a empresa por estes documentos já que os mesmos não foram pedidos no edital.

A empresa Marizangela Lima dos Santos apresentou alguns documentos complementares para mostrar a idoneidade da empresa, sendo que em foi apresentada a negativa de pessoa jurídica da empresa que é cadastrada no CREA órgão regulamentador de sua atividade, neste documento encontrou-se um valor de capital social diferente que o da junta comercial.

Como foi citado acima este documento (Negativa de Pessoa Jurídica) não é um documento que o edital pediu sendo assim a comissão de licitação não pode inabilitar a empresa em cima da documentação que o edital pede e não na documentação complementar que a mesma colocou no processo.

Alinal quem controla o valor de capital social e a junta comercial, e não o CREA, a situação da empresa esta regular com a JUNTA COMERCIAL, e com os demais órgãos como pode ser verificado pelas NEGATIVAS entregues no processo licitatório de concorrência 02/2017.

O recurso possui 01 (uma) página,

Responder recurso no e-mail: engenheiro@onelli@gmail.com

Marizangela Lima dos Santos
Marizangela Lima dos Santos
RG. U 132.720-1

BERNARDETE JONELLO
PROTOCOLADO
RECEBIDO EM 11/04/2017
C. Marizangela



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

463

9

PARECER JURÍDICO

RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO

Concorrência - nº. 002/2017

Recorrentes: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELLI - EPP e
MARIZANGELA LIMA DOS SANTOS/OBRAS E URBANIZAÇÃO - ME

Trata-se de procedimento licitatório, modalidade concorrência (nº 002/2017), cujo objeto é contratação de empresa para execução de 13.494,34m² de pavimentação de vias urbanas com serviços de terraplanagem, drenagem de águas pluviais, base/sub-base, meio-fio, revestimento com Pedras Irregulares, calçadas em paver, plano de obra e ensaios tecnológicos.

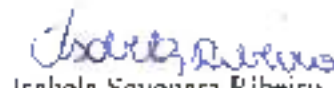
As licitante FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELLI - EPP e MARIZANGELA LIMA DOS SANTOS/OBRAS E URBANIZAÇÃO - ME, impetraram Recurso Administrativo, tempestivamente, contra decisão da Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, que desclassificou-as por suposta descumprimento ao edital.

Considerando a revalidação do edital de habilitação apresentado pela comissão de licitação, que habilitou as oras recorrentes, tenho como suprido o objeto dos referidos recursos.

É o parecer que submete-se a elevada consideração de Vossa Senhoria.

Salvamos o melhor juízo, é o parecer.


Cíntia Fernanda Lanzarin
Procuradora Municipal
OAB/PR 32.208


Isabela Sayonara Ribeiro
Assessora Jurídica
OAB/PR 88.536

De acordo com a decisão o parecer proferido pela
Ilma. Sra. Advogada do Município.

Zelirio Peron Ferrari
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2017

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 002/2017, torna público a rerratificação do resultado do julgamento da habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	FRONSUL ENGENHARIA LTDA - ME
02	PAGNUSSATI CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP
03	CONSTRUTORA KOERICH LTDA
04	MARIZANGELA LIMA DOS SANTOS OBRAS E URBANIZAÇÃO - ME
05	FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

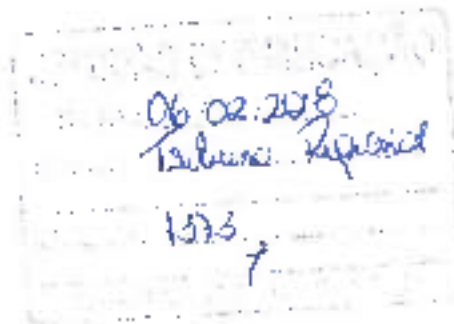
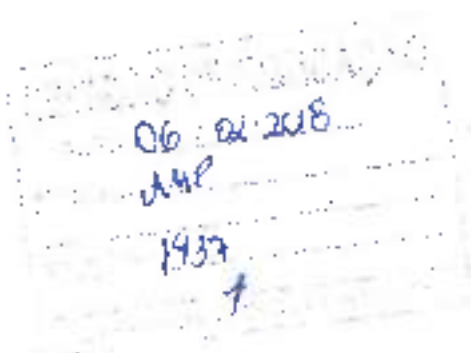
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste, 05 de fevereiro de 2018.


HELLEN MARINA PRUNZEL - Presidente da Comissão de Licitações

EIJANE BRUM - Secretária 


ANA MARIA BANDEIRA - Membro



Licitação SAS

De: Licitação SAS <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 5 de fevereiro de 2018 16:38
Para: 'fronsul@fronsul.com.br'; 'pagnussatti@brturbo.com.br';
'paulo_koerich@hotmail.com'; 'tonelliadm@hotmail.com'; J R Reolon
Construções <irreclon@hotmail.com> (irreclon@hotmail.com)
Assunto: Edital de Habilitação
Anexos: EDITAL DE HABILITAÇÃO - 2.doc

Segue, anexo ao email, Edital de Habilitação referente a Concorrência 002
2017.

Atenciosamente,

****Por favor confirme o recebimento**

HELLEN MARINA PRUNZEL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
licitacao@pmsas.pr.gov.br
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 42

De 05 de Fevereiro de 2018

Símula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 5.400,00. (Cinco mil e quatrocentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 776/2018 de 28/11/2017, publicada em 21/11/2017

DECRETA

Art. 1º - Torna o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) no seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0500 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional 10 301.00072-074 Ações do Prog Saúde da Família PSF

Conta Natureza de Despesa 2790 - 33.90.56.00 - Outros serv de terç - pessoa física

Destin de Recursos 495 - Atenção Básica R\$ 5.400,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2017, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de Março de 1964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Relatório Financeiro do Exercício de 2017, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir a) Superávit financeiro no valor 495 - Atenção básica R\$ 5.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2018.

JOÃO ENECHI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Roselma Margarete Forcellini Seibert
Código Identificador:50EBCBSE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ANTONIO DO SUDOESTEDEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE HABILITAÇÃO

RFF- EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2017.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 002/2017, torna pública a retificação do resultado do julgamento da habilitação, decidida habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	FRONSEL ENGENHARIA LTDA - ME
02	PAULISTINI CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA - EPP
03	CONSTRUTORA ROBERTO DA SILVA
04	MISSE ANILIA LIMA DOS SANTOS BRUNO DE AQUINO LTDA - ME
05	PEREIRA ENGENHARIA DE OBRAS E CONSTRUÇÃO LTDA EPP

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação das vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste, 05 de fevereiro de 2018.

HELLEN MARINA PRUNZEL

Presidente da Comissão de Licitações

ELIANE BRUM

Secretária

ANA MARIA BANDEIRA

Membro

Publicado por:
Helien Marina Prunzel
Código Identificador:29CAC3E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRASAMAE
DECRETO 005/2018

GESTÃO - 2017 / 2020 CNPJ 76.290.683/0001-20

Praça Coronel Daudino, 191 - CEP - 86270-000 Fone/Fax -
(0xx43)-33671074

DECRETO Nº 005/2018

SÍMULA: DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VALORES ESTABELECIDOS NAS TABELAS DE VENCIMENTOS DO PLANO DE CARGOS, CARRERAS E VENCIMENTOS DO SAMAE SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O ART. 31 DA LEI Nº 040/2013, DE 15/06/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustados os valores estabelecidos nas tabelas de vencimentos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE, considerando a inflação medida pelo INPC-IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, correspondente ao período de janeiro de 2017 até dezembro de 2018, no percentual de 2,07% (dois virgula zero sete por cento), cujas Tabelas de Vencimentos seguem em anexo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor retroativo a 01 de janeiro de 2018, revogadas todas as disposições contrárias.

São Jerônimo da Serra, 11 de janeiro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Maria Ferreira
Código Identificador:C05D54A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 047/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDE, ao Sr. NILSON MENEZES SOUTO, Auxiliar de Enfermeiro, contratado por esta Prefeitura Municipal em 01/06/2007, conforme Portaria 103-07 de 01/06/2007, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/09/2012 a

MUNICÍPIO DE ANTONIO CARLOS - SC
RATIFICAÇÃO DO EDITAL DE HABILITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE HABILITAÇÃO Nº 001/2018
A Comissão de Habilitação composta por integrantes da Comissão de Habilitação e Comissão de Julgamento, após análise do resultado da habilitação, decide habilitar os seguintes proponentes:

Table with 2 columns: N, EMPRESA. Rows include: 01 - PRENSIL ENGENHARIA - EPP-ME; 02 - FERNANDES CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA - EPP; 03 - CONS. DE EDIFICAÇÕES LTDA; 04 - FERNANDES CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA - EPP; 05 - FERNANDES CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA - EPP.

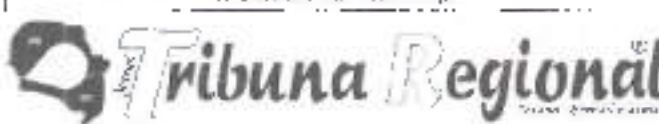
Esta decisão é irrevogável, que dentro de prazo de 7 (sete) dias úteis, contado a partir desta data, a comissão de habilitação deve tomar as respectivas medidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no art. 171 do Regulamento de Licitação.

Santa Catarina, 06 de Fevereiro de 2018.
INGE. EN. MARINA PEREIRA L. - Presidente da Comissão de Habilitação e Comissão de Julgamento.
AN. VALÉRIA B. ANDRETTI - Secretária

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.
Valor estimado: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
Prazo de validade: 90 (noventa) dias.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Row 1: 01, Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, 1, R\$ 1.000.000,00.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
EXTRATO DE CONTRATO
LICITAÇÃO Nº 001/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO
CONTRATADA: AGRICULTURA E CONFECÇÃO E COMERCIO ALVARA LTDA - EPP
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.
Valor: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 13/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada: INSTITUTO BARRA MARINHO CURSOS E TREINAMENTOS E
Objeto: Curso de capacitação em informática para servidores públicos.
Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO SERTÃO DO
EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.
Valor estimado: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
Prazo de validade: 90 (noventa) dias.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 001/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.
Valor estimado: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
Prazo de validade: 90 (noventa) dias.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.
Valor estimado: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
Prazo de validade: 90 (noventa) dias.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO SERTÃO DO
EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.
Valor estimado: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
Prazo de validade: 90 (noventa) dias.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.
Valor estimado: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
Prazo de validade: 90 (noventa) dias.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.
Valor estimado: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
Prazo de validade: 90 (noventa) dias.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.
Valor estimado: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
Prazo de validade: 90 (noventa) dias.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.
Valor estimado: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
Prazo de validade: 90 (noventa) dias.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.
Valor estimado: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
Prazo de validade: 90 (noventa) dias.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.
Valor estimado: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
Prazo de validade: 90 (noventa) dias.

Advertisement for 'QUER CORRER? VAI PRO PARQUE.' with a logo for 'BOM DIA' and 'Tribuna Regional'.



CONVOCAÇÃO

Ref. CONCORRÊNCIA Nº 002/2017

Prezado(a) Senhor(a):

HELLEN MARINA PRUNZEL, brasileira, servidora municipal, Presidente da Comissão de Licitações, designado pela Portaria nº 19.823/2017, vem por meio desta convocar os representantes das empresas FRONSUL ENGENHARIA LTDA - ME, PAGNUSSATTI CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP, CONSTRUTORA KOERICH LTDA, MARIZANGELA LIMA DOS SANTOS/OBRAS E URBANIZAÇÃO - ME FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI EPP empresas habilitadas, e demais que assim o desejarem para se fazerem presentes na Prefeitura Municipal, na sala do Departamento de Licitações, para abertura do envelope **B - PROPOSTA DE PREÇOS**, referente a CONCORRÊNCIA Nº 002/2017, a ser realizada a sessão no dia **26 DE MARÇO DE 2018** as **9h30m** para reunião de abertura dos referidos envelopes.

Sendo o que se apresenta para o momento aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Santo Antônio do Sudoeste, em 22 de março de 2018.

Atenciosamente,


HELLEN MARINA PRUNZEL
Presidente da Comissão de Licitações

Ilustríssimo(s) Senhor(es)
Representante Legal das empresas

Comissão de Licitação
Data: 24/03/2018
Assinatura: Hellen Marina Prunzel
1381

Comissão de Licitação
Data: 26/03/2018
Assinatura: Hellen Marina Prunzel
470

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
POSTURA Nº 543 - COMPLETIL PARA SERVIDOR
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul

ribuna regional logo

Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Área de Licitação: Elicitação ME/EP
Projeto: Insumos nº 14/2018
A MARI FÉLIX MARIANO, DE FLOR DA SERRA DO SUL, Flor da Serra do Sul, inscrita CNPJ nº 16.365.27/0001, adquirente e licitante pública...

Flor da Serra do Sul - Pr. em 23 de março de 2018
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
DECRETO Nº 1112 - LICITAÇÃO Nº 001/2018
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, resolveu autorizar a licitação pública...

Flor da Serra do Sul - Pr. em 23 de abril de 2018.
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
POSTURA Nº 541 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDOR
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul

Flor da Serra do Sul - Pr. em 23 de março de 2018
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
POSTURA Nº 542 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDOR
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul

Flor da Serra do Sul - Pr. em 23 de março de 2018
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
POSTURA Nº 543
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDOR
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCOIA
ERRATA - REF. AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2018
O Município de Francoia torna público que o Edital nº 002/2018...

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONDIÇÃO - REF. CONCORRÊNCIA Nº 002/2018
Prêmio 4 Semanas
HELLENMARRIA PRUNZEL, inscrita em municipal Presidente de Comissão de Licitação, designada pelo Edital nº 002/2018...

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO Nº 001 - DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2018
OBJETO: Aquisição de material de consumo, classificação: 05.01.01.001.0001.0001...

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO Nº 002 - DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0002/2018
OBJETO: Aquisição de material de consumo, classificação: 05.01.01.001.0001.0001...

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO Nº 003 - DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2018
OBJETO: Aquisição de material de consumo, classificação: 05.01.01.001.0001.0001...

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
HERRIIFICAÇÃO DO EDITAL DE HABILITAÇÃO
O presidente da Comissão de Licitação nomeada pelo Edital nº 002/2018...

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO Nº 004 - DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0004/2018
OBJETO: Aquisição de material de consumo, classificação: 05.01.01.001.0001.0001...

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO Nº 005 - DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0005/2018
OBJETO: Aquisição de material de consumo, classificação: 05.01.01.001.0001.0001...

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO Nº 006 - DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0006/2018
OBJETO: Aquisição de material de consumo, classificação: 05.01.01.001.0001.0001...

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO Nº 007 - DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0007/2018
OBJETO: Aquisição de material de consumo, classificação: 05.01.01.001.0001.0001...

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tatiani Massaroli Katon
Código Identificador:59501FD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REERATIFICAÇÃO DO EDITAL DE HABILITAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação anexada através da Portaria nº 19.823/2017, de 19/03/2017, emita publicação reeratação do resultado do julgamento da habilitação da licitação nº 003/2017 – TOMADA DE PREÇOS, para Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares perfazendo um total de 35.694,00 m², localizada na comunidade Santa Isabel a Nova Riquiera de acordo com plano de trabalho e Convênio nº 101/2017 SEAR, no Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando a decisão judicial expedida pelos autos nº 0002993-95.2017.8.16.0154 interposto pela licitante NYX ENGENHARIA LTDA - EPP.

Nº	EMPRESA
01	FRONSUI ENGENHARIA LTDA - ME
02	FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI
03	NYX ENGENHARIA LTDA - EPP

É habilitada as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI
02	PASSOS SAH CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP
03	MARIZANGELA LIMA DOS SANTOS OBRAS E URBANIZAÇÃO - ME

Comunica ainda que, em não havendo interposição de recurso, fica designada a data de 04 de abril de 2018, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, para abertura da proposta de preços das licitantes habilitadas. Havendo interposição de recurso o processo está automaticamente suspenso para análise do mesmo.

Santo Antônio do Sudoeste, 22 de março de 2018.

HELLEN MARINA PRUNZEL
Presidente da Comissão de Licitações

ELJANE BRUM
Secretaria

ANA MARIA BANDEIRA
Técnico

Publicado por:
Helena Marina Prunzel
Código Identificador:F348AEBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO

Ref. CONCORRÊNCIA Nº 002/2017

Prezada(s) Senhor(a):

HELLEN MARINA PRUNZEL, brasileira, servidora municipal, Presidente da Comissão de Licitação, designado pela Portaria nº 19.823/2017, vem por meio desta convocar as representantes das empresas FRONSUI ENGENHARIA LTDA - ME, PÁGGNISSATTI CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP, CONSTRUTORA KOEBICH LTDA, MARIZANGELA LIMA DOS SANTOS OBRAS E URBANIZAÇÃO - ME, FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI EPP empresas habilitadas, e demais que assim o desejarem para se fazerem presentes na Prefeitura Municipal, na sala do Departamento de Licitações, para abertura do envelope B - PROPOSTA DE PREÇOS, referente a CONCORRÊNCIA Nº 002/2017, a ser realizada a sessão no dia **26 DE MARÇO DE 2018** às 9h30m para reunião de abertura dos referidos envelopes.

Sendo o que se apresenta para o momento aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de escrupulosa e consideração

Santo Antônio do Sudoeste, em 22 de março de 2018.

Atenciosamente,

HELLEN MARINA PRUNZEL
Presidente da Comissão de Licitações

Hermesina (s) Senhor(a)
Representante Legal das empresas

Publicado por:
Helena Marina Prunzel
Código Identificador:110D23464

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2017

Pregão nº 02/2017

OBJETO: Aquisição de material de consumo, classificado como EP1 Equipamentos de Proteção Individual a serem utilizadas pelos servidores da municipalidade

CONTRA ANTE MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

VIGENCIA ATUAL: 11/03/2019

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2018

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Pela Contratada:

MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO
Representante Legal

Publicado por:
Helena Marina Prunzel
Código Identificador:26DA380AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: NOVO SOLO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA

CNPJ Nº 04.742.267/0001-05

Representante: MARCIANO WIGGERS MEUREK

CPF nº 950.571.439-91

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS - CONTRATO REPASSE Nº 80881/2017

PROCESSO 10-5422-36 MAPA

VALOR TOTAL R\$ 46.500,00 (Quarenta e Seis Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 19/05/2019

Santo Antônio do Sudoeste, em 20/03/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Marina Prunzel
Código Identificador:A5266f88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 2

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2017

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às 09:30 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor(a) HELLEN MARINA PRUNZEL e membros os Senhores ANA MARIA BANDEIRA e ELIANE BRUM reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 19823/2017 para proceder a abertura dos envelopes nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da CONCORRÊNCIA nº 002/2017. Aberta a sessão o Senhor presidente esclareceu que não mais cabia qualquer reclamação relativa à habilitação. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 2 contendo as propostas de preços, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: proponente FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME, R\$ 1.075.417,48 (um milhão e setenta e cinco mil e quatrocentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos), proponente FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI, R\$ 1.140.681,38 (um milhão e cento e quarenta mil e seiscentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos), proponente PAGNUSSATTI CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP, R\$ 1.033.108,98 (um milhão e trinta e três mil e cento e oito reais e noventa e oito centavos), proponente CONSTRUTORA KOERICH LTDA, R\$ 1.275.863,77 (um milhão e duzentos e setenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos), proponente MARIZANGELA LIMA DOS SANTOS/ OBRAS E URBANIZAÇÃO - ME, R\$ 1.198.198,17 (um milhão e cento e noventa e oito mil e cento e noventa e oito reais e dezessete centavos). As propostas foram rubricadas pela comissão de licitação e pelos presentes que assim desejaram e submetidas ao exame dos representantes das proponentes. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, ELIANE BRUM secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

HELLEN MARINA PRUNZEL

ANA MARIA BANDEIRA

ELIANE BRUM

FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME

FR. REOLON CONSTRUÇÕES LTDA EPP

MARIZANGELA LIMA DOS SANTOS CONSTRUTORA KOERICH LTDA

PAGNUSSATTI CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA EPP

47
P

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº
002/2017

Execução de Pavimentação de vias urbanas com serviços de terraplenagem, drenagem de águas pluviais, base/sub-base, meio fio, revestimento com pedras irregulares, calçadas em paver, placa de obra e ensaios tecnológicos com área de 13.494,34 m².

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE:
FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME
CNPJ 10.958.382/0001-14
Santo Antonio do Sudoeste - PR

P

P

P

P

P

Fl. 004
9

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 002/2017

I N D I C E

PÁGINA Nº

DOCUMENTAÇÃO

003.....Carta Proposta de Preços
005.....Planilha de Serviços
006.....Cronograma Físico Financeiro
007.....Termo Encerramento

Deed    



FRONSUL
E N G E N H A R I A

Fone: 46 3563.1215 / 3563.2951
site: www.fronsul.com.br
Rua Presidente Vargas, 635 - Centro
Cep: 85710-000
Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME.

CNPJ nº 10.958.382/0001-14

Rua Presidente Vargas, 635 Centro

Telefone para Contato: (46) 3563 2951

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

CEP: 85710-000

Santo Antonio do Sudoeste, 04 de Janeiro de 2018

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Concorrência nº 002/2017.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para a execução de pavimentação de vias urbanas com serviços de terraplenagem, drenagem de águas pluviais, base/sub-base, meio-fio, revestimento com pedras irregulares, calçadas em paver, placa de obra e ensaios tecnológicos com área de 13.494,34 m², da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ 1.073.417,88 (Um milhão, setenta e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos).

O prazo de execução do objeto é de 330 dias (trezentos e trinta)

Od

MAURÍCIO MACHADO DE SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-PR - 08 686-D
e-mail: fronsul@fronsul.com.br



FRONSUL
E N G E N H A R I A

478

Fl. 004

Fone: 46 3563.1215 / 3563.2951
Site: www.fronsul.com.br
Rua Presidente Vargas, 635 - Centro
Cep. 85 710-000
Santo Antonio do Sul - Paraná

dias contados a partir do 11º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitações.

Atenciosamente,

Fronsul Engenharia Ltda ME
Mauricio Machado de Souza
RG Nº 4.360.641-7 SSP/PR
Representante Legal

FRONSUL ENGENHARIA LTDA.
Mauricio Machado de Souza
REPRESENTANTE LEGAL

10.958.382/0001-14

FRONSUL
ENGENHARIA LTDA

Rod. PR1 163, s/nº - Bairro para Pranchita
85715-400 - Santo Antonio do Sul - Paraná

MAURÍCIO MACHADO DE SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR - 25 846.0
e-mail: fronsul@fronsul.com.br

REFERENTE: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2017
 PROPONENTE: FRONSUL ENGENHARIA LTDA M.E.
 C.N.P.J. Nº: 10.958.382/0001-14

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:		SANTO ANTONIO DO SUDESTE			SAM		30
Projeto:		PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES			LOTE nº		01
Local de Obra:		PERIMETRO URBANO					
Código	m	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)		
					unitário (b)	parcial (c = a . b)	total
1 SERVIÇOS PRELIMINARES							
7420301	SEIL	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	un	1,00	1.275,00	1.275,00	
2 TERRAPLENAGEM							
420200	DER	Ranço de Revestimento Primário	m3	2.054,15	6,70	13.561,01	
3 BASE + SUB-BASE							
822800	DER	Colchão de Argila / saibro / material jazida	m3	2.124,15	25,50	53.172,43	
811100	DER	Regularização e compactação subleito 100% PN	m2	12.454,24	1,85	22.835,85	
4 REVESTIMENTO							
821450	DER	Pedra irregular - sem colchão	m2	13.481,24	25,10	338.307,83	
5 MEIO-FIO E SARJETA							
810160	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER TIPO 2 - (3,5x2 m) (1) pré- inclinado	m	2.475,84	29,35	72.665,90	
810700	DER	Meio-Fio com sarjeta irregular DER TIPO 1 (1) ou (3) m3/m inclinado "in loco"	m	236,00	25,30	5.970,80	
6 PAISAGISMO + URBANISMO							
72801	SFIL	Regularização e compactação praça/terreno de calçadas/laje/paralelos	m2	4.310,72	1,85	7.934,53	
834820	DER	Paver 045 cm - sem colchão	m2	2.973,89	54,50	162.077,01	
8349300	DER	Paver colado 045 cm - sem colchão	m2	1.344,83	63,80	85.860,15	
609030E	DER	Rampa para PNE com piso (1) (NBR 5050) - (1) de 0,60 x 1,20 m2	un	45,00	418,50	18.825,00	
7 SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO							
820000	DER	Placa sinalização reflexiva - sem suporte	un	15,00	293,30	4.399,50	
821300	DER	Suporte metálico galvanizado tipo D=2,5" com Tampa e placas aprox. D=2,20 m	un	15,00	431,72	6.475,80	
820000F	DER	Placa sinalização reflexiva - 1" ângulo (0,1219 m2/um) - suporte metálico	un	5,00	295,80	1.479,00	
8 SERVIÇOS DIVERSOS							
833820	RER	Lastro de Brita	m3	120,50	58,50	7.051,31	
9 DRENAGEM							
830300	DER	Escavação de bueiros em 1ª Categoria	m3	2.724,24	7,25	19.705,99	
831200	DER	Reparo e Aprimoramento mecânico	m3	639,87	20,50	13.117,39	
800120	DER	Reparo sem aprimoramento	m3	1.492,88	10,50	15.675,24	
810400	DER	Corpo de BSTD a 340 sem bico e sem armadura	m	545,00	66,45	36.215,25	
810800	DER	Corpo de BSTD a 390 sem bico de armação simples FA-1	m	681,00	210,50	143.418,50	
805A120	DER	B.L. Simples abertura 1,20 m	m	71,00	505,50	35.895,50	
10 ENSAIOS TECNOLÓGICOS							
7432214	SER	Ensaio de massa específica - (1) Site - (1)9000 Furo de Anel (1) Grau de Compactação) - Regularização e compactação do subleito	un	12,00	50,00	600,00	
7432214	SFL	Ensaio de massa específica - (1) Site - (1)9000 Furo de Anel (1) Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	12,00	50,00	600,00	
PREÇO GLOBAL							R\$ 1.075.417,88

Um milhão setenta e cinco mil quatrocentos e dezoisete reais e oitenta e oito centavos

Santo Antonio do Sudoeste, 04 de janeiro de 2018

FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME
 Mauricio Machado de Souza
 Engº Civil CREA-PR - 25 845/D
 Responsável Técnico

FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME
 Mauricio Machado de Souza
 R/O nº 436 F-11-7 SSP PR
 Responsável Legal

FRONSUL ENGENHARIA LTDA
 Mauricio Machado de Souza
 CREA-PR 25.845/D
 RESPONSÁVEL TÉCNICO

AURÍCIO MACHADO DE SOUZA
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA-PR - 25 845/D
 e-mail: fronsul@fronsul.com.br

FRONSUL ENGENHARIA LTDA
 Mauricio Machado de Souza
 REPRESENTANTE LEGAL



FRONSUL

ENGENHARIA

Fone: 46 3563.1215 / 3563.2951

site: www.fronsul.com.br

Rua Presidente Vargas 635 - Centro

Cep. 85.710 000

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2017

PROPOSTANTE: FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM PEDRAS IRREGULARES LOCAL DIVERSAS RUAS DO BAIRRO IMBAUVA'S

ÁREA PAVIMENTADA: 11.494,34 M2

PRazo DE EXECUÇÃO: 73 DIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)										TOTAL		COEF. INFL. (%)			
		50	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	360		390		
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.205,70	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	0,7
02	TERRAPLENAGEM	R\$ 1.205,70	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	2,5
03	BASE + SUB-BASE	R\$ 1.205,70	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	2,8
04	REPLANTAMENTO	R\$ 1.205,70	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	31,31
05	MURO E SUPORTE	R\$ 1.205,70	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	40,5
06	RESGASEMO - URBANISMO	R\$ 1.205,70	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	7,21
07	SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO	R\$ 1.205,70	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	20,75
08	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 1.205,70	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1,16
09	PREMACHEM	R\$ 1.205,70	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	0,86
10	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	R\$ 1.205,70	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	1.205,00	25,49
TOTAL DAS PARCELAS		R\$ 11.494,34	11.494,00	11.494,00	11.494,00	11.494,00	11.494,00	11.494,00	11.494,00	11.494,00	11.494,00	11.494,00	11.494,00	11.494,00	11.494,00	11.494,00	100,00
TOTAL ACUMULADO		R\$ 11.494,34	11.494,00	11.494,00	11.494,00	11.494,00	11.494,00	11.494,00	11.494,00	11.494,00	11.494,00	11.494,00	11.494,00	11.494,00	11.494,00	11.494,00	100,00

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 04 DE ABRIL DE 2018.

FRONSUL Engenharia Ltda ME
Maurício Machado de Souza
Eng. Civil - CRP. 20.84820
Inscrição nº 1.000

FRONSUL ENGENHARIA LTDA
Maurício Machado de Souza
Engenheiro Técnico
Responsável Técnico

FRONSUL Engenharia Ltda ME
Maurício Machado de Souza
RIS 11.494,34 / 100,00
Maurício Machado de Souza
Responsável Técnico

CM

MAURÍCIO MACHADO DE SOUZA

ENGENHEIRO CIVIL - CREA-PR - 25.846-D

e-mail: fronsul@fronsul.com.br


EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 002/2017

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR




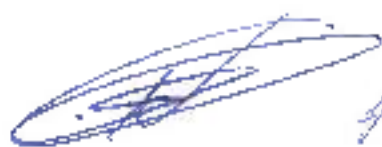

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este volume de PROPOSTA DE PREÇOS, para o Edital de Concorrência nº 002/2017, 07 (Sete) folhas numericamente ordenadas.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 04 de Janeiro de 2018.



Fronsul Engenharia Ltda ME
Mauricio Machado de Souza
RG Nº 4.360.641-7 SSP/PR
Representante Legal





Desde 1977 se reinventando por você!

Fone: 46 3563.1215 / 3563.2951

E-mail: fronsul@hotmail.com

Rua Presidente Vargas, 635 - Centro

Cep: 85.710-000

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME.

Rodovia BR-163, saída para Pranchita - PR

Telefone para Contato: (46) 3563 1215.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

CEP: 85710-000

CNPJ: 10.958.382/0001-14

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PARANÁ.

CONCORRÊNCIA N.º 002/2017.

ENVELOPE N.º 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

DATA 04 DE JANEIRO DE 2018.

48

Marizangela Lima dos Santos / Obras e Urbanização
CNPJ: 20.358.864/0001-97
Rua Alagoas nº 435 – Parque das Embaúvas
Santo Antonio do Sudoeste – PR
Telefone: (46) 99937-3514 / (46) 99124-4513
Email: engenhariatonelli@gmail.com

45

MODELO N° 07

Marizangela Lima dos Santos/Obras e Urbanização-ME
CNPJ: 20.358.864/0001-97
Fone: (46) 9 9124-4513/ (46) 9 9937-3514
Email: Engenhariatonelli@gmail.com
Rua Alagoas nº 435-Parque das Embaúvas
Santo Antonio do Sudoeste-Paraná.

PROPOSTA DE PREÇOS

Santo Antonio do Sudoeste, 04 de Janeiro de 2018.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 02/2017

Prezados Senhores,


Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, relativa à execução da licitação em epígrafe.



O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ 1.198.198,17 (Um milhão, cento e noventa e oito mil, cento e noventa e oito reais com dezesseis centavos).

O prazo de execução do objeto é de 330 (Trezentos e trinta) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,


Marizangela Lima dos Santos
RG nº: 9.132.720-1 SSP/PR


MARIZANGELA LIMA DOS SANTOS
OBRAS E URBANIZAÇÃO - ME
CNPJ: 20.358.864/0001-97
RUA ALAGOAS, 435
17710-000 - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
FONE: 46. 8910-2917 / 9937-3514


48
9

ORÇAMENTO GLOBAL	
Data Base	COM DESONERAÇÃO BDI: 30,00%
Empresa: Mantzongola Lima dos Santos Obras e Urbanização- ME CNPJ: 20.358.864/0001-97 Rua Alagoas, Nº135, Parque das Embauvas - Santo Antônio do Sudoeste PR CEL:(46) 9 9124-4513 Eng. Civil Marçal Tonelli CREA-PR- 151853/D e-mail: unjunt@tonelli@gmail.com	Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste - PR CNPJ: 75.927.582/0001-55 AV. Brasil, Nº621 Tel: (46) 3563-0000 Eng. Civil Felipe Antrache Bick CREA-PR-SC-1192446/D Empreendimento: Pavimentação polidrica Validade da Proposta de 60 dias Convênio SEDU
Validade da Proposta de 60 dias	Execução da Obra: 300 DIAS
Edital: CONCORRÊNCIA 02/2017	
Local: Rua Antonio Dias Ortega, Rua Teresina, Rua Espírito Santo, Rua Alagoas, Rua Pará, Rua Curitiba.	

Município:		SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		SAN	30		
Projeto:		PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES		LOTE nº	01		
Local da Obra:		PERIMETRO URBANO					
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	(R\$) - PM	(R\$) - PM TOTAIS
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					2.013,42
71209/1	SEIL	Placa de Obra 4,00 x 2,00	un	1,00	2.013,42	2.013,42	
2		TERRAPLENAGEM					15.140,64
420200	DER	Remoção do Revestimento Primário	m3	2.024,15	7,48	15.140,64	
3		BASE / SUB-BASE					101.207,54
532800	DER	Colchão de Areia/Sabotinas de Jazida	m3	2.024,15	10,00	20.241,50	
511100	DER	Regularização compact. subleito 100% PN	m2	13.494,34	6,00	80.966,04	
4		REVESTIMENTO					377.841,52
521450	DER	Pedra Irregular - sem colchão	m2	13.494,34	28	377.841,52	
5		MEDIO E SARJETA					112.695,99
410150	DER	Muro-Fin com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pre-Moldado	m	2.475,84	41,52	102.798,87	
410700	DER	Muro-Fin e Sarjeta (rebaixado) DER-Tipo 7-(0,031 m3) - Moldado "in loco"	m	296,00	41,52	9.798,72	
6		PAISAGISMO / URBANISMO					228.021,19
72981	SEIL	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/paralelepípedos	m2	4.010,72	3,83	15.381,70	
534906	DER	Paver e-ficim - sem colchão	m2	2.973,89	47,00	139.772,83	
534906C	DER	Paver Colando e-ficim - sem colchão	m2	1.044,83	52,00	54.331,16	
605000F	DER	Rampa para PNF com Piso Tabl (NBR 9056) - Modelo 06 - 7,65 m2	um	46,00	369,25	16.525,50	
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					15.996,28
820000	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	16,00	365,52	5.848,32	
82-300	DER	Suporte metal.gatr.loco d=2,5" cilindra e aletas anti-gro h=3,00m	ud	16,00	475,30	7.604,80	
820030F	DER	Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2/ud) + suporte METÁLICO	ud	6,00	413,86	2.483,16	
8		SERVIÇOS DIVERSOS					12.836,24
603000	DER	Lesão de Brita	m3	126,53	106,49	12.836,24	
10		DRENAGEM					333.192,67
800000	DER	Escavação de Bocas em 1ª Categoria	m3	2.724,24	7,98	21.664,95	
801200	DER	Restano e Aptoamento Mecânico	m3	639,81	26,11	16.705,41	
480120	DER	Restano Sem Aptoamento	m3	1.492,08	25,91	38.680,52	
810400	DER	Corpo de BSTC e 0,40 sem Berço e sem Armação	m	545,00	153,51	83.662,95	
810800	DER	Corpo de BSTC e 0,80 Sem Berço e Armação Simples CA-1	m	681,00	250,00	170.250,00	
BLSA120	DER	B.L. Simples Alvenaria H até 1,20 m	um	71,00	31,11	2.208,81	
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa analítica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)					1.414,00
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	um	12,00	58,82	707,04	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	um	12,00	58,82	707,04	

PREÇO GLOBAL	1.198.198,37
--------------	--------------

RESPONSÁVEL TÉCNICO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

marizangela l dos santos

MARIZANGELA LIMA DOS SANTOS RG: 8 132 720-1

MARIZANGELA LIMA DOS SANTOS
OBRAS E URBANIZAÇÃO - ME
CNPJ: 20.358.864/0001-97
RUA ALAGOAS, 433
85710-000 - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
FONE: 46. 8418-2917 / 9937-3514

Marcelo

ENGENHEIRO CIVIL MARCELO TONELLI RG: 9.707.891-2 CREA/PR 151853/D

Engenheiro Civil
Marcelo Tonelli
CREA PR 151853/D

[Signature]

[Signatures]

[Signature]

Cronograma físico-financeiro

COM DESONERAÇÃO BDI : 30,00%

Dados Base:
 Empresa: **Marizangela Lima dos Santos Obras e Urbanização- ME**
 CNPJ: 20.359.864/0001-97
 Rua Alagoas nº435, Parque das Embouras, Santo Antônio do Sudoeste PR
 DEL: (46) 3 3434-6513
 Eng. Civil Marcelo Tonelli CREA-PR: 5785330
 e-mail: engenheriamarcelo@igmail.com

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste - PR
 CNPJ: 75.927.682/0001-55
 Av. Brasil, Nº821 - Tel: (46) 3663-8000
 Eng. Civil Felipe Ardisson Bick CREA-PR-SC: 1192248/D
 Empreendimento: Pavimentação polidifusa
 Validade da Proposta de 60 dias
 Convênio SEDU

Execução da Obra: 332 DIAS

Edital CONCORRENCIA 02/2017

Validade da Proposta de 60 dias

Local: **Rua Antonio Dias Ortega, Rua Teresina, Rua Espírito Santo, Rua Alagoas, Rua Pará, Rua Curitiba.**

P.A.M SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU	SAU	SS
Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	LOTE nº:	01
Projeto: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS BRUCOLARES		
	FP	79,63%
	CEM	20,37%

GRUPO SERVI ITEM CÓD	CRONOGRAMA FÍSICO												TOTAL ITEM (R\$)	% S/ TOTAL	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12			
3.1.01 SERVIÇOS PRELIMINARES	1	100												2.313,92	8,17
3.1.02 TERRAPLENAGEM	2	0	10	10	10	10	10	10	10	10				5.140,64	1,26
3.1.03 BASE / SUB-BASE	3	0	10	10	10	10	10	10	10	10				01.207,54	0,44
3.1.04 REVESTIMENTO	4		10	10	10	10	10	10	10	10				377.841,52	31,34
3.1.05 MEIO-FIO E SARETEIA	5		10	10	10	10	10	10	10	10				12.565,58	9,39
3.1.06 PAISAGISMO / URBANISMO	6		10	10	10	10	10	10	10	10				228.021,19	16,87
3.1.07 SINALIZAÇÃO DE TRANSITO	7		10	10	10	10	10	10	10	10				15.836,28	1,33
3.1.09 SERVIÇOS DIVERSOS	9		10	10	10	10	10	10	10	10				12.835,24	1,07
3.1.10 DRENAGEM	-0		10	10	10	10	10	10	10	10				333.927,67	27,82
3.1.11 ENSAIOS TECNOLÓGICOS	-1		10	10	10	10	10	10	10	10				1.414,08	0,11
TOTALS														3.468.458,17	100,00

SUB- ITEM	DESCR. MATERIAIS	COMPOSIÇÃO FINANCEIRO												TOTAL	% S/ TOTAL
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12		
3.1.01	PRELIMINARES	10.311,69	1.140,46	10.832,23	92.832,70	32.062,36	95.895,06	20.002,90	95.895,06	32.902,99	156.453,97	15.012,42	0,00	947.483,77	26,81%
3.1.02	TERRAPLENAGEM	23.121,62	2.480,28	25.601,90	20.371,91	23.221,27	23.221,27	23.221,27	23.221,27	23.221,27	23.221,27	23.221,27	0,20	227.294,83	71,71%
3.1.03	BASE / SUB-BASE	11.448,20	1.234,59	12.682,79	11.602,67	11.602,67	11.602,67	11.602,67	11.602,67	11.602,67	11.602,67	11.602,67	0,00%	1.140.188,17	100,00%
3.1.04	REVESTIMENTO	1,14	2,91	4,05	4,05	4,05	4,05	4,05	4,05	4,05	4,05	4,05	0,00%	100,00%	100,00%
3.1.05	MEIO-FIO E SARETEIA														
3.1.06	PAISAGISMO / URBANISMO														
3.1.07	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO														
3.1.09	SERVIÇOS DIVERSOS														
3.1.10	DRENAGEM														
3.1.11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS														
	TOTALS													3.468.458,17	100,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

DATA: Quinta-feira-feira, 04 de Janeiro, 2018

Marizangela Lima dos Santos
 MARIZANGELA LIMA DOS SANTOS RG: B.192.720-1

MARIZANGELA LIMA DOS SANTOS
 OBRAS E URBANIZAÇÃO - ME
 CNPJ: 20.358.864/0001-97
 RUA ALAGOAS, 435
 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 FONE: (46) 3317-3514

ENGENHEIRO CIVIL MARCELO TONELLI RG: 9.707.891-2 CREA-PR 151653/D

Engenheiro Civil
Marcelo Tonelli
 CREA-PR 151653/D

480
P

ANEXO VI

BDI (composição)

BDI	
Data Base: COM DESONERAÇÃO BDI : 30,00%	
Empresa: Marizangela Lima dos Santos Obras e Urbanização - ME CNPJ: 20.358.864/0001-97 Rua Alagoas, nº435, Parque das Eribauvas - Santo Antônio do Sudoeste PR CEL (46) 9. 9124-4513 Eng. Civil Marcelo Tonelli CREA-PR- 151853/D e-mail: engenhamarcelotonelli@gmail.com	Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste PR CNPJ 75.927.582/0001-55 AV. Brasil Nº821 - Tel. (46) 3563-8300 Eng. Civil Felipe Andrade Back CREA-PR-SC :1192846/D Empreendimento: Pavimentação polidétrica Validade da Proposta de 60 dias Convênio SEDU
Validade da Proposta de 60 dias	Execução da Obra 330 DIAS
Edital: CONCORRENCIA 02/2017	
Local: Rua Antonio Dias Ortega, Rua Teresina, Rua Espirito Santo, Rua Alagoas, Rua Pará, Rua Curitiba.	
BDI ATUAL - DER / PAVIMENTAÇÃO	
IMPOSTOS	ISS = 3,50
	PIS = 0,85
	FINSOCIAL = 2,00
	CPMF = 0,00
TOTAL	R\$ 15
ADMINISTR	10,00
EVENTUAIS	5,00
LUCRO	6,00
BDI	29,959
BDI = 1,0615x1,10x1,05x1,06	
BDI arredond.	30%

RESPONSÁVEL TÉCNICO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

marizangela lima dos santos

MARIZANGELA LIMA DOS SANTOS RG- 9.132.720-1

MARIZANGELA LIMA DOS SANTOS
OBRAS E URBANIZAÇÃO - ME
 CNPJ: 20.358.864/0001-97
 RUA ALAGOAS, 435
 85710-000 - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 FONE: 46. 8818-2917 / 9937-3516

Marcelo Tonelli

ENGENHEIRO CIVIL MARCELO TONELLI RG: 8.707.891-7 CREA/PR 151853/D

Engenheiro Civil
Marcelo Tonelli
 CREA PR 151853/D

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signatures]

40

Data Base:		COM DESONERAÇÃO S/DI: 39,00%	
Empresa: Martzagala Lima dos Santos Obras e Urbanização- ME CNPJ: 20.358.854/0001-87 Rua Alagoas, nº435, Parque das Embaixas - Santo Antônio do Sudoeste PR CEL (46) 9. 9124-4513 Eng. Civil Marcelo Tonelli CREA-PR- 151853/D e-mail: engenharistonelli@gmail.com		Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste - PR CNPJ: 75.927.582/0001-65 Av. Brasil, Nº621 - Tel (46) 3563-8000 Eng. Civil Felipe Andrade Bloco CREA-PR-SC: 1192948/D Empreendimento: Pavimentação polidétrica Validade da Proposta de 60 dias Convênio SEOU	
Validade da Proposta de 60 dias		Execução da Obra: 330 DIAS.	
Edital CONCORRENCIA 02/2017			
Local: Rua Antonio Dias Ortega, Rua Teresina, Rua Espirito Santo, Rua Alagoas, Rua Pará, Rua Curitiba.			

ANEXO

Município:	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	SAM	30
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES	LOTE	01
Local da Obra:	PERIMETRO URBANO		

Codigo	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT	CONSUMO	UD	ORÇAMENTO APROVADO
			km	(ton)		QUANT
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
74208/1	SEIL	Piaca de Obra 4,00 x 2,00			un	1,00
2		TERRAPLENAGEM				
420200	DER	Remoção de Revestimento Primário	1,00		m3	2.024,15
3		BASE / SUB-BASE				
532600	DER	Colchão de Argila/Saibroinal de Jazida	15,00	1.5000	m3	2.024,15
511100	DER	Regularização compa.subleito 100% PN			m2	13.494,34
4		REVESTIMENTO				
5100	DER	Pedra Irregular - sem colchão	30,00	0,3000	m2	13.494,34
5		MEIO-FIO E SÁRJETA				
810150	DER	Mio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) Pré Moldado	10,00	0,0982	m	2.475,84
810700	DER	Mio-Fio c/Sarjeta (rebaixado) DER-Tipo 7-(0,031 m3) - Moldado "in loco"			m	236,00
transporte		Cimento	530,00	0,0084		
transporte		Areia	300,00	0,0298		
transporte		Brita	20,00	0,0344		
6		PAISAGISMO / URBANISMO				
72981	SEIL	Regularização e Compactação e/assentamento de calçadas/ajoteiros/bancas			m2	4.018,72

4

ou PO

534906	DER	Paver 6x6cm - sem colchão	20,00	0,1200	m2	2.973,89
534906C	DER	Paver Colorido 6x6cm - sem colchão	20,00	0,1200	m2	1.044,83
606000E	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m2			un	46,00
7		SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO				
820000	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE			m2	16,00
821300	DER	Suporte metálico galvanizado d=2,5" o Tampa e aletas anti-gelo h=3,00m			ud	16,00
820006F	DER	Placa sinalização refletiva-inângulo (0,1219 m2/ud) + suporte METÁLICO			ud	5,00
9		SERVIÇOS DIVERSOS				
603900	DER	Lastro de Brita	20,00	1,5000	m3	120,53
10		DRENAGEM				
60110	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria			m3	2.724,24
601200	DER	Reatero e Apilamento Mecânico			m3	639,61
A60120	DER	Reatero Sem Apilamento			m3	1.492,88
61040a	DER	Corpo de BSTD ø 0,40 sem Berço e sem Armação			m	545,00
transporte		Cimento	530,00	0,0019		
transporte		Areia	300,00	0,0100		
transporte		Tubo	20,00	0,1100		
61080b	DER	Corpo de BSTD ø 0,80 Sem Berço e Armação Simples CA-1			m	681,00
transporte		Cimento	530,00	0,0032		
transporte		Areia	300,00	0,0108		
transporte		Tubo	20,00	0,6700		
615A120	DER	B.L. Simples alvenaria H até 1,20 m			un	71,00
transporte		Cimento	530,00	0,0982		
transporte		Areia	300,00	0,6427		
transporte		Brita	30,00	0,2342		
transporte		Tijolo	30,00	1,1908		
transporte		Cal	530,00	0,0431		
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS				
		(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)				
74022/11	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) -			un	12,00

		Regularização e Compactação do Subleito				
71022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Fresco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base a Base			LN	12,00

9

RESPONSÁVEL TÉCNICO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

marizangela l. dos santos

MARIZANGELA LIMA DOS SANTOS RD: 9.192.720-1

MARIZANGELA LIMA DOS SANTOS
 OBRAS E URBANIZAÇÃO - ME
 CNPJ: 29.358.864/0001-97
 RUA ALAGOAS, 435
 85710-000 - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 FONE: 46.8818-2917 / 9937-3514

Marcelo

ENGENHEIRO CIVIL MARCELO TONELLI RD: 9.707.881-2 CREA/PR 151853/D

**Engenheiro Civil
 Marcelo Tonelli
 CREA PR 151853/D**

(Handwritten signatures and marks)

[Handwritten scribbles and marks]

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 04/01/2018
 Horário: 08h:59m
 Comissão de Licitações

Marizangela Lima dos Santos / Obras e Urbaniza
 Licitação 002/2018
 Envelope 02 - Proposta de Preços
 Data: 04/01/2018

[Handwritten signature]

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Concorrência nº 002/2017.

OBJETO Execução de 13.494,34 m² de pavimentação de vias urbanas com serviços de terraplenagem, drenagem de águas pluvias, base/sub-base, meio-fio, revestimento com pedras irregulares, calçadas em paver, placa de obra e ensaio tecnológicos.

PROPOSTA DE PREÇO

Salto do Lontra, 04 de Janeiro de 2018

Paulo Roberto Koerich

Engenheiro Civil
CREA/PR-113096/D
CPF: 048.559.1149-84

Paulo Roberto Koerich
Paulo Roberto Koerich
Representante Legal

Construtora Koerich Ltda.

CNPJ: 19.451.880/0001-40

19.451.880/0001-40

CONSTRUTORA
KOERICH LTDA.

Rua Brasília, 26 - Sala 102
Centro - CEP 85670-000
Salto do Lontra - PR

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Referente Edital de Concorrência nº 002/2017.

OBJETO: Execução de 13.494,34 m² de pavimentação de vias urbanas com serviços de terraplenagem, drenagem de águas pluvias, base/sub-base, meio-fio, revestimento com pedras irregulares, calçadas em paver, placa de obra e ensaio tecnológicos

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços relativa à execução de 13.494,34 m² de pavimentação de vias urbanas com serviços de terraplenagem, drenagem de águas pluvias, base/sub-base, meio-fio, revestimento com pedras irregulares, calçadas em paver, placa de obra e ensaio tecnológicos, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ 1.275.863,77 (Um Milhão, Duzentos e Setenta e Cinco Mil, Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Setenta e Sete Centavos).

O prazo de execução do objeto é de 330 (Trezentos e Trinta) Dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data de assinatura do contrato de empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (Envelopes nº1 e nº2) pela comissão de licitação.

Atenciosamente

Salto do Lontra, 04 de Janeiro de 2018

Paulo Roberto Koerich
Engenheiro Civil
CREA/PR 113096/D
CPF 043.659.249-84

Paulo Roberto Koerich
Paulo Roberto Koerich
Representante Legal
Construtora Koerich Ltda.

CNPJ: 19.451.880/0001-40

19.451.880/0001-40

CONSTRUTORA
KOERICH LTDA.
Rua Brasília, 26 - Sala 02
Centro - CEP: 85670-000
Salto do Lontra - PR

Construtora Koerich Ltda. | CNPJ 19.451.880/0001-40 | Rua Pedro Paulo Koerich, 189 | Salto do Lontra-PR

46.3538-1695 | 46.8805-8210 (vivo) | 46.8829-3580 (claro) | paulo_koerich@hotmail.com

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	SOMA	30
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES	LOTE nº	01
Local da obra:	PERIMETRO URBANO		
Código	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ORÇAMENTO APROVADO	
Quant	UNIT	IRS I - PM	IRS J - PM TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.918,21	1.918,21
2	TERMOPLANEJAMENTO	14.993,44	14.993,44
3	BASE E SUBBASE	115.282,11	115.282,11
4	REVESTIMENTO	380.810,27	380.810,27
5	MEIO-FIO E SAREETA	105.004,27	105.004,27
6	PAISAGISMO URBANISMO	256.378,64	256.378,64
7	SEIL	46.323,10	46.323,10
8	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO	14.660,24	14.660,24
9	SERVIÇOS GERAIS	565.676,41	565.676,41
10	LORENAEM	1.275.883,77	1.275.883,77
11	SEIL	1.275.883,77	1.275.883,77

Valor Total R\$ 1.275.883,77 (Um Milhão, Duzentos e Setenta e Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Oitenta e Três Centavos e Seis Milésimos) - Saldo em Lanta PR 01 de Janeiro de 2018

19.451.880/0001-40
CONSTRUTORA
KOERICH LTDA.
 Rua Brasil, 25 - Sala 02
 Centro - CEP 85670-000
 Salto do Lontra - PR

Paulo Roberto Koerich
 Representante Legal
 CNPJ 19.451.880/0001-40

Paulo Roberto Koerich
 Engenheiro Civil
 CREA PR-113096/D
 CPF 048.659.019-84

Manipulação: **SANTO ANTONIO DO SUDESTE** - Lote nº 01
 Projeto: **ARRENTAÇÃO COM RECURSOS IRREGULARES**

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Atividade	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Pago	Valor em Aberto
COMPOSIÇÃO DO FINANCIAMENTO						
<p>PROPORÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS: 50%</p> <p>PROPORÇÃO DE RECURSOS EMPRÉSTIMOS: 50%</p> <p>PROPORÇÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS: 0%</p>						

Assinatura: *Paulo Roberto Koerich*
 Rubrica: Paulo Roberto Koerich
 CREA/PR 113096-0

Assinatura do Responsável Técnico: *Paulo Roberto Koerich*
 Rubrica: Paulo Roberto Koerich
 CREA/PR 113096-0

Paulo Roberto Koerich
 Engenheiro Civil
 CREA/PR 113096-0
 CPF: 048.859.048-64

Paulo Roberto Koerich
 Engenheiro Civil
 CREA/PR 113096-0
 CPF: 048.859.048-64

19.451.880/0001-40
CONSTRUTORA
KOERICH LTDA.
 Rua Brasília, 26 - Sala 02
 Centro - CEP 85670-000
 Salto de Lontra - PR

497

9

Det

CONSTRUTORA KOERICH LTDA

CONCORRÊNCIA Nº 002/2017

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 04/01/2018

FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI

ENDEREÇO: RUA PRINCESA IZABEL, 3352

FONE (46) 3543-1654

CNPJ: 07.129.002/0001-24

Realeza, 18 de Dezembro de 2017.

À comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 002/2017

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sª nossa proposta de preços, relativa à execução da Execução de 13.494,34m² de pavimentação de vias urbanas com serviços de terraplenagem, drenagem de águas pluviais, base/sub-base, meio fio, revestimentos com Pedras Irregulares, calçadas em paver, placa da obra e ensaios tecnológicos, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (1.140.681,38) (Um milhão, cento e Quarenta Mil, Seiscentos e Oitenta e um reais e Trinta e Nito Centavos).

O prazo de execução do objeto é de (330) (Trezentos e Trinta) dias contados a partir do 11º (dezeno Primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (60) (Sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,



Fernando Ricardo Reolon

RG: 9.223.555-6

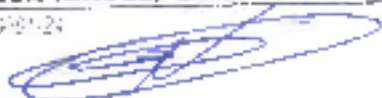
FONE/FAX (46) 3543-3893 - e-mail: reolon@imp-paranot.com.br

RUA PRINCESA IZABEL, 3352 - 85770-000 - REALEZA

CNPJ: 07.129.002/0001-24

PARANÁ

CEP: 80274-95



PLANILHA DE SERVIÇOS

Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		SAM		30		
Projeto: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES		LOTE Nº		01		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			TOTAL
			QUANT	UNIT	SUBTOTAL	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
742091	Para de obra 4,00 x 2,00	m	1,00	1990,00	1990,00	1990,00
2	TERRAPLENAGEM					
420203	Remoção de Revestimento Portão	m ²	2.024,15	6,80	13.966,64	13966,64
3	BASE / SUB-BASE					
532400	Cuidado de Angulo/Sabotagem de Janela	m ³	2.024,15	24,00	48.579,6	87.713,19
511100	Regulagem compactação 100% FN	m ²	13.494,34	2,00	59.133,59	
4	REVESTIMENTO					
521453	Pedra Irregular - sem colchão	m ²	12.484,34	29,00	391.335,95	391.335,96
5	MEIO-FIO E SARJETA					
810150	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,343 x 3) - Fre-Moldado	m	2.475,84	39,00	96.597,76	104.581,76
810700	Meio-Fio/Sarjeta (rebasado): DER-Tipo 7-(0,031 m3) - Moldado "in loco"	m	235,00	34,00	5024,00	
6	PAISAGISMO / URBANISMO					
72861	Regulagem e Compactação pra pavimentação de calçadas/ajotas/laçoes	m ²	4.016,72	1,51	7.373,68	
534905	Paver em Ccm - sem colchão	m ²	7.073,89	47,00	139.772,63	
534905C	Paver Colorido e=6cm - sem colchão	m ²	1.044,33	54,00	56.420,62	
506030E	Rampa para PNE com Pao T311 (NBR 9050) - Modelo C6 - 7,00 m ²	m	46,00	990,00	45540,00	249.007,53
7	SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO					
820003	Placa sinalização reflexiva - SEM SUFORTE	m ²	16,00	299,00	4784,00	13.264,00
421500	Suposto metal galvanizado=2,5" chumbo e eletro ant-giro h=3,00m	co	10,00	250,00	4000,00	
920000E	Placa sinalização reflexiva-ângulo (0,1219 m2/ud) + suporte METÁLICO	ud	6,00	750,00	4500,00	
8	SERVIÇOS DIVERSOS					
030503	Lastra de Drica	m ³	120,53	93,00	11209,29	11.209,29
10	DRENAGEM					
500300	Instalação de Bixotas em 1ª Categoria	m ³	2.721,24	7,90	21.521,5	
601200	Maneio e Apoiamento Mecânico	m ³	839,81	24,50	15675,35	
480103	Resteira Sem Apoiamento	m ³	1.492,65	17,50	26.573,26	
51043a	Corpo de B.S.T.C. a 0,40 sem Berço e Armagem	m	545,00	52,00	33790,00	266.189,11
613805	Corpo de B.S.T.C. a 0,00 Sem Berço e Armagem Simples CA 1	m	561,00	159,00	108279,00	
BLSA120	B.L. Simples alvenaria II até 1,20 m	un	71,00	850,00	60350,00	

Out

f

11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto de capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)					
74022-14	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	12,00	58,50	702,00	
74022-14	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	12,00	58,50	702,00	1404,00
TOTAL GERAL						1.140.681,38

Fernando Ricardo Reolon

FERNANDO RICARDO REOLON
RG: 9.223.555-6
ADMINISTRADOR

Lucas Dors

LUCAS DORS
CAU Nº 142.104-6
ARQUITETO E URBANISTA

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

INSTITUCIÓN		AÑO		MES		DÍA		HORA		LUGAR		
UNIVERSIDAD NACIONAL AUTÓNOMA DE MÉXICO		1971		11		12		10		MEXICO		
CENTRO DE INVESTIGACIONES Y ESTADÍSTICAS												
CARTOGRAMA FISICO FINANCIERO												
CATEGORIA	DESCRIPCION	CANTIDAD										UNIDAD
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Francisco A. B. ...
 JEFE DEL CENTRO DE INVESTIGACIONES Y ESTADÍSTICAS
 RQ 9 253 555-6
 ADMINISTRADOR

LEON DEBORA
 CAJON ACQUINO
 ARQUITECTO GRABANISTA

(Handwritten signatures and scribbles)

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)



FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES – EIRELI

Concorrência nº 002/2017

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA 04/01/2018.

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 21/12/2017

Horário: 11h : 05min

[Signature]
Comissão de Licitações

Fone/Fax (46) 3543

EMAIL: reolon@ampernet.com.br - msn: ireo

Rua Princesa Izabel, 3352 - Sala 01 - 8



Pagnussatti Construção e Incorporação LTDA - EPP
Rua João Busatto, 99 - Centro - São José do Cedro - SC
Telefone/Fax: (49)3643-0131 - E-mail: pagnussatti@brturho.com.br
CNPJ: 01.114.903/0001-66 - I.E.: 253.207.479

3
9

**CARTA DE APRESENTAÇÃO:
PROPOSTA DE PREÇOS**

São José do Cedro - SC, 02 de Janeiro de 2018

À

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste - PR
Comissão de Licitação

Ref.: Processo licitatório, modalidade Concorrência nº. 002/2017


Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, relativa à execução de pavimentação de vias urbanas com serviços de terraplanagem, drenagem de águas pluviais, base/sub-base, meio-fio, revestimento com pedras irregulares, calçadas em paver, placa de obra e sinalização visual, e ensaios tecnológicos, objeto da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para a execução da obra é de **RS 1.033.108,98** (Um milhão, trinta e três mil, cento e oito reais com noventa e oito centavos). O prazo de execução do objeto é de 330 (trezentos e trinta) dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data de assinatura do contrato de empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes I e II) pela Comissão de Licitações.

Atenciosamente,


Pagnussatti Construção e Incorporação LTDA - EPP
Alvaro Roque Pagnussatti
RG: 1.152.464





9







Pagnussatti Construção e Incorporação LTDA - EPP

Rua João Binatto, 90, Centro - São José do Cedro - SC

CNPJ: 01.114.903/0001-56 CEP: 89920-000 TEL./ FAX: (49) 3643-0131

e-mail: pagnussatt@biturbo.com.br

533

PROPOSTA

ITEM	CODIGO SINAPI/DER	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO DO SERVIÇO
SERVIÇOS PRELIMINARES				1.500,00		
1.1	742091 - SFII	Placa de obra 4,00 x 2,00	UNID	1,00	1.500,00	R\$ 1.500,00
TERRAPLENAGEM				R\$ 14.169,05		
2.1	450200 - DER	Remoção de revestimento primário	m²	7.074,15	2,00	R\$ 14.148,30
BASE / SUB-BASE				R\$ 64.098,10		
3.1	512600 - DER	Coleção de argamassa/mat. jazida	m²	2.024,15	15,00	R\$ 30.362,25
3.2	511100 - DER	Regular c/areia compact. Substr. 100% DN	m²	17.494,31	2,50	R\$ 43.735,78
REVESTIMENTO				R\$ 350.852,84		
4.1	511450 - DER	Pint. a resina - sem colchão	m²	17.494,31	20,00	R\$ 349.886,24
MEDIO-FIO E SARJETA				R\$ 80.883,20		
5.1	610750 - DER	Melo - fio com sarjeta DER - Tipo 2 (FIN2 m³) - Pro Medida	m	2.471,84	30,00	R\$ 74.255,20
5.2	610760 - DER	Melo - fio com sarjeta (rebasado) DER - Tipo 2 (FIN1 m³) - Medida "in loco"	m	246,00	28,00	R\$ 6.888,00
PAISAGISMO URBANISMO				R\$ 237.206,04		
6.1	72501 - STIL	Regularização e compactação p/ assentamento de calçadas/laje de blocos	m²	4.085,73	25,00	R\$ 102.143,25
6.2	711900 - DER	Pavim. c/ 6cm - sem colchão	m²	7.973,89	46,00	R\$ 366.296,34
6.3	531990 - DER	Pavim. c/ 6cm - sem colchão	m²	1.041,53	46,00	R\$ 47.910,38
6.4	601990 - DER	Relevo para PNE com Piso Tátil (NBR 9070) - Modelo 06 - 7,65 m²	UNID	1,00	900,00	R\$ 900,00
SINALIZAÇÃO DE TRANSITO				R\$ 13.692,00		
7.1	820000 - DER	Placa sinalização reflexiva - sem suporte	m²	16,00	317,00	R\$ 5.072,00
7.2	871300 - DER	Sarjeta metá. C/ala. P/seg. d. 2,5" c/ampre e eletro. auto.	tonel	16,00	300,00	R\$ 4.800,00
7.3	820000 - DER	Placa sinalização reflexiva - triângulo 10.1219 m²/ud + suporte metálico	und	6,00	650,00	R\$ 3.900,00
SERVIÇOS DIVERSOS				R\$ 10.847,70		
8.1	604990 - DER	Lustro de obra	m	120,51	90,00	R\$ 10.845,90
DRENAGEM				R\$ 258.407,15		
9.1	600300 - DER	Escavação de buracos em 1ª categoria	m³	2.724,24	4,00	R\$ 10.896,96
9.2	601700 - DER	Relevo e aplicação de esgoto	m³	645,01	15,00	R\$ 9.675,15
9.3	560120 - DER	Relevo e aplicação de concreto	m	1.492,48	6,00	R\$ 8.954,88
9.4	610400 - DER	Linha de BSTD Ø 1,50 sem berço e sem armação	m	543,00	48,00	R\$ 26.064,00
9.5	610800 - DER	Corpo de BSTD Ø 1,00 sem berço e armação simples LA	m	681,00	210,00	R\$ 143.010,00
9.6	615A120 - DER	R. S. Simples 2xventria II ate 1,20 m	und	71,00	800,00	R\$ 56.800,00
ENSAIOS TECNOLÓGICOS				R\$ 1.492,90		
10.1	7402204 - STIL	Ensaio de tração específica - in situ - Método Frasco de Areia (Cant. de compactação) - Regularização e	und	12,00	58,00	R\$ 696,00
10.2	7402204 - STIL	Ensaio de tração específica - in situ - Método Frasco de Areia (Cant. de compactação) - Sub-base e base	und	12,00	58,00	R\$ 696,90
VALOR TOTAL DA OBRA R\$						R\$ 1.033.108,04

Mão-de-Obra de 30,00%

BDI 29,90%

Valor da obra = (Um Milhão e Trezentos e Trinta Mil Centos e Oito Reais com Noventa e Oito Centavos)

TOTAL MATERIAL: R\$ 723.176,29

TOTAL MÃO-DE-OBRA: R\$ 309.931,69

Validade da proposta (bilhões/centos/dias)

Pagnussatti Construção e Incorporação Ltda - EPP

Alcyon Roque Pagnussatti

CPF 452.864.663-00

São José do Cedro 01 de janeiro de 2015

Pagnussatti Construção e Incorporação Ltda - EPP

Eng. Civil Helberna Pagnussatti

CREA-SC 108820-3



Pagnussati Construções e Incorporação LTDA - EPP

Rua João Barreto 90 Curitiba - São José do Cedro - SC
CNPJ: 07.114.903/0001-86 CEP: 89233-000 TEL: FAX: (49) 3543-0131
e-mail: pag@pagnussati.com.br

CRONOGRAMA

ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO												TOTAL			
		Etapa 01	Etapa 02	Etapa 03	Etapa 04	Etapa 05	Etapa 06	Etapa 07	Etapa 08	Etapa 09	Etapa 10	Etapa 11					
RS		RS	%	RS	%	RS	%	RS	%	RS	%	RS	%	RS	%	RS	%
CONCRETO																	
1	SERVIÇOS DE LABORALIA	1.500,00	100%														
2	TERRAPLENAGEM	15.000,00	100%														
3	ALVENARIA DE FUND.	10.000,00	100%														
4	REVESTIMENTOS	20.000,00	100%														
5	MADEIRA DE FORMAS	20.000,00	100%														
6	PAISAGISMO - URBANISMO	20.000,00	100%														
7	PAISAGISMO - URBANISMO	10.000,00	100%														
8	PAISAGISMO - URBANISMO	10.000,00	100%														
9	PAISAGISMO - URBANISMO	10.000,00	100%														
10	PAISAGISMO - URBANISMO	10.000,00	100%														
INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS																	
TOTAL DO MÊS (CONCRETO)		100.000,00		100,00%		100,00%		100,00%		100,00%		100,00%		100,00%		100,00%	
TOTAL DO MÊS (INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS)		100.000,00		100,00%		100,00%		100,00%		100,00%		100,00%		100,00%		100,00%	

Valor da obra = R\$ 1.000.000,00 (Um milhão e Cem mil reais com Noventa e Nove Centavos)

Validade da proposta = 90 dias

Atenciosamente,
 Pagnussati Construções e Incorporação LTDA - EPP
 Diretor Geral Pagnussati
 CPF: 11.493.841-08

Atenciosamente,
 Pagnussati Construções e Incorporação LTDA - EPP
 Eng. Civil Henrique Pagnussati
 CPF: 03.908.740-02

Handwritten signatures and initials in blue ink are present throughout the document, including a large signature at the bottom right and several initials in the left margin.




Pagnussatti Construção e Incorporação LTDA - EPP


Rua João Busatto, 90 Centro - São José do Cedro - SC
CNPJ: 07.114.903/0001-88 CEP: 89930-030 TEL/FAX: (49) 3643-0131
e-mail: pagnussatti@brturbo.com.br

BDI

COMPOSIÇÃO DO B.D.I.	
RIS = risco e imprevisíveis	4,00%
DEF = despesas financeiras e seguro	4,00%
ADM = administração central	6,00%
LB = lucro bruto	6,00%
IMP = impostos sobre faturamento*	6,49%
ISS	3,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
BDI Utilizado	29,98%

* soma dos impostos (ISS, PIS, COFINS)


Pagnussatti Construção e Incorporação Ltda - EPP
Alveri Roque Pagnussatti
CPF: 452.884.965-00


Pagnussatti Construção e Incorporação Ltda - EPP
Eng. Civil Henrique Pagnussatti
CREA-SC 108638-1

São José do Cedro (SC) de janeiro de 2018



500
Pagnussatti Construção e Incorporação
Rua João Busatto, 90 - Centro - São José do
Telefone/Fax: (49) 3643-0131 - E-mail: pagnussatt
CNPJ: 01.114.903/0001-68 - IE: 253.20

Município
do S

RE

Em: 04

Horário: _____

Comiss

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR
PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 002/2017
PROPONENTE: PAGNUSSATTI CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP

ENVELOPE E IDENTIFICAÇÃO DO CONTEÚDO:
ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 04/01/2018

De

5.7

9

2. Notas
Concórdia 002/2014
04/10/10



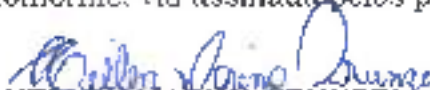
CONTINUAÇÃO ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 2 E JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2017- OBJETO: Contratação de empresa para execução de 13.494,34 m² de pavimentação de vias urbanas com serviços de terraplanagem, drenagem de águas pluviais, base/sub-base, meio-fio, revestimento com Pedras Irregulares, calçadas em paver, placa de obra e ensaios tecnológicos.

As 15:40 horas, do seis de abril de 2018, reuniram-se, nas dependências da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, situada na Avenida Brasil, 1431, Centro, os membros da Comissão de Licitação, HELLEN MARINA PRUNZEL, ELIANE BRUM e ANA MARIA BANDEIRA nomeados pela Portaria nº 19.823 /2017, sob a presidência do primeiro nomeado, CESAR AUGUSTO ORTEGA, tecnólogo em engenharia civil e FELIPE ANDRADE BLICK, engenheiro civil para deliberar sobre a situação da empresa PAGNUSSATTI CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA – EPP, da Concorrência nº 002/2017, que tem por objeto Contratação de empresa para execução de 13.494,34 m² de pavimentação de vias urbanas com serviços de terraplanagem, drenagem de águas pluviais, base/sub-base, meio-fio, revestimento com Pedras Irregulares, calçadas em paver, placa de obra e ensaios tecnológicos.

Considerando o parecer emitido pelo FELIPE ANDRADE BLICK, engenheiro civil, que em análise a planilha da empresa foi constatado erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço, conforme item 14.9 do edital, onde o preço final não corresponde com o preço global proposto para a execução da obra de R\$ 1.033.108,98 (um milhão e trinta e três mil e cento e oito reais e noventa e oito centavos), portanto constitui um desvio significativo, afetando a classificação relativa de qualquer outra proponente, conforme item 14.4. No que diz respeito item 14.10 "Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e preço global analisado, prevalecerá este", portanto o preço global analisado da empresa PAGNUSSATTI CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA – EPP, R\$ 1.122.571,16 (um milhão e cento e vinte e dois mil e quinhentos e setenta e um reais e dezesseis centavos), conforme planilha anexo.

A Comissão manteve a habilitação das outras três empresas participantes, sendo que o resultado será divulgado através de publicação em diário oficial do município e encaminhada as empresas participantes por meio eletrônico.

Nada mais havendo a ser deliberado, o Presidente deu por encerrada a Sessão e feita a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.


HELLEN MARINA PRUNZEL
Presidente


ELIANE BRUM
Secretária


ANA MARIA BANDEIRA
Membro


CESAR AUGUSTO ORTEGA
Tecnólogo


FELIPE ANDRADE BLICK
Engenheiro Civil

PARECER TÉCNICO

ASSUNTO: Análise da Planilha Orçamentária da Empresa Pagnussatti Construção e Incorporação LTDA - EPP

Atendendo a solicitação do Departamento de Licitações para efetuar análise da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA da empresa, PAGNUSSATTI CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ: 01.114.903/0001-66, com sede na cidade de São José do Cedro - SC, sob responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Eriberto Pagnussatti, com registro no CREA SC:105.638.2/10

Fata-se da contratação de empresa para execução de 13.494,34m² de pavimentação de vias urbanas com serviços de terraplenagem, drenagem de águas pluviais, base/ sub-base, meio fio, revestimento com Pedras Irregulares, calçadas em paver, placa de obra e ensaios tecnológicos, Concorrência nº 02/2017.

Ao ser analisado a planilha apresentada pela empresa, verificou-se que existem algumas discrepâncias, principalmente se comparada com a planilha global presente no processo licitatório. Foi elaborada uma planilha comparativa para facilitar análise, em anexo.

Nesta planilha comparativa pode-se verificar que no Item 5 - MEIO FIO E SARJEIA, sub-item Meio-fio c/ Sarjeta (rebaixado) DER - Tipo 7 - Moldado "m loco", o valor unitário proposto pela empresa (R\$28/m²) está acima do valor de referência (R\$26/m²) da planilha global, multiplicando a quantidade pelo custo unitário proposto pela empresa resulta num valor de R\$6.608,00 e da planilha de referência R\$6.136,00, diferença de R\$472,00.

No Item 6 - PAISAGISMO E URBANISMO, sub-item Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/ lajotas/ blocos, o valor unitário proposto pela empresa (R\$25/m²) está muito acima do valor de referência (R\$1,81/m²) da planilha global, multiplicando a quantidade pelo custo unitário proposto pela empresa resulta num valor de R\$100.468,00 e da planilha de referência R\$ 7.273,88, diferença de R\$93.194,12.

No sub-item Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050), também do Item 6 - PAISAGISMO E URBANISMO, o valor unitário proposto pela empresa (R\$900/m²) está muito acima do valor de referência (R\$425,90/m²) da planilha global, multiplicando a quantidade pelo custo unitário proposto pela empresa resulta num valor de R\$41.400,00 e da planilha de referência R\$ 19.567,94, diferença de R\$21.832,06.

Pode-se verificar que ao compararmos o somatório do Item 6 proposto pela empresa, valor de R\$326.729,12 e pelo orçamento global R\$259.399,32, diferença a maior de R\$67.329,80, ultrapassando o valor global do Item.

f

Item 7 - SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO, sub = item Placa de Sinalização reflexiva-triângulo + Suporte Metálico, o valor unitário proposto pela empresa (R\$6311/m²) está muito acima do valor de referência (R\$547,61/m²) da planilha global, multiplicando a quantidade pelo custo unitário proposto pela empresa resulta num valor de R\$3.900,00 e da planilha de referência R\$ 3.285,66, diferença de R\$614,34.

A soma geral da planilha apresentada pela empresa foi de R\$1.033.108,98 porém verifica-se na planilha comparativa, em anexo, que ao utilizar os valores unitários apresentados resulta num valor total de R\$1.122.571,16, diferença a maior de R\$89.462,18.

Portanto conforme consta no processo licitatório Item 14:

"14.9 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá."

"14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este."

Considerando os documentos apresentados pela empresa **PAGNUSSATTI CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP** e as considerações apontadas acima, entende-se que o preço global analisado é de R\$1.122.571,16, conforme apresentado na planilha comparativa.

Sendo este o parecer, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Santo Antonio de Sudoeste, 03 de abril de 2018.


FELIPE ANDRADE BLICH
ENGENHEIRO CIVIL MAT 518
CREA/PR SC 119284610



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Concorrência - nº. 002/2017

Trata-se de Procedimento Licitatório tendo como seu objeto a execução de 13.494,34m² de pavimentação de vias urbanas com serviços de terraplanagem, drenagem de águas pluviais, base/sub-base, meio-fio, revestimento com Pedras Irregulares, calças em paver, placa de obra e ensaios tecnológicos, conforme as condições do edital.

Realizado o procedimento licitatório (Concorrência 002/2017), no momento na análise e julgamento dos envelopes nº 2, a comissão técnica notou erros aritméticos na planilha apresentada pela empresa Pagnussatti Construção e Incorporadora LTDA – EPP, sendo solicitado parecer técnico do Engenheiro Civil desta municipalidade.

Assim, diante do parecer técnico do Engenheiro Civil Felipe de Andrade Blick, confirmou-se que no item 5 – MEIO FIO E SARJETA, sub-item Meio-fio c/ Sarjeta (rebaixado) de Tipo 7 - Moldada "in loco", o valor unitário proposto pela empresa (R\$28,00/m²) está acima do valor de referência da planilha global (R\$1,81/m²), assim como no itens 6 – PAISAGISMO E URBANISMO, sub-item Regularização e Compactação p/assentamento de calçadas/lajotas/blocos o valor unitário proposto pela empresa (R\$25,00 m²) também está acima do valor de referência da planilha global (R\$1,81m²), da mesma forma que no sub-item Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050), do mesmo item anterior, o valor unitário apresentado (R\$900/m²) está muito acima do valor da planilha global de referência (R\$425,90/m²).

Ainda, na planilha orçamentária apresentada pela empresa em questão o preço final não corresponde com o preço global proposto, pois o preço final apresentado pela proponente foi de R\$ 1.033.108,98 (um milhão e trinta e três mil e cento e oito reais e noventa e oito centavos), entretanto, se somados os valores unitários apresentados a soma totaliza R\$1 122.571,16 (um milhão e vinte e vinte e dois mil e quinhentos e setenta e um reais e dezessei centavos), constituindo uma diferença significativo de R\$89.462,18 (oitenta e nove mil quatrocentos e sessenta e dois reais e dezessei centavos).

Diante de tais erros, remetemo-nos aos itens 14.9 e 14.10 do edital que regulamentam o procedimento licitatório em questão, os quais estabelecem:

“14.9 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá...”

2



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

"14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e preço global analisado, prevalecerá este."


Neste sentido, diante de todo o exposto, somados os preços unitários chegou-se ao valor global de R\$ 1.122.571,16, valor este, diferente do apresentado pela planilha da empresa que é de R\$1.033.108,98.

Assim, considerando que há diferença entre o preço global apresentado e o preço global analisado, este prevalecerá, entende-se que o preço global que deve prevalecer é de R\$1.122.571,16, conforme planilha comparativa apresentada pelo Engenheiro Civil Felipe de Andrade Blick.

É o parecer que submete-se a elevada consideração de Vossa Senhoria.

Salvamos o melhor juízo, é o parecer.


Cintia Fernanda Lanzarini
Procuradora Municipal
OAB/PR 32.208


Isabela Sayonara Ribeiro
Assessora Jurídica
OAB/PR 88.536

Ciente do parecer proferido pela
Ilma. Sra. Advogada do Município.

Zelírio Peron Ferrari
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2017

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 002/2017, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME	1.075.412,88 (um milhão e setenta e cinco mil e quatrocentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos)
02	PAGNUSSATTI CONSTRUÇÃO	1.122.571,16 (um milhão e cento e vinte e duas mil e quinhentos e setenta e um reais e dezesseis centavos)
03	FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES FIELEI	1.140.681,38 (um milhão e cento e quarenta mil e seiscentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos)
04	MARIZANGELA LIMA DOS SANTOS OBRAS E URBANIZAÇÃO ME	1.198.198,17 (um milhão e cento e noventa e oito mil e cento e noventa e oito reais e dezessete centavos)
05	CONSTRUCTORA KOERICH LTDA	1.275.863,77 (um milhão duzentos e setenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste, 09 de abril de 2018.

presidente da comissão : Hellen Marina Prunzel

membros da comissão : Eliane Brum

Ana Maria Bandeira

Hellen Marina Prunzel

Eliane Brum

Ana Maria Bandeira

10/04/2018
 1481

10/04/2018
 1357

Data da Assinatura: 09/04/2018

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:1F85BE4E**EXECUTIVO MUNICIPAL**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2018

Ref. Licitação Pregão nº 12/2018.

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LUCIA,
Contratada: TRANSPORTADORA RUYZ LTDA EPP.

Objeto:

Aquisição de Gás de Cozinha e Água Mineral para as Secretarias,
Departamentos e Divisões Municipais.

Valor:

R\$ 8.098,50 (Oito Mil e Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos)

Prazo de Execução: 08/04/2019

Data da Assinatura: 09/04/2018

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:65ED55D9**EXECUTIVO MUNICIPAL**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2018

Ref. Licitação Pregão nº 16/2018.

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LUCIA,
Contratada: ALTO POSTO H TREVISAN LTDA.

Objeto:

Aquisição de Diesel S-10 e Arla 32 Agente de Redução Líquido para
abastecimento dos veículos da Frota Municipal.

Valor:

R\$ 198.132,00 (Cento e Noventa e Oito Mil, Cento e Trinta e Dois
Reais)

Prazo de Execução: 08/04/2019

Data da Assinatura: 09/04/2018

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:11C40999**EXECUTIVO MUNICIPAL**
PORTARIA Nº 029/2018 DATA:09/04/2018O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº
738/2017,**RESOLVE**Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (Dois) diárias ao Sr
RENATO TONIDANDEL, em decorrência da viagem a Curitiba,
para participar de reuniões na Casa Civil, SEDU, Secretaria de Saúde
e com dirigentes do Clube Atlético Paranaense, que acontecerá no dia
09 e 10 de Abril de 2018 em Curitiba-PR.Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se
as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2018.

510

RENATO TONIDANDEL
Prefeito MunicipalPublicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:700M0070**EXECUTIVO MUNICIPAL**
PORTARIA Nº 036/2018 DATA:09/04/2018O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº
738/2017,**RESOLVE**Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (Dois) diárias ao Sr. **ALCIR
HILARIO SCHERER**, em decorrência da viagem a Curitiba, para
participar de reuniões na Casa Civil, SEDU, Secretaria de Saúde e
com dirigentes do Clube Atlético Paranaense, que acontecerá no dia
09 e 10 de Abril de 2018 em Curitiba-PR.Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se
as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2018

RENATO TONIDANDEL
Prefeito MunicipalPublicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:001D7A75**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
SUMULAO Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR torna público que
requereu do IAP, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL do seguinte
empreendimento: Atividade DRENAGEM ÁGUAS PLUVIAIS -
IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAS E DRENAGEM -
PERÍMETRO URBANO. Município: SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PRPublicado por:
Hellen Marina Prauzel
Código Identificador:636E3430**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO****REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2017**A comissão de Licitação constituída comunica aos interessados na
execução do objeto do Edital de Concorrência nº 002/2017, que após a
análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as
seguintes propostas:

Nº	EMPRESA	VALOR
01	ROSELI CONCEIÇÃO LIMA ME	R\$ 1075.000,00 (mil e setenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais)
02	PROPOSTA DE PREÇOS	R\$ 1.171.500,00 (um milhão e setenta e sete mil e quinhentos reais)
03	FERNANDO FERREIRO PEREIRA LIMAS, S/A DAS EMPRESAS	R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)
04	MARCELA LIMA SANTOS, S/A DAS EMPRESAS	R\$ 1.191.000,00 (um milhão e cento e noventa e um mil reais)
05	CECÍLIA FERREIRA LIMA	R\$ 1.271.000,00 (um milhão e setenta e sete mil reais)

Data da Assinatura: 09/04/2018.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:3F55BF40**EXECUTIVO MUNICIPAL**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2018

Ref. Licitação Pregão nº 12/2018.

EXTRAJO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LUCIA,
Contratada: TRANSPURELIXORA RUIZ LTDA EPP;Objeto:
Aquisição de Gás de Cozinha e Água Mineral para as Secretarias,
Departamentos e Divisões Municipais.Valor:
R\$ 8.098,50 (Oito Mil e Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos);

Prazo de Execução: 08/04/2019.

Data da Assinatura: 09/04/2018

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:365ED5D9**EXECUTIVO MUNICIPAL**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2018

Ref. Licitação Pregão nº 16/2018.

EXTRAJO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LUCIA,
Contratada: AUTO POSTO H TREVISAN LTDA,Objeto:
Aquisição de Diesel S-10 e Arta 32 Agente de Redução Líquido para
abastecimento dos veículos da Frota Municipal.Valor:
R\$ 198.132,00 (Cento e Noventa e Oito Mil, Cento e Trinta e Dois
Reais);

Prazo de Execução: 02/04/2019

Data da Assinatura: 09/04/2018

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:11C40999**EXECUTIVO MUNICIPAL**
PORTARIA Nº 029/2018 DATA:09/04/2018O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº
738/2017**RESOLVE**Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (Dois) diárias ao Sr.
RENATO TONHAYDEL, em decorrência da viagem a Curitiba,
para participar de reuniões na Casa Civil, SEDU, Secretaria de Saúde
e com dirigentes do Clube Atlético Paranaense, que acontecerá no dia
09 e 10 de Abril de 2018 em Curitiba-PR.Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se
as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2018.

RENATO TONHAYDEL
Prefeito MunicipalPublicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:29050193**EXECUTIVO MUNICIPAL**
PORTARIA Nº 030/2018 DATA:09/04/2018O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº
738/2017.**RESOLVE**Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (Dois) diárias ao Sr. **ALCIR
HILARIO SCHERRER**, em decorrência da viagem a Curitiba, para
participar de reuniões na Casa Civil, SEDU, Secretaria de Saúde e
com dirigentes do Clube Atlético Paranaense, que acontecerá no dia
09 e 10 de Abril de 2018 em Curitiba-PRArt. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se
as disposições em contrário

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2018

RENATO TONHAYDEL
Prefeito MunicipalPublicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:801197A75**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
SUMULAO Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR torna publico que
requerida da LAP, A ADJUIZACÃO AMBIENTAL do seguinte
emprego/obra: Assistência Técnica DRENAGEM AGUAS PLUVIAIS -
IMPLANTACÃO DE GALERIAS PLUVIAIS Endereço -
PERÍMETRO URBANO Município: SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR.Publicado por:
Hellen Maria Cruzel
Código Identificador:63BF5430**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO****REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2017**A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na
execução do objeto do Edital de Concorrência nº 002/2017, que após a
análise e verificação das propostas oferecidas, decidiu classificar as
seguintes propostas.

Nº	EMPRESA	VALORES
01	PROPOSTA EMENDATÓRIA 01/18	R\$ 1.072.407,45 (um milhão e setenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos)
02	PROPOSTA DE LICITAÇÃO	R\$ 1.122.751,16 (um milhão e cento e vinte e dois mil e setecentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos)
03	PERMÍSSO (BARRAS) REGIÃO CONTRAÇÕES URBANAS	R\$ 1.161.951,35 (um milhão e cento e sessenta e um mil e novecentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos)
04	MARACANGULA - LULA (SOL) SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR	R\$ 1.194.178 (um milhão e noventa e quatro mil e cento e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos)
05	CONSTRUTORA NOROESTE LTDA	R\$ 1.215.561,11 (um milhão e cento e quinze mil e cento e sessenta e um reais e onze centavos)

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CONTRATO DE PRECATORIO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO DE QUÍMICA ANALÍTICA...

Table with 2 columns: Item, Descrição. Lists items for laboratory equipment maintenance.

Valor total estimado: R\$ 1.000,00. Assinatura: MELLONI MARINA PEREIRA - Presidente da Comissão de Licitação.

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2018 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATORIO DE QUÍMICA ANALÍTICA...

Table with 2 columns: Item, Descrição. Lists items for laboratory consumables.

Valor total estimado: R\$ 1.000,00. Assinatura: MELLONI MARINA PEREIRA - Presidente da Comissão de Licitação.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFIMÓPOLIS

AMODO LICITAÇÃO - Pregão nº 18/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de laboratório de química analítica...

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para o laboratório de química analítica. Assinatura: Japaneiro Sérgio - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 1 - DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2018 - Pregão nº 18/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de laboratório de química analítica...

Assinatura: Japaneiro Sérgio - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2018

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para o laboratório de química analítica. Assinatura: FORTO, Cassiano de Amparo PR - VALMIR UNIFORMES - Contratado

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFIMÓPOLIS

AMODO DE LICITAÇÃO - Pregão nº 18/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de laboratório de química analítica...

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para o laboratório de química analítica. Assinatura: Japaneiro Sérgio - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para o laboratório de química analítica. Assinatura: Hellen Padua Pfeifer - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

EXTRATO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 18/2018

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para o laboratório de química analítica. Assinatura: FORTO, Cassiano de Amparo PR - VALMIR UNIFORMES - Contratado

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

AMODO LICITAÇÃO Nº 001/2018 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATORIO DE QUÍMICA ANALÍTICA...

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para o laboratório de química analítica. Assinatura: Japaneiro Sérgio - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

EXTRATO CONTRATUAL

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para o laboratório de química analítica. Assinatura: Hellen Padua Pfeifer - Prefeita Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE CRONO DORVILLEIA

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE EDITAL PRECATORIO Nº 001/2018

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para o laboratório de química analítica. Assinatura: Dossan Carmemelo THAYAN W. COMALMES - PREFEITURA MUNICIPAL

Logo for FMSEG (Fundo Municipal de Santa Catarina) with contact information: Rua Rosário, 49, 9179-1302, Barroão - PR. Phone: 49 3644-1294, 49 9115-8018.

De: Licitação SAS <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 9 de abril de 2018 14:26
Para: mauncio@fronsul.com.br; pagnussalti@brturbo.com.br; I R Reolon
Construções <irreolon@hotmail.com> (irreolon@hotmail.com);
tonelliadm@hotmail.com; paulo_koerich@hotmail.com
Assunto: EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO CONC 002 2017
Anexos: EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO CONC 002 2017.doc

Segue, anexo ao email, Edital de classificação Conc 002 2017.

Atenciosamente,

****Por favor confirme o recebimento**

HELLEN MARINA PRUNZEL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

licitacao@pmsas.pr.gov.br

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO
PROGRAMA DE AUXÍLIO AOS MUNICÍPIOS - 2017

VIA
PREFEITURA

Município : Santo Antônio do Suldeste

Modalidade : Concorrência Nacional

Nr. : 0002/2017

Objeto : Pavimentação em Pedras Irregulares de vias urbanas do município, numa área de 13.494,34 m², incluindo execução de rede de drenagem de águas pluviais, meio-fio e urbanização de calçadas

Lote(s) : 1==> R\$ 1.075.417,48

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

- * Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório
- * Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - FRONSUI ENGENHARIA LTDA

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.008/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira

Lote 01 - Valor Total: R\$1.075.417,48 - Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R\$1.003.659,00, Adicional financeiro a cargo do município: R\$71.758,48;

Obs. Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a exceção de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba, 11/05/2016



Maria Aparecida Borghetti
Governadora do Estado do Paraná

Silvio Magalhães Barros II
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

Associação : AMSOP
Escritório Regional : Escritório Regional de Cascavel
Contratos de empréstimo :
SAM Projeto Nr : 30

PAM - 2017

Parecer Processo Licitatório Nº 2018/7767

Município : Santo Antônio do Sudoeste
Modalidade : Concorrência Nacional Nº : 0002/2017
Lote(s) : 001

A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a execução de pavimentação de vias urbanas e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e consequente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente

Curitiba 10 de maio de 2018.


Nayana Frontera Fabro Dias Pedrozo
Advogada

Associação : AMSOP
Escritório Regional : Escritório Regional de Cascavel
Contratos de empréstimo: Lote 1 ==>
SAM Projeto Nº 30

f



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **ZELIRIO PERON FERRARI**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a **Concorrência nº 02/2017** de 27/11/2017, que tem por objeto: **Contratação de empresa para execução de 13.494,34 m² de pavimentação de vias urbanas com serviços de terraplanagem, drenagem de águas pluviais, base/sub-base, meio-flo, revestimento com Pedras Irregulares, calçadas em paver, placa de obra e ensaios tecnológicos.. ADJUDICO E HOMOLOGO** a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:

Empresa: FRONSUL ENGENHARIA LTDA - ME

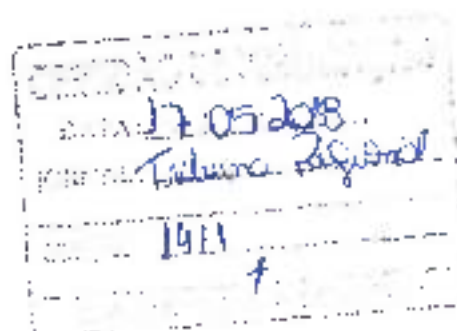
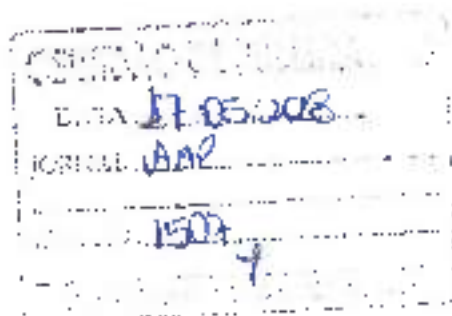
Valor global: R\$ 1.075.417,88 (Um Milhão, Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Dezessete Reais e Oitenta e Oito Centavos)

Prazo de execução: 330 Dias

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, em 16 dias de maio de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2018**

Tomada de preços nº 02/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME
CNPJ Nº 10.958.382/0001-14

Representante: MAURICIO MACHADO DE SOUZA
CPF nº 661.610-619-53

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação
paliédrica com pedras irregulares perlicando um total de 35.694,00
m², localizada na comunidade Santa Isabel a Nova Riqueza de acordo
com plano de trabalho e Convênio nº 301/2017 SEAD

VALOR TOTAL: R\$ 1.408.491,64 (Um Milhão, Quatrocentos e Oito
Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Sessenta e Quatro
Centavos)

PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 730 Dias

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/05/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/05/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hellen Marina Pinzold

Código Identificador:0D2CD263

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Eu, **ZELIRIO PERON FERRARI**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a Concorrência nº 01/2018 de 01-03-2018, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para execução de 2.611,72 m³ de recuperação asfáltica em vias urbanas com serviços de: Limpeza e lavagem de pista, pintura de ligação, reperfilamento com CBUQ, revestimento com CBUQ, sinalização de trânsito, placas de obra e ensaios tecnológicos. Trechos: Rua Cedro e Rua Romualdo Schneider., **ADJUDICO E HOMOLOGO** a presente Licitação na modalidade em que foi vencedor a seguinte empresa:

Empresa: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
Valor global: R\$ 241.768,13 (Duzentos e Quarenta e Um Mil, Seicentos e Sessenta e Oito Reais e Treze Centavos)
Prazo de execução: 120 Dias

Para que surta seus efeitos legais

Santo Antonio do Sudoeste, em 16 dias de maio de 2018

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hellen Marina Pinzold

Código Identificador:77202264

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Eu, **ZELIRIO PERON FERRARI**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a Concorrência nº 02/2017 de 27/11/2017, que tem por objeto: Contratação de empresa para execução de 13.494,34 m² de pavimentação de vias urbanas com serviços de terraplanagem, drenagem de águas pluviais, base/sub-base, meio-fio, revestimento com Pedras Irregulares, calçadas em paver, placa de obra e ensaios tecnológicos., **ADJUDICO E HOMOLOGO** a presente Licitação na modalidade em que foi vencedor a seguinte empresa:

Empresa: FRONSUL ENGENHARIA LTDA - ME
Valor global: R\$ 1.055.417,88 (Um Milhão, Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Dezesseis Reais e Oitenta e Oito Centavos)
Prazo de execução: 130 Dias

Para que surta seus efeitos legais

Santo Antonio do Sudoeste, em 16 dias de maio de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hellen Marina Pinzold

Código Identificador:9186A18B

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 2675/2018**

PROJETO LEI Nº 2.675/2018

SÍNTESE: Autoriza receber em doação área de terra para fins de regularização de Rua e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Município de Santo Antonio do Sudoeste, através do Poder Executivo, autorizado a receber em forma de doação uma área de 601,41m² (seiscentos e um metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados), destinado a criação do Prolongamento da Rua São Paulo, sendo, esta oriunda do desmembramento da Chácara Urbana nº 3-BB, situada no Loteamento Industrial II, no perímetro urbano da cidade e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, de propriedade do Sr. Padre Eloy Alves, brasileiro, separado, do comércio, portador do CPF/MF sob nº 026.064.509-57, constante da Matrícula nº 10.948 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

1 - Terceira com a denominação de RUA SÃO PAULO (prolongamento), oriundo do desmembramento da Chácara Urbana nº 3-BB, situada no Loteamento Industrial II, no perímetro urbano da cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR, saída para Pranchito e que de ora em diante passa a fazer parte do sistema viário da cidade, com área de 601,41m² (seiscentos e um metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados), com as seguintes limites e confrontações: NORTE: Por linha seca, confronta com parte do lote nº 3-BB do Glênia "B" imóvel São Domingos, com a distância de 20,84m; LESTE: Confronta com a Chácara Urbana nº 3-BB com a distância de 41,54m; SUL: Confronta com a rua São Paulo, com a distância de 16,44m; OESTE: Confronta com o lote nº 6 da quadra nº 162, com as distâncias de 9,56m e 29,09m.

ARTIGO 2º - A referida doação para fins de regularização de terreno descrito no Art. 1. inciso I, é destinada a Rua São Paulo (prolongamento) com área de 601,41m², conforme mapa e memorial descritivo, que fazem parte integrante da presente lei.

ARTIGO 4º As despesas para cumprimento do disposto no artigo 1º, correrão por conta do orçamento vigente do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

ARTIGO 5º - Revogadas as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE MAIO DE 2018.

PUBLIQUE-SE.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cintia Fernanda Lencioni

Código Identificador:1DAD165E

PARECER TÉCNICO

ASSUNTO: Análise da Planilha Orçamentária da Empresa Pagnussatti Construção e Incorporação LTDA - EPP

Atendendo a solicitação do Departamento de Licitações para efetuar análise da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA da empresa: **PAGNUSSATTI CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP**, CNPJ: 01.114.903/0001-66, com sede na cidade de São José do Cedro - SC., sob responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Herberto Pagnussatti, com registro no CREA-SC-106.638-2/D.

Trata-se da contratação de empresa para execução de 13.494,34m² de pavimentação de vias urbanas com serviços de terraplenagem, drenagem de águas pluviais, base/ sub-base, meio-fio, revestimento com Pedras Irregulares, calçadas em paver, placa de obra e ensaios tecnológicos, Concorrência nº 02/2017.

Ao ser analisado a planilha apresentada pela empresa, verificou-se que existem algumas discrepâncias, principalmente se comparada com a planilha global presente no processo licitatório. Foi elaborada uma planilha comparativa para facilitar análise, em anexo.

Nesta planilha comparativa pode-se verificar que no Item 5 - MEIO FIO E SARJETA, sub - item Meio-fio e/ Sarjeta (relaxado) DER - Tipo 7 - Moldado "in loco", o valor unitário proposto pela empresa (R\$28/m²) está acima do valor de referência (R\$26/m²) da planilha global, multiplicando a quantidade pelo custo unitário proposto pela empresa resulta num valor de R\$6.608,00 e da planilha de referência R\$6.136,00, diferença de R\$472,00.

No Item 6 - PAISAGISMO E URBANISMO, sub - item Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/ lajotas/ blocos, o valor unitário proposto pela empresa (R\$25/m²) está muito acima do valor de referência (R\$1,81/m²) da planilha global, multiplicando a quantidade pelo custo unitário proposto pela empresa resulta num valor de R\$100.468,00 e da planilha de referência R\$ 7.273,88, diferença de R\$93.194,12.

No sub - item Rampas para PNE com Piso Tátil (NBR 9050), também do Item 6 - PAISAGISMO E URBANISMO, o valor unitário proposto pela empresa (R\$900/m²) está muito acima do valor de referência (R\$425,90/m²) da planilha global, multiplicando a quantidade pelo custo unitário proposto pela empresa resulta num valor de R\$41.400,00 e da planilha de referência R\$ 19.567,94, diferença de R\$21.832,06.

Pode-se verificar que ao compararmos o somatório do Item 6 proposto pela empresa, valor de R\$326.729,12 e pelo orçamento global R\$259.399,32, diferença a maior de R\$67.329,80, ultrapassando o valor global do Item.

f

Item 7 SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO, sub - item Placa de Sinalização refletiva-triângulo - Suporte Metálico, o valor unitário proposto pela empresa (R\$650/m²) está muito acima do valor de referência (R\$547,61/m²) da planilha global, multiplicando a quantidade pelo custo unitário proposto pela empresa resulta num valor de R\$3.900,00 e da planilha de referência R\$ 3.285,66, diferença de R\$614,34.

A soma geral da planilha apresentada pela empresa foi de R\$1.033,108,98 porém verifica-se na planilha comparativa, em anexo, que ao utilizar os valores unitários apresentados resulta num valor total de R\$1.122.571,16, diferença a maior de R\$89.462,18.

Portanto conforme consta no processo licitatório item 14:

"14.9 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá..."

"14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este."

Considerando os documentos apresentados pela empresa **PAGNUSSATI CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP** e as considerações apontadas acima, entende-se que o preço global analisado é de R\$1.122.571,16, conforme apresentado na planilha comparativa.

Sendo este o parecer, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Santo Antonio do Sudoeste, 03 de abril de 2018.


FELIPE ANDRADE BLICK
ENGENHEIRO CIVIL MAT 518
CREA/PR SC 1192648/D



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Concorrência - nº. 002/2017

Trata-se de Procedimento Licitatório tendo como seu objeto a execução de 13.494,34m² de pavimentação de vias urbanas com serviços de terraplanagem, drenagem de águas pluviais, base/sub-base, meio-fio, revestimento com Pedras Irregulares, calças em paver, placa de obra e ensaios tecnológicos, conforme as condições do edital.

Realizado o procedimento licitatório (Concorrência 002/2017), no momento na análise e julgamento dos envelopes nº 2, a comissão técnica notou erros aritméticos na planilha apresentada pela empresa Pagnussatti Construção e Incorporadora LTDA – EPP, sendo solicitado parecer técnico do Engenheiro Civil desta municipalidade.

Assim, diante do parecer técnico do Engenheiro Civil Felipe de Andrade Blick, confirmou-se que no item 5 – MEIO FIO E SARJETA, sub-item Meio-fio e Sarjeta (rebaixado) de Tipo 7 Moldado “in loco”, o valor unitário proposto pela empresa (R\$28,00/m²) está acima do valor de referência da planilha global (R\$1,81/m²), assim como no item 6 – PAISAGISMO E URBANISMO, sub-item Regularização e Compactação e assentamento de calçadas/lajotas/blocos o valor unitário proposto pela empresa (R\$25,00 m²) também está acima do valor de referência da planilha global (R\$1,81m²), da mesma forma que no sub-item Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050), do mesmo item anterior, o valor unitário apresentado (R\$900/m²) está muito acima do valor da planilha global de referência (R\$425,90/m).

Ainda, na planilha orçamentária apresentada pela empresa em questão o preço final não corresponde com o preço global proposto, pois o preço final apresentado pela proponente foi de R\$ 1.033.108,98 (um milhão e trinta e três mil e cento e oito reais e noventa e oito centavos), entretanto, se somados os valores unitários apresentados a soma totaliza R\$1.122.571,16 (um milhão e vinte e vinte e dois mil e quinhentos e setenta e um reais e dezesseis centavos), constituindo uma diferença significativo de R\$89.462,18 (oitenta e nove mil quatrocentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos).

Diante de tais erros, remetemo-nos aos itens 14.9 e 14.10 do edital que regulamenta o procedimento licitatório em questão, os quais estabelecem:

“14.9 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá...”

Ⓢ



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ**

"14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e preço global analisado, prevalecerá este."

Neste sentido, diante de todo o exposto, somados os preços unitários chegou-se ao valor global de R\$ 1.122.571,16, valor este, diferente do apresentado pela planilha da empresa que é de R\$1.033.108,98.

Assim, considerando que há diferença entre o preço global apresentado e o preço global analisado, este prevalecerá, entende-se que o preço global que deve prevalecer é de R\$1.122.571,16, conforme planilha comparativa apresentada pelo Engenheiro Civil Felipe de Andrade Blick.

É o parecer que submete-se a elevada consideração de Vossa Senhoria.

Salvamos o melhor juízo, é o parecer.


Cíntia Fernanda Lalizarin
Procuradora Municipal
OAB/PR 32.208


Isabela Sayonara Ribeiro
Assessora Jurídica
OAB/PR 88.536

Ciente do parecer proferido pela
Ilma. Sra. Advogada do Município.


Zelirio Peron Ferrari
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2017

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 002/2017, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	FRONSOL ENGENHARIA LTDA ME	1.075.417,88 (um milhão e setenta e cinco mil e quatrocentos e dezessete reais e setenta e oito centavos)
02	PAGNUSSATTI CONSTRUÇÃO	1.122.571,16 (um milhão e cento e vinte e dois mil e quinhentos e setenta e um reais e dezesseis centavos)
03	FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI	1.140.681,38 (um milhão e cento e quarenta mil e seiscentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos)
04	MARIZANGELA LIMA DOS SANTOS OBRAS E URBANIZAÇÃO ME	1.198.198,17 (um milhão e cento e noventa e oito mil e cento e noventa e oito reais e dezessete centavos)
05	CONSTRUTORA KOERICH LTDA	1.275.863,77 (um milhão duzentos e setenta e cinco mil e oitocentas e sessenta e três reais e setenta e sete centavos)

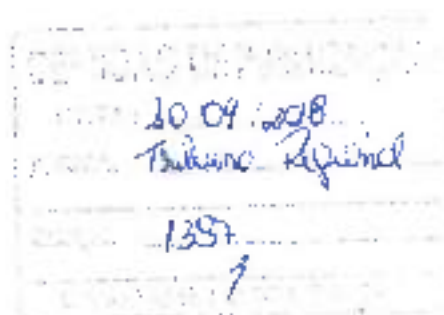
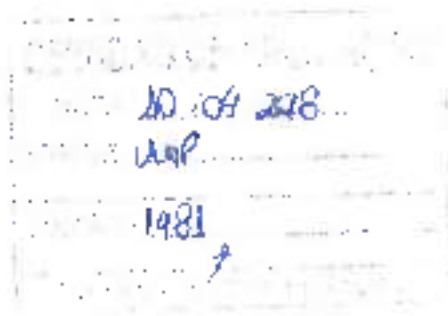
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste, 09 de abril de 2018.

presidente da comissão : Hellen Marina Prunzel

membros da comissão : Eliane Brun

Ana Maria Bandeira



Data da Assinatura: 06/04/2018

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:3F53B640

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2018

Ref. Licitação Pregão nº 12/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LUCIA,
Contratada: TRANSPORTADORA RUIZ LTDA EPP;

Objeto:
Aquisição de Gás de Cozinha e Água Misteira para os Secretarias,
Departamentos e Divisões Municipais.

Valor:
R\$ 3.098,50 (Três Mil e Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Prazo de Execução: 08/04/2019

Data da Assinatura: 09/04/2018

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:63ED55D9

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2018

Ref. Licitação Pregão nº 16/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LUCIA,
Contratada: AUTO POSTO H. TREVISAN LTDA.

Objeto:
Aquisição de Diesel 5-10 e A-16 Agente de Redução Líquida para
abastecimento dos veículos da Frota Municipal.

Valor:
R\$ 198.132,00 (Cento e Noventa e Oito Mil, Cento e Trinta e Dois
Reais).

Prazo de Execução: 08/04/2019

Data da Assinatura: 09/04/2018.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:11C40999

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 029/2018 DATA:09/04/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº
738/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (Duas) diárias ao Sr.
RENATO TONIDANDEL, em decorrência da viagem a Curitiba,
para participar de reuniões na Casa Civil, SEDU, Secretaria de Saúde
e com dirigentes do Clube Atlético Paranaense, que acontecerá no dia
09 e 10 de Abril de 2018 em Curitiba-PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se
as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2018.

510

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:2905007b

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 030/2018 DATA:09/04/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lucia - Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº
738/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (Duas) diárias ao Sr. **ALCIR
HILARIO SCHIERER**, em decorrência da viagem a Curitiba, para
participar de reuniões na Casa Civil, SEDU, Secretaria de Saúde e
com dirigentes do Clube Atlético Paranaense, que acontecerá no dia
09 e 10 de Abril de 2018 em Curitiba-PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se
as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2018

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:001D7A75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SUMULA

O Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR torna público que
requerem do IAP, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL do seguinte
empreendimento: Atividade: DRENAGEM AGUAS PLUVIAIS -
IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS Entrego:
PERIMETRO URBANO Município: SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR.

Publicado por:
Helton Maria Pruzzel
Código Identificador:638F3425

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**REF. EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2017**

A comissão de licitação constituída conunca aos interessados na
execução do objeto do Edital de Concorrência nº 002/2017, que após a
análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as
seguintes proponentes:

OR	EMPRESA	VALOR R\$
01	PRONEX ENGENHARIA CIVIL S/A	R\$ 1.275.477,39 (Um milhão e setenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos).
02	FAZENDAS DA COSTA S/A	R\$ 1.122.277,40 (Um milhão e cento e vinte e dois mil e quinhentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos).
03	PERPAREM - ENGENHARIA E OBRAS S/A	R\$ 1.000.000,00 (Um milhão e nenhuma centena e nenhuma unidade e nenhuma décima).
04	MARZANDELY LIMA SANTOS CARRAS E ORGANIZACAO S/A	R\$ 1.000.000,00 (Um milhão e nenhuma centena e nenhuma unidade e nenhuma décima).
05	CONSTRUTORA KOKI S/A	R\$ 1.000.000,00 (Um milhão e nenhuma centena e nenhuma unidade e nenhuma décima).

Data da Assinatura: 09/04/2018

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:AF55BE40

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2018

Ref. Licitação Pregão nº 12/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LUCIA;
Contratado: TRANSPORTADORA RUYZ LTDA EPP;

Objeto:
Aquisição de Gás de Cozinha e Água Mineral para as Secretarias,
Departamentos e Divisões Municipais

Valor:
R\$ 8.098,50 (Oito Mil e Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos)

Prazo de Execução: 09/04/2018.

Data da Assinatura: 09/04/2018.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:3ED55129

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2018

Ref. Licitação Pregão nº 16/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LUCIA;
Contratado: AGTÚ POSTO H TREVISAN LTDA;

Objeto:
Aquisição de Diesel S-10 e Arla 32 Agente de Redução Líquido para
abastecimento dos veículos da Frota Municipal.

Valor:
R\$ 196.132,00 (Cento e Noventa e Oito Mil, Cento e Trinta e Dois
Reais)

Prazo de Execução: 09/04/2018.

Data da Assinatura: 09/04/2018.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:13C40999

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 029/2018 DATA:09/04/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº
738/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Autoriza e lançamento de 02 (Dois) diárias ao Sr
RENATO TONIDANDEL, em decorrência da viagem a Curitiba,
para participar de reuniões na Casa Civil, SEDU, Secretaria de Saúde
e com dirigentes do Clube Atlético Paranaense, que acontecerá no dia
09 e 10 de Abril de 2018 em Curitiba-PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se
as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:29C59070

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 030/2018 DATA:09/04/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº
738/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (Dois) diárias ao Sr **ALCIR
HILARIO SCHERER**, em decorrência da viagem a Curitiba, para
participar de reuniões na Casa Civil, SEDU, Secretaria de Saúde e
com dirigentes do Clube Atlético Paranaense, que acontecerá no dia
09 e 10 de Abril de 2018 em Curitiba-PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se
as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:0M1137A75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SOMULA

O Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR torna público que
requerem do IAB, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, da seguinte
empresadimento: Atividade: DRENAGEM AGUAS PLUVIAIS –
IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS Endereço –
PERÍMETRO URBANO, Município SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR.

Publicado por:
Hellen Marina Pinheiro
Código Identificador:0BF5436

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**REF EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 102/2017**

A comissão de licitação constituída comunique aos interessados em
execução do objeto do Edital de Concorrência nº 102/2017, que após a
análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as
seguintes propostas:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	TRONELL ENGENHARIA E OBRAS	R\$ 1.000.000,00 (um milhão e cem mil e nenhuma e dezesseis reais e quatro centavos)
02	ENGENHARIA DE OBRAS SUDAM	R\$ 1.000.000,00 (um milhão e cem mil e nenhuma e dezesseis reais e quatro centavos)
03	TRANSAÇÃO RECONSTRUTORA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	R\$ 1.000.000,00 (um milhão e cem mil e nenhuma e dezesseis reais e quatro centavos)
04	RECONSTRUTORA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	R\$ 1.000.000,00 (um milhão e cem mil e nenhuma e dezesseis reais e quatro centavos)
05	RECONSTRUTORA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	R\$ 1.000.000,00 (um milhão e cem mil e nenhuma e dezesseis reais e quatro centavos)



ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CEDULA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2018
OBJETO: contratação de empresa para execução de manutenção elétrica e reparos elétricos, perfatores em até R\$ 250.000,00. Edital nº 00001/2018. Edital nº 00001/2018.

Table with columns: Nº, Descrição, Valor, and other details regarding the bidding process.

Comprova a existência das condições de pagar, no prazo de 30 dias, o valor devido, em favor da Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste, para o pagamento de faturas de prestação de serviços de manutenção elétrica e reparos elétricos.

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE SAUGADO FILHO

EDITAL Nº 00001/2018
OBJETO: contratação de empresa para execução de manutenção elétrica e reparos elétricos, perfatores em até R\$ 250.000,00. Edital nº 00001/2018.

Table with columns: Nº, Descrição, Valor, and other details regarding the bidding process.

Comprova a existência das condições de pagar, no prazo de 30 dias, o valor devido, em favor da Prefeitura de Saugado Filho, para o pagamento de faturas de prestação de serviços de manutenção elétrica e reparos elétricos.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFUMÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO - Itaquã Nº 102/18

Processo nº 1174/2018 - Licitação nº 102/2018
Objeto: Contratação de empresa para execução de manutenção elétrica e reparos elétricos, perfatores em até R\$ 250.000,00. Edital nº 102/2018.

Comprova a existência das condições de pagar, no prazo de 30 dias, o valor devido, em favor da Prefeitura Municipal de Marfumoópolis, para o pagamento de faturas de prestação de serviços de manutenção elétrica e reparos elétricos.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 5 - DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/18 - Pregão nº 1100/18

Objeto: Contratação de empresa para execução de manutenção elétrica e reparos elétricos, perfatores em até R\$ 250.000,00. Edital nº 1100/18.

Comprova a existência das condições de pagar, no prazo de 30 dias, o valor devido, em favor da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, para o pagamento de faturas de prestação de serviços de manutenção elétrica e reparos elétricos.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANFERE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0200/18

Objeto: Contratação de empresa para execução de manutenção elétrica e reparos elétricos, perfatores em até R\$ 250.000,00. Edital nº 0200/18.

Comprova a existência das condições de pagar, no prazo de 30 dias, o valor devido, em favor da Prefeitura Municipal de Anferê, para o pagamento de faturas de prestação de serviços de manutenção elétrica e reparos elétricos.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFUMÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO - Itaquã Nº 102/18

Processo nº 1174/2018 - Licitação nº 102/2018
Objeto: Contratação de empresa para execução de manutenção elétrica e reparos elétricos, perfatores em até R\$ 250.000,00. Edital nº 102/2018.

Comprova a existência das condições de pagar, no prazo de 30 dias, o valor devido, em favor da Prefeitura Municipal de Marfumoópolis, para o pagamento de faturas de prestação de serviços de manutenção elétrica e reparos elétricos.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUGADO FILHO

EXTRATO ADITIVO Nº 5 - DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/18

Objeto: Contratação de empresa para execução de manutenção elétrica e reparos elétricos, perfatores em até R\$ 250.000,00. Edital nº 1100/18.

Comprova a existência das condições de pagar, no prazo de 30 dias, o valor devido, em favor da Prefeitura Municipal de Saugado Filho, para o pagamento de faturas de prestação de serviços de manutenção elétrica e reparos elétricos.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANFERE

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0200/18

Objeto: Contratação de empresa para execução de manutenção elétrica e reparos elétricos, perfatores em até R\$ 250.000,00. Edital nº 0200/18.

Comprova a existência das condições de pagar, no prazo de 30 dias, o valor devido, em favor da Prefeitura Municipal de Anferê, para o pagamento de faturas de prestação de serviços de manutenção elétrica e reparos elétricos.

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/18 - Pregão nº 1100/18

Objeto: Contratação de empresa para execução de manutenção elétrica e reparos elétricos, perfatores em até R\$ 250.000,00. Edital nº 1100/18.

Comprova a existência das condições de pagar, no prazo de 30 dias, o valor devido, em favor da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, para o pagamento de faturas de prestação de serviços de manutenção elétrica e reparos elétricos.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUGADO FILHO

EXTRATO ADITIVO Nº 5 - DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/18

Objeto: Contratação de empresa para execução de manutenção elétrica e reparos elétricos, perfatores em até R\$ 250.000,00. Edital nº 1100/18.

Comprova a existência das condições de pagar, no prazo de 30 dias, o valor devido, em favor da Prefeitura Municipal de Saugado Filho, para o pagamento de faturas de prestação de serviços de manutenção elétrica e reparos elétricos.

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE DIÓGENES GONÇALVES

FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (FUNMAM)

Objeto: Contratação de empresa para execução de manutenção elétrica e reparos elétricos, perfatores em até R\$ 250.000,00. Edital nº 0200/18.

Comprova a existência das condições de pagar, no prazo de 30 dias, o valor devido, em favor da Prefeitura Municipal de Diógenes Gonçalves, para o pagamento de faturas de prestação de serviços de manutenção elétrica e reparos elétricos.

FMSEG - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (FUNMAM) - MONITORAMENTO 24H. Contato: 49 9179-1302, 49 3644-1294, 49 9115-8018. Rua Pádua, Quilombo Guaranês, 412, Barracão - PR, 13660-000.

De: Licitação SAS <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 9 de abril de 2018 14:26
Para: mauricio@tronsul.com.br; pagnussatti@brturbo.com.br; I R Reolon
Construções <irreolon@hotmail.com> (irreolon@hotmail.com);
lorrelliadm@hotmail.com; paulo_koerich@hotmail.com
Assunto: EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO CONC 002 2017
Anexos: EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO CONC 002 2017.doc

Segue, anexo ao email, Edital de classificação Conc 002 2017.

Atenciosamente,

****Por favor confirme o recebimento**

HELLEN MARINA PRUNZEL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
licitacao@pmsas.pr.gov.br
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR



AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO
PROGRAMA DE AUXÍLIO AOS MUNICÍPIOS - 2017

**VIA
PREFEITURA**

Município : Santo Antonio do Sudoeste
Modalidade : Concorrência Nacional. **Nr. :** 0002/2017
Objeto : Pavimentação em Pedras Irregulares de vias urbanas do município, numa área de 13.494,34 m², incluindo execução de rede de drenagem de águas pluviais, meio-fio e urbanização de calçadas
Lote(s) : 1==> R\$ 1.075.417,48

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

- * Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório
- * Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es)

Lote 1 - FRONSUI ENGENHARIA LTDA

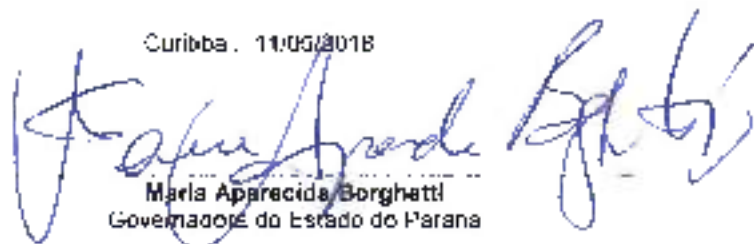
A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica PARANACIDADE a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 6.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira

Lote 01 - Valor Total: R\$1.075.417,48 - Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R\$1.003.659,00.
Adicional financeiro a cargo do município: R\$71.758,48.

Obs: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral - a excessão de repasses já transferidos antes deste período

Curitiba, 11/05/2018



Maria Aparecida Borghetti
Governadora do Estado do Paraná

Silvio Magalhaes Barros II
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

Associação : AMSOP
Escritório Regional : Escritório Regional de Cascavel
Contratos de empréstimo :
SAM Projeto Nr : 30



SAM

 Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

9

PAM - 2017

Parecer Processo Licitatório Nº 2018/7767

Município : Santo Antônio do Sudeste
Modalidade : Concorrência Nacional Nº : 0002/2017
Lote(s) : 1.1.1.1.1

A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a execução de pavimentação de vias urbanas e considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e consequente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente

Cunlba, 10 de maio de 2018.


 Nayana Frontera Fabro Dias Pedrozo
 Advogado

Associação : AMSOP
 Escritório Regional : Escritório Regional de Cascavel
 Contratos de empréstimo : Lote 1 ==>
 SAM Projeto Nº : 30



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

521

9

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **ZELIRIO PERON FERRARI**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a **Concorrência nº 02/2017** de 27/11/2017, que tem por objeto: **Contratação de empresa para execução de 13.494,34 m² de pavimentação de vias urbanas com serviços de terraplanagem, drenagem de águas pluviais, base/sub-base, meio-flo, revestimento com Pedras Irregulares, calçadas em paver, placa de obra e ensaios tecnológicos.** **ADJUDICO E HOMOLOGO** a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:

Empresa: **FRONSUL ENGENHARIA LTDA - ME**

Valor global: **R\$ 1.075.417,88** (Um Milhão, Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Dezessete Reais e Oitenta e Oito Centavos)

Prazo de execução: **330 Dias**

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, em 16 dias de maio de 2018.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

CARIMBO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
DATA: 17.05.2018
LOCAL: AAR
Nº: 1507
7

CARIMBO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
DATA: 17.05.2018
LOCAL: Tribunal Superior
Nº: 1411
7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2018**

Tomada de preços nº 03/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.**CONTRATADA:** FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME.
CNPJ Nº 10.958.182/0001-14**Representante:** MAURICIO MACIEL DO SOUZA
CPF nº 651.610-819-53**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de pavimentação pública com pedras irregulares perfazendo um total de 35.694,00 m², localizada na comunidade Santa Isabel a Nova Riqueza de acordo com plano de trabalho e Convênio nº 181/2017 SEAD**VALOR TOTAL:** R\$ 1.408.491,64 (Um Milhão, Quatrocentos e Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA:** 730 Dias**VIGENCIA DO CONTRATO:** 10/05/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/05/2018

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:002CE263

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Eu, **ZELIRIO PERON FERRARI**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a Concorrência nº 01/2018 de 01/03/2018, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para execução de 2.611,72 m² de recapamento asfáltico em vias urbanas com serviços de: limpeza e lavagem de pista, pintura de ligação, repedimento com CBUQ, revestimento com CBUQ, sinalização de trânsito, placas de obra e ensaios tecnológicos. Trechos: Rua Cedro e Rua Romualdo Schneider. **ADJUDICO E HOMOLOGO** a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa.

Empresa: **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**
 Valor global: R\$ 241.368,13 (Duzentos e Quarenta e Um Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Treze Centavos)

Prazo de execução: 120 Dias**Para que surta seus efeitos legais**

Santo Antonio do Sudoeste, em 16 dias de maio de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:7720264

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Eu, **ZELIRIO PERON FERRARI**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a Concorrência nº 02/2017 de 27/1/2017, que tem por objeto: Contratação de empresa para execução de 13.494,34 m² de pavimentação de vias urbanas com serviços de terraplanagem, drenagem de águas pluviais, base/sub-base, meio-fio, revestimento com Pedras Irregulares, calçadas em paver, placa de obra e ensaios tecnológicos. **ADJUDICO E HOMOLOGO** a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa.

Empresa: **FRONSUL ENGENHARIA LTDA - ME**
 Valor global: R\$ 1.075.417,88 (Um Milhão, Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Dezesete Reais e Oitenta e Oito Centavos)

Prazo de execução: 330 Dias**Para que surta seus efeitos legais.**

Santo Antonio do Sudoeste, em 16 dias de maio de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:9186A7BR

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 2675/2018****PROJETO DE LEI Nº 2.675/2018****SÍNTESE:** Autoriza receber em doação áreas de terra para fins de regularização de Rua e dá outras providências.**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Fica o Município de Santo Antonio do Sudoeste, através do Poder Executivo, autorizado a receber em forma de doação uma área de 601,41m² (seiscentos e um metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados), destinado a criação do Prolongamento da Rua São Paulo, sendo, esta onuda do desmembramento da Chácara Urbana nº 3-BB, situada no Loteamento Industrial II, no perímetro urbano da cidade e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, de propriedade do Sr. Pedro Eloy Alves, brasileiro, solteiro, de genéreo, portador do CPF-ME sob nº 026-06-4.509-37, constante da Matrícula nº 10.948 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

1 - Terreno com a denominação de RUA SÃO PAULO (prolongamento), oriundo do desmembramento da Chácara Urbana nº 3-BB, situada no Loteamento Industrial II, no perímetro urbano da cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR, saída para Pranchita e que de ora em diante passa a fazer parte do sistema viário da cidade, com área de 601,41m² (seiscentos e um metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Por linha seca, confronta com parte do lote nº 3-BC da Gleba "B" imóvel São Domingos, com a distância de 20,84m; **LESTE:** Confronta com a Chácara Urbana nº 3-BB com a distância de 41,54m. **SUL:** Confronta com a rua São Paulo, com a distância de 16,44m. **OESTE:** Confronta com o lote nº 6 da quadra nº 162, com as distâncias de 9,90m e 29,09m.

ARTIGO 2º - A referida doação para fins de regularização do terreno descrito no Art. 1º, inciso I, é destinada à Rua São Paulo (prolongamento) com área de 601,41m², conforme mapa e memorial descritivo, que fazem parte integrante da presente lei.

ARTIGO 4º - As despesas para cumprimento do disposto no artigo 1º, correrão por conta do orçamento vigente do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

ARTIGO 5º - Revogadas as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE MAIO DE 2018

PUBLIQUE-SE:**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cintia Feresinda Lanzetta

Código Identificador:1DAD163E

9



A. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

Em Anexo encaminhamos a nova apólice digital da JMalucelli Seguradora S/A, um documento com a mesma validade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital, utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas. Esta apólice substitui, de forma definitiva, o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletos, etc.

JMalucelli Seguradora

TÍTULO: APÓLICE Seguro Garantia N° 01-0775-0261369
Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado eletronicamente por
Gustavo Henrich

ICP Brasil
Assinado digitalmente visto por
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (s):

Gustavo Henrich N° de Série do Certificado: 009F208916F5801A

Roque de Holanda Melo N° de Série do Certificado: 62A2209072509C02

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 01-0775-0261369
Controla Interno(Código Controla): 152013943
Data de Emissão: 29/05/2018

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificadas no website www.jmalucelliseguradora.com.br.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2016.0001.0775.0261369.000000 no site da wusap: www.wusap.gov.br. Acesso: Serviço ao Cidadão -> Consulta de apólice de seguro garantia.



Seguro Garantia

Apólice: 01-0776-0261360
 Proposta: 2086940

Frontispício de Apólice

Controle Interno (Código Controle): 163418943

A validade da presente apólice, bem como a validade em letra de câmbio podem ser verificadas no website www.jmalucelli-seguradora.com.br. Após uma das datas de emissão deste documento o mesmo poderá ser verificado sob o nº 054550181001-0776026136000000 no site do SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais e o regime desta apólice protocolizadas pela Sociedade de Seguros para a Fiança poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da notificação de abertura. Atendimento SUSEP: 0800 021 0854.

Cartão de Atendimento: 0800 021 0854 (horário comercial) - M. 240 0 641 1921

A J. MALUCELLI SEGURADORA S/A, CNPJ: 04.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP: 05436, com sede na Rua Visconde de Nazar 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, CNPJ 75.927.582/0001-55, AV. BRASIL 621 CENTRO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR, as obrigações do TOMADOR FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME CNPJ 10.950.382/0001-14, RCD BR 163 SAIDA P FRANCHTA SIN BRCAO RODOVIA BR 113 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR, até o valor de R\$ 53.770,87 (cinquenta e três mil e setecentos e setenta reais e oitenta e sete centavos), na modalidade abaixo descrita:

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Executante Prestador de Serviços	R\$ 53.770,87	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PUBLICO

Descrição da Garantia (Coberturas, Valores e prazos previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Executante Prestador de Serviços	R\$ 53.770,87	25/05/2018	25/07/2019

Não se aplicam franquias e nenhuma das exceções previstas por esta apólice.

Objeto da Garantia

Esta apólice, de acordo declarado, garante indenização, até o valor fixado na apólice dos prejuízos dentro causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento na prestação dos serviços descritos no objeto do Contrato 114/2018.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep nº 477/13.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AD MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.

Corretor: 380010,7 045834-3 - TÓFUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME

Continua na próxima página

ICP
 Brasil
 Assinado digitalmente por
Gustavo Henrich

ICP
 Brasil
 Assinado digitalmente por
Roque Jr. de H. Melo

Contato de Seguros



Curitiba - PR, 29/05/2018

Este documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 na forma do artigo 10º, inciso I da Lei nº 13.127/2014, que altera a Lei nº 11.743/2008, e o Decreto nº 7.712/2011, publicado no Diário Oficial da União em 06/04/2014, e assinado por Gustavo Henrich N. de Sá e Co. Cofreador: 009FL02015F54914
 Roque Jr. de H. Melo, ME, em São do Instituto: 8746379472509002
 Art. 1º - Fica instituído o Livro-Estrela de Ocorrências (L.E.O.), que garante a autenticidade e a validade jurídica do documento em tempo eletrônico das apólices de Seguro e das notificações de sinistro, bem como a integridade das informações sobre o seguro.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Agência Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar privada, capitalização, resseguros e corretagem de seguros. - Endereço: Rua Aportuguesa, nº 505 - CEP: 04010-900 - São Paulo, SP. SUSEP: 15414.30019520-4-17.

Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0261368
 Proposta: 2088940

Frontispício da Apólice

A J. MALUCELLI SEGURADORA S/A, CNPJ 84.948.18/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nazar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia garante ao SEGURADO, PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, CNPJ 75.327.582/0001-55, AV BRASIL, 521 CENTRO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR as obrigações do TOMADOR FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME CNPJ 10.938.382/0001-14, RDC BR 163 SAIDA P FRANCHITA 5-N BRCAO ROBOVIA BR 163 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR, até o valor de R\$ 531.770,87 (quinhenta e três mil e setecentos e setenta reais e oitenta e sete centavos), na modalidade abaixo descrita:

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Fretante Prestador de Serviços	R\$ 531.770,87	0775 - GARANTIA SEGURADO - RETOR PÙBLICO

Descrição da Garantia (Coberturas, Vantagens e Bônus previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Fretante Prestador de Serviços	R\$ 531.770,87	25/05/2018	25/07/2019

Não se aplica tranque a indenização das coberturas contratadas por esta apólice.

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização até o valor fixado na apólice, nos prejuízos diretos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento na prestação dos serviços descritos no objeto do Contrato 114/2018.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep nº 477/13.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSÇO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGURO.

Condição: 00010.2015634-3 - TOTUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME

Continua na próxima página

ICP Brasil
 Assinado digitalmente por
Gustavo Henrich

ICP Brasil
 Assinado digitalmente por
Roque Jr. de H. Melo

Controlada por Seguradora



Curitiba - PR, 25/05/2018

Documento assinado eletronicamente conforme MP nº 2.200-2/2004 de 24/04/2004 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil sob Supervisão do Brasil.
 Assinado eletronicamente por Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 008410041575310
 Registro Heli de Melo Nº de Série do Certificado: 02AE2385/25029207
 At. 1ª - Foi obtida a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade e integridade e a vinculação jurídica dos documentos em forma eletrônica, das aplicações de assinatura e dos procedimentos necessários para a emissão dos documentos em forma eletrônica, nos termos estabelecidos pelas normas técnicas vigentes.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados. Autarquia Federal responsável pela regulamentação, fiscalização e controle dos mercados de seguros, previdência complementar aberta e capitalização, resseguros e corretagem de seguros. Este produto está registrado na SUSEP através do nº de Processo SUSEP 15414.001195/2014-17

Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0261369

Proposta: ZUBB940

Frontispício da Apólice

Código Interno(Código Controle): 152433943

A autenticidade do presente documento bem como a origem em letra eletrônica podem ser verificadas na internet www.prod.segseguro.com.br. Após sua due diligence de emissão desta declaração o segurado poderá ser verificado nos sites: 0845 20 01 02 (0775 20 41 36) 090702 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contrárias programadas deste produto programadas pela SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo consultado pelo sistema Atendimento SUSEP (020 02 8494).
 Caixa de Atendimento, M - 0820 701 0301/Quarta JM - 0800 645 1110*

Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada.....	R\$	53 770,87
Prêmio Líquido Exercitante Prestador de Serviços.....	R\$	295,65
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	295,65

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	05/06/2018	5724816	295,65

Em conformidade a Lei 12.741/2012 informamos que incidem as despesas de Bloco de Impostos a partir de 4% de ICMS sobre os prêmios de seguros. Incidências de estabelecimento em legislação especial.

Os valores acima descritos estão sujeitos ao ajuste de custos desta categoria de seguro(s). Podem sofrer alterações quando autorizadas mediante autorização da SUSEP.

São Paulo - SP - 29/05/2014

Corretor: 0020813,MSB14-3 - TOTUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto

1.1 Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com as(s) modificaç(ões) e/ou coberturá(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão da participação em licitação, em contrato principal referente a outros serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito das Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função do:

I - processos administrativos

II - processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III - parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não em dívida ativa

IV - regulamentos administrativos

1.2 Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações oriundas do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstas em legislação específica, em cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições.

2.1 Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia

2.2 Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modificações e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3 Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais

2.4 Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram de alguma forma as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado

2.5 Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (contratadas), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6 Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7 Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro

2.8 Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

2.9 Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10 Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice

2.11 Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12 Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados

2.13 Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente

2.14 Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador

2.15 Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice

2.16 Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro

2.17 Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado

3. Aceitação:

3.1 A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por comitê de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e avaliação do risco.

3.2 A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente protocolo que identificar a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento

3.3 A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da

data de seu estabelecimento seja para seguros novas ou renovações. Lembrando para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco ou da alteração proposta poderá ser feita apenas uma vez durante o prazo previsto no item 3.3.

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3 desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para avaliação da proposta ou taxação de risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3 ficará suspenso valendo a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito ao proponente especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo o prazo aludido no item 3.3, será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 10 (dez) dias a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia.

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo mensal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro.

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convenienciadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer a execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custos administrativos de funcionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

ii. Vigência:

6.1. Para as modalidades de Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Exatidão, Reclamação e Caracterização do Sinistro.

7.1. A Exatidão, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a elaboração da Reclamação de Sinistro.

7.2.: Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistro empurados pela presente apólice deverá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais.

7.4. Caso a seguradora concorde pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação prevista na apólice até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade, etc;

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou lucros causados pela inexecução do tomador, inerente pela apólice.

8.2. Prazo para o cumprimento da obrigação

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início de realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados de cada de recebimento da mesma documentação solicitada durante o processo de regularização do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquilo em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral que sustente os esforços de reclamação da apólice o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja violação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou do lucro objeto de reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver a seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive de indenização nos termos da Cláusula 9 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro, e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata tempore", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/SIGC - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento de obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminue ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuítos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Afirmação das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu

conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto desta seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido com as demais participações, relativamente ao prejuízo comum.

13. Condições de Apólices

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, a que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para resolução de sinistro conforme item 7.3 destas Condições Gerais:

I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou convicção da apólice;

II - quando o segurado e a seguradora assinem o acordarem;

III - quando o pagamento na indenização ao segurado atingir o limite máximo da garantia da apólice;

IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - quando no término da vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 3.665/1993, e sua extinção se compreenderá, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei Nº 3.668/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. Na caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora este reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido.

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, na máxima, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto.

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	55%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	68%	345/365	98%
180/365	70%	360/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2. deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I - por arbitragem; ou

II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente adenda pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio do Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 8307, de 23 de setembro de 1995.

17. Prescrição.

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro de domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência de 24hs das datas para tal em neles indicadas.

19.3. O registro desta planilha na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão desse documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrada no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a prêmio risco anuidade.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão por conta do tomador do seguro.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, CONCESSÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP nº 15414/2009/2014-17

1. Objeto

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor de garantia fixado na apólice, pelas perdas decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 3.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verbos essenciais independentes, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme disposto no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.063/90 e do art. 2º da Lei nº 3.987/95:

I - Riscos Declarados: Ilens expressamente descritos na apólice aos quais se restringe a cobertura seguradora. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento;

II - Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, exceto nos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de ação contra o seguro, tais como responsabilidade civil, crime cassação;

3. Vigência

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I - coincidência com o prazo de vigência do contrato administrativo referente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II - por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1, não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias de data do término de vigência da apólice.

em vigor, declarando seu exposto interesse na manutenção da garantia.

3.7.1 Fica também estabelecido que a não renovação da cobertura deste seguro, independentemente de a seguradora querer ou não renunciar, não caracterizará sinistro passível de indenização junto a seguradora.

4 Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1 Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2 Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no Item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do contrato principal ou de documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;
- f) Diário de Obras, quando aplicável;
- g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;
- h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;
- i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.

4.2.2 Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo processual tornará sem efeito a arévia notificação de Expectativa de Sinistro.

4.3 Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1 e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado devendo a seguradora emitir o relatório final de regularização;

b. Disposições Gerais.

5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações decorrentes do contrato perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, desenvolvimento e programação de qualquer tipo de software ou sistema, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante dos equipamentos, bem como não assegura riscos referentes a outras linhas ou modalidades de seguro ou riscos trabalhistas e previdenciários, salvo quando contratada a cobertura adicional prevista no Item 1.3 das Condições Especiais em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

5.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

5.3. Fica entendido e concordado que para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil e conseqüente de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do ato. Independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

5.4. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e em, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licenç(a) requereida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

5.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de atender reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do Item 11 - Perda de Direito, das Condições Gerais.

6. Referência:

6.1 Referem-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia, quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de rescisão do contrato garantido pela presente apólice de seguro, causados por ou de qualquer forma relacionados a atos e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador ou controladas, controladoras e coligadas, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.



DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Regulação

Em conformidade com a cláusula 14 - Anexo 1, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 01-0775-0261369

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Nome:

RG:

Cargo:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CONTRATO Nº 114/2018

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE E A FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME. NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, situado na AVENIDA BRASIL, 1431- PR. CNPJ 75.927.582/0001-55, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu ZELIRIO PERON FERRARI, portador da cédula de identidade R.G. n.º 8282870, inscrito no CPF sob n.º 213.037.039-04 e a empresa FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ 10.958.382/0001-14, localizada na RODO BR 163, SAÍDA P/ PRANCHITA, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por MAURICIO MACHADO DE SOUZA, portador da cédula de identidade R.G. n.º 4.360.641-7, inscrito no CPF sob n.º 661.610.619-53, residente na Rua Presidente Vargas, 1149, Centro, Santo Antonio do Sudoeste-PR, firmam o presente Contrato de **Empreitada** com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na proposta da **CONTRATADA** datada de 04/01/2018, protocolo n.º 00, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de 13.494,34m² de pavimentação de vias urbanas com serviços de terraplanagem, drenagem de águas pluviais, base/sub-base, meio-fio, revestimento com Pedras Irregulares, calçadas em paver, placa de obra e ensaios tecnológicos. sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º 002/2017, fornecida pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ 1.075.417,48 (um milhão e setenta e cinco mil e quatrocentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária Exercício da despesa-2017; Conta da despesa-1150; Funcional programática-05.005.26.782.2601.2025; Fonte de recurso-0; Natureza da despesa-4.4.90.51.00.00; Grupo da fonte- Do Exercício.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A **CONTRATADA** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE** o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 330 dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 11º (décimo primeiro) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição da ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

O prazo de vigência do presente Contrato é de 660 (seiscentos e sessenta reais) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) manutenção e conservação da placa de obra até o recebimento definitivo da obra; assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- a) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- b) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- c) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- d) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- e) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- f) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- g) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- i) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaios emitida pela CONTRATANTE;
- n) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
- o) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução;
- p) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

9



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
- d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- f) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações;
- g) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata;
- h) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico:

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

f.2) do Termo de Recebimento Provisório;



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

g.1) original(is) ou cópia(x) autêntica(s) da(x) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;

g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Articulado n.º 11*) em anexo;

g.3) original da primeira via da A1PF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;

g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

h) acompanhado de Declaração de Realização de Ensaio – firmado pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Santo Antonio do Sudoeste – CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a apresentação correta da fatura e recepção do recurso financeiro pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 2,0 % (dois por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC-DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (112 / 10)$$

$$R = SR - S$$

112 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

10 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) ZELIRIO PERON FERRARI, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) FELIPE ANDRADE BLICK, e ao fiscal substituto Sr. (a) CESAR AUGUSTO ORTEGA, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE, para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para a manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não exime nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

AO CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer (em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso de não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assumira e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ética-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de mora de 0,1% (zero virgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;

c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato,

e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:

e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

e.2) não mantiver sua proposta;

e.3) abandonar a execução do contrato;

e.4) incorrer em inexecução contratual.

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:

f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;

f.2) apresentar documento falso;

f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou

f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;

f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

7



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpeleção judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

Parágrafo único

Para a prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de _____, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Santo Antonio do Sudoeste, 25 de maio de 2018.

CONTRATANTE
ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

(Handwritten signature)
CONTRATADA
FRONSUI ENGENHARIA LTDA ME
MAURICIO MACHADO DE SOUZA

(Handwritten signature)
FELIPE ANDRADE BLICK
CREA/CAU n° 1192846/D

Testemunhas:
(Handwritten signature)
(Handwritten signature)



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

552

7

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0114/2018
Concorrência nº 02/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: FRONSUL ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ Nº 10.958.382/0001-14

Representante: MAURICIO MACHADO DE SOUZA

CPF nº 661.610.619-53

OBJETO: Contratação de empresa para execução de 13.494,34 m² de pavimentação de vias urbanas com serviços de terraplanagem, drenagem de águas pluviais, base/sub-base, meio-fio, revestimento com Pedras Irregulares, calçadas em paver, placa de obra e ensaios tecnológicos.

VALOR TOTAL: R\$ 1.075.417,48 (Um Milhão, Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Dezesete Reais e Quarenta e Oito Centavos)

PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 330 Dias

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/05/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/05/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

26/05/2018
Zelirio Peron Ferrari
1915
1

28/05/2018
A.M.P.
1514
1

Recepção e Verificação, onde será averiguado se o preço do aluguel se amolda à realidade do mercado imobiliário do local”.

Art. 3º - Para as despesas decorrentes desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no valor necessário para cada caso, e todas as concessões dependerão da análise e parecer da Comissão de Recepção e Verificação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, em 22 de Maio de 2018.

RENATO TONDIANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseleia Margarite Forcellini Scherer
Código Identificador:DD2CEC6B

SECRETARIA DE FINANÇAS RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
REVENHOS INATIVAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2018				
RREO - ANEXO III (LRF, art. 16, inciso II)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O PRESENTE (b)	SALDO NÃO REALIZADO (a-b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS	DESCRIÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS (b)	DESPESAS LIQUIDADAS (c)	SALDO NÃO EXECUTADO (a-b+c)
DESPESAS DE CAPITAL	3.594.112,25	493.562,25	422.557,57	3.170.992,43
(1) Inscricao Tributos e Contribuicoes	1,00	1,00	1,00	1,00
(2) Inscricao Tributos e Contribuicoes por Transferencia	2,00	2,00	2,00	2,00
DESPESAS DE CAPITAL LIQUIDADAS	3.594.112,25	493.562,25	422.557,57	3.170.992,43
RESULTADO PARA APLICAÇÃO DA REGRAS DE ORÇAMENTO	3.594.112,25	493.562,25		3.170.992,43

Publicado por:
Roseleia Margarite Forcellini Scherer
Código Identificador:7AE1086L

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 0113/2018

Concorrência nº 01/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

CNPJ Nº 79.569.398/0001-11

Representante: CLAIR BERNADETTI FESSER

CPF nº 829.835.739-68

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de 2.611,72 m² de recuperação asfáltica em vias urbanas com serviços de limpeza e lavagem de pista, pintura de ligação, regularização com CBUQ, revestimento com CBUQ, sinalização de trânsito, placas de obra e ensaios tecnológicos. Trechos: Rua Celso e Rua Renauldo Schneider

VALOR TOTAL: R\$ 241.766,13 (Duzentos e Quarenta e Um Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais e Sete Centavos)

PRazo EXECUÇÃO DA OBRA: 120 Dias

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/05/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/05/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Ponzel
Código Identificador:4E74A11E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 0114/2018

Concorrência nº 02/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: FRONSUL ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ Nº 10.958.182/0001-14

Representante: MAURICIO MACHADO DE SOUZA

CPF nº 661.610.619-53

OBJETO: Contratação de empresa para execução de 13.494,34 m² de pavimentação de ruas urbanas com serviços de terraplanagem, drenagem de águas pluviais, base/sub-base, muro-lim, revestimento com Pedras Irregulares, calçadas em paver, placa de obra e ensaios tecnológicos.

VALOR TOTAL: R\$ 1.075.417,48 (Um Milhão, Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Dezesete Reais e Quarenta e Oito Centavos)

PRazo EXECUÇÃO DA OBRA: 130 Dias

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/05/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/05/2018

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Ponzel
Código Identificador:A6818599

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO APMF

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOSÉ COLLA

Distrito de Marçanópolis

Santo Antonio do Sudoeste

Fone: (46)3563-5027

Ofício nº 10/2018

Santo Antônio do Sudoeste, 18 de maio de 2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Direção da Escola Municipal do Campo José Colla – Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação Infantil, convida os senhores pais, professores e funcionários para uma Assembleia Geral Ordinária para Eleição da Nova Diretoria da Associação de Pais, Meeres e Funcionários (APMF), a ser realizada na data de 04 de junho de 2018, nas dependências deste Estabelecimento de Ensino, com início às 13 horas.

A Assembleia realizar-se-á em primeira convocação, com a presença de mais da metade dos sócios efetivos e titulares, ou em segunda convocação, com qualquer número de sócios, uma hora após.

Atenciosamente

LORENA GURLANDI DE SOUZA FERNANDES

Diretora da Escola

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzaro
Código Identificador:31A61623D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado do Paraná

**ORDEM DE SERVIÇO
REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 002/2017
CONTRATO Nº 114/2018**

ZELIRIO PERON FERRARI, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, pela presente **ORDEM DE SERVIÇO, AUTORIZA** a: FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, portador do CNPJ sob nº 10.958.382/0001-14, estabelecido na ROD BR 163, S/N, CEP: 85710-000, estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor MAURICIO MACHADO DE SOUZA, portador do CPF nº 661.610.619-53, vencedor do Processo Licitatório de nº **2/2017**, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, tipo menor preço, por empreitada global, que tem por objeto **Contratação de empresa para execução de 13.494,34 m² de pavimentação de vias urbanas com serviços de terraplanagem, drenagem de águas pluviais, base/sub-base, meio-fio, revestimento com Pedras Irregulares, calçadas em paver, placa de obra e ensaios tecnológicos**, cujo resultado foi **HOMOLOGADO e ADJUDICADO**, a iniciar o objeto da referida licitação, constante na Concorrência e em conformidade com o Contrato de Prestação de Serviços assinados entre as partes interessadas.

NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, em 29 de maio de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Cliente e notificado
Em


FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME
CNPJ: 10.958.382/0001-14



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**ORDEM DE SERVIÇO
REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 002/2017
CONTRATO Nº 114/2018**

ZELIRIO PERON FERRARI, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, pela presente **ORDEM DE SERVIÇO, AUTORIZA** a: FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, portador do CNPJ sob nº 10.958.382/0001-14, estabelecido na ROD BR 163, S/N, CEP: 85710-000, estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor MAURICIO MACHADO DE SOUZA, portador do CPF nº 661.610.619-53, vencedor do Processo Licitatório de nº **2/2017**, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, tipo menor preço, por empreitada global, que tem por objeto **Contratação de empresa para execução de 13.494,34 m² de pavimentação de vias urbanas com serviços de terraplanagem, drenagem de águas pluviais, base/sub-base, meio-fio, revestimento com Pedras Irregulares, calçadas em paver, placa de obra e ensaios tecnológicos**, cujo resultado foi **HOMOLOGADO e ADJUDICADO**, a iniciar o objeto da referida licitação, constante na Concorrência e em conformidade com o Contrato de Prestação de Serviços assinados entre as partes interessadas.

NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, em 29 de maio de 2018.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Ciente e notificado
Em


FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME
CNPJ: 10.958.382/0001-14



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Concorrência - nº. 002/2017

Trata-se de Procedimento Licitatório tendo como seu objeto a execução de 13.494,34m² de pavimentação de vias urbanas com serviços de terraplanagem, drenagem de águas pluviais, base/sub-base, meio-fio, revestimento com Pedras Irregulares, calças em paver, placa de obra e ensaios tecnológicos, conforme as condições do edital.

Realizado o procedimento licitatório (Concorrência 002/2017), no momento na análise e julgamento dos envelopes nº 2, a comissão técnica notou erros aritméticos na planilha apresentada pela empresa Pagnussatti Construção e Incorporadora LTDA – EPP, sendo solicitado parecer técnico do Engenheiro Civil desta municipalidade.

Assim, diante do parecer técnico do Engenheiro Civil Felipe de Andrade Blick, confirmou-se que no item 5 – MEIO FIO E SARJETA, sub-item Meio-fio c/ Sarjeta (rebaixado) der – Tipo 7 – Moldado “in loco”, o valor unitário proposto pela empresa (R\$28,00/m²) está acima do valor de referência da planilha global (R\$1,81/m²), assim como no itens 6 – PAISAGISMO E URBANISMO, sub-item Regularização e Compactação p/assentamento de calçadas/lajotas/blocos o valor unitário proposto pela empresa (R\$25,00 m²) também está acima do valor de referência da planilha global (R\$1,81m²), da mesma forma que no sub-item Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050), do mesmo item anterior, o valor unitário apresentado (R\$900/m²) está muito acima do valor da planilha global de referência (R\$425,90/m).

Ainda, na planilha orçamentária apresentada pela empresa em questão o preço final não corresponde com o preço global proposto, pois o preço final apresentado pela proponente foi de R\$ 1.033.108,98 (um milhão e trinta e três mil e cento e oito reais e noventa e oito centavos), entretanto, se somados os valores unitários apresentados a soma totaliza R\$1.122.571,16 (um milhão e vinte e vinte e dois mil e quinhentos e setenta e um reais e dezessei centavos), constituindo uma diferença significativo de R\$89.462,18 (oitenta e nove mil quatrocentos e sessenta e dois reais e dezaito centavos).

Diante de tais erros, remetemo-nos aos itens 14.9 e 14.10 do edital que regulamenta o procedimento licitatório em questão, os quais estabelecem:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

“14.9 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá...”

“14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e preço global analisado, prevalecerá este.”


Neste sentido, diante de todo o exposto, somados os preços unitários chegou-se ao valor global de R\$ 1.122.571,16, valor este, diferente do apresentado pela planilha da empresa que é de R\$1.033.108,98.

Assim, considerando que há diferença entre o preço global apresentado e o preço global analisado, este prevalecerá, entende-se que o preço global que deve prevalecer é de R\$1.122.571,16, conforme planilha comparativa apresentada pelo Engenheiro Civil Felipe de Andrade Black.

É o parecer que submete-se a elevada consideração de Vossa Senhoria.

Salvamos o melhor juízo, é o parecer.

Santo Antônio do Sudoeste, 06 de abril de 2018


Cintia Fernanda Lanzarin
Procuradora Municipal
OAB/PR 32.208


Isabela Sayonara Ribeiro
Assessora Jurídica
OAB/PR 88.536

Ciente do parecer proferido pela
Ilma. Sra. Advogada do Município.


Zelizio Peron Ferrari
Prefeito Municipal